



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023.**

ANEXOS:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III: Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV: Minuta de Contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023.**

Data: 15/01/2024.

Horário de Brasília: 08:30hs.

Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, através do Pregoeiro designada pelo Portaria nº. 19.752/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado; com obediência ao disposto na Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei nº. 8.666/93 e demais Legislações complementares; Lei Complementar nº. 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019, e Decreto Municipal 4.601/2021; que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º 066/2023, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, devendo as propostas serem entregues na data, horário e endereço eletrônico indicado para abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico LICITANET, nos seguintes termos:

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

CAPÍTULO I - DO OBJETO.

1. - A presente Licitação tem por objeto o registro de preço para: **Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Software Integrado para Gestão de Saúde Pública Municipal, sendo na média e alta complexidade, regulação, controle e avaliação, Gestão Hospitalar, capacitações para as Equipes de Saúde entre outras necessidades inerentes ao Suporte da Gestão do Software Integrado de Saúde, devendo possuir Mecanismos para Integrar os Sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde - CADWEB, BPA MAGNÉTICO, RAAS, CNES, BNDASAF/BNAFAR, SIGTAP, SISAIH, SISOBI - rodar sobre Servidores de páginas de Internet (On-Line) e Intranet (Off-Line), a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO.

2. Poderão participar desta licitação, todas as empresas qualificadas que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

2.1 Visando a participação de ME/EPP, para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

declarar sua condição no momento de seu cadastro, manifestando em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.

2.2 – Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 – Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresas que, por qualquer motivo:

2.3.1 - Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;

2.3.2 - Tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993;

2.3.3 - Estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;

2.3.4 - Estejam elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.3.5 - Encontrem-se em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.3.6 - Não se encaixem na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO.

3.1 As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

3.1.2 - A participação da licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através do **LICITANET**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.1.3 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.licitanet.com.br;

3.1 - O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela plataforma LICITANET.

3.2 - É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao LICITANET e à Prefeitura Municipal de Barra do Garças/ MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

3.4 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(66) 3402-2000** ou pelo e-mail: pregao@barradogarcas.mt.gov.br licitacaobarradogarcas@gmail.com.

3.5 As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

3.5.1 A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

3.6 A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

3.6.1 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO IV – DA PROPOSTA.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema www.licitanet.com.br, concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS OFERTADOS**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO e MARCA**, até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

4.1.1 As propostas registradas no “Sistema” **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo (a) Pregoeiro (a).

4.1.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.1.3 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Apresentarem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- b) Não atenderem aos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
- c) Não informar a marca do Objeto ofertado;
- d) Contenham condições que contrariem as exigências do presente Pregão ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- e) Apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.3 A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

4.4 A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

4.5 A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital;

4.7 As propostas iniciais ficarão disponíveis no sistema eletrônico:

4.7.1 Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

4.7.2 Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.7.3 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.10 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

4.11 ***Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste edital.***

4.12 Considerando que o sistema permite a comunicação com o pregoeiro no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso o pregoeiro detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

4.13 **A regra disposta no item 4.14 será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, o pregoeiro estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado, e em caso de desistência do lance serão aplicadas as penalidades pertinentes.**

4.14 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.15 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações dos serviços descrito no www.licitanet.com.br e as especificações constantes **do Edital**, prevalecerão as últimas;

4.16 A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

4.17 Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

4.17.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

4.18 Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

4.19 Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

4.19.1 Preço unitário e total para o lote, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;

4.19.2 No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como impostos, ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do objeto desta licitação;

4.19.3 Os itens ofertados deverão estar de acordo as especificações contidas no **Edital**, incluindo marca e outros elementos que identifiquem e constatem as discriminações dos produtos ofertados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

4.19.4 Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para lote;

4.20 A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.21 O Pregoeiro verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

4.21.1 O Pregoeiro caso julgue necessário submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.

4.22 No momento em que o licitante cadastrar a proposta no SISTEMA/LICITANET, É OBRIGATÓRIO a indicação da MARCA e demais referências que identifique o objeto cotado, conforme objeto do pregão, sob pena de desclassificação.

4.23 A proposta de preço indicará o valor unitário e total de cada item, sendo a disputa de lances sobre o VALOR TOTAL DO LOTE.

4.24 CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PREÂMBULO DO EDITAL, AS LICITANTES NÃO ENQUADRADAS NA CONDIÇÃO DE ME/EPP PODERÃO APRESENTAR PROPOSTA SOMENTE PARA OS ITENS CUJO VALOR TOTAL FOR SUPERIOR AO ESTABELECIDO NO ART. 48 INCISO I DA LEI Nº 123/2006.

4.25 A Prefeitura de Barra do Garças/MT, PODERÁ solicitar a apresentação de *folders*, prospectos e outros materiais de divulgação que facilitem a análise dos produtos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

4.25 – A entrega do objeto ocorrerá no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a ordem de fornecimento, em horário comercial (07:00 – 11:00 e 13:00 – 17:00);

A) **10.2. Os itens desta licitação quando solicitados deverão ser entregues imediatamente após a emissão da requisição autorizada pela Secretaria responsável.**

B) **O prazo máximo para que todos os sistemas estejam funcionando em sua integralidade é de 45 (quarenta e cinco) dias nas Unidades de Saúde que irão utilizar o Sistema de Gestão em Saúde descritos nos itens 03 e 04 deste Termo de Referência**

4.27– Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ARP.

4.28 – A omissão dos prazos fixados no subitem anterior implica a aceitação dos prazos indicados neste edital.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

4.29 – Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, que deixarem qualquer item do grupo ou as que desatendam às exigências deste edital.

CAPÍTULO V – DA SESSÃO PÚBLICA.

5.1– A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital no sítio www.licitanet.com.br.

5.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

5.4 – Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 – No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: www.licitanet.com.br

5.6 - O critério de julgamento adotado será o de menor preço por LOTE.

CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

6.1 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.2 – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.1 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

CAPÍTULO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.1.1 – O lance deverá ser ofertado por LOTE.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.3 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.5 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.6 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

minutos do período de duração da sessão pública.

7.7 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.8 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.9 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar

7.11 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

7.14 – O Critério de julgamento adotado será o de menor PREÇO para cada LOTE ofertado, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16 - Uma vez encerrada a etapa de lances o sistema identificará de forma automática em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.

7.17 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18 – A melhor classificadas nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificadas desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento

7.21 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

apresentar melhor oferta.

7.21.1 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.21.2 - O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.22 – Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23- Persistindo o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24 sendo a proposta mais vantajosa ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.25 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

CAPÍTULO VIII - DA NEGOCIAÇÃO.

8.1 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.1.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.1.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.1.3 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CAPÍTULO IX – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificadas em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não Aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.8 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.13 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

6. CAPÍTULO X - DA AMOSTRA (não se aplica a este edital) VER PROVA DE CONCEITO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – POC

10.1 – O Pregoeiro poderá (de acordo com cada objeto) solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.

10.1.1 - O prazo de entrega da amostra estabelecido no item 10.1 poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Pregoeiro desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail: licitacaobarradogarcas@gmail.com, em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

10.1.2 - A análise das amostras será realizada pela equipe técnica responsável pela solicitação, que verificará se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas e o padrão de qualidade definidos no Anexo I, Termo de Referência do edital.

10.2 – As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na sede da secretaria solicitante ou endereço por ela fornecido, contendo:

a) Os produtos deverão vir em caixas lacradas, sem apresentar sinais de violação, contendo o nome do fabricante e o manual.

10.3 – Caso as amostras da melhor proposta, sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

10.4 – Após sua entrega, a área técnica executará os testes de compatibilidade às especificações constantes no Anexo I em até 3 (três) dias úteis, fornecendo um parecer conclusivo quanto à sua aprovação ou não.

10.5 – As amostras aprovadas permanecerão em poder da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, até a entrega definitiva dos materiais licitados, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

10.6 – As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto.

CAPÍTULO XI – DA HABILITAÇÃO:

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

11.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de Participação;

11.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.3.1 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

11.4 – A habilitação das licitantes será verificada por meio da documentação de habilitação especificados abaixo, que deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, EXCLUSIVAMENTE por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), anexando-os ao HABILITANET no sistema eletrônico.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

11.4.1 - Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: licitacaobarradogarcas@gmail.com; pregao@barradogarcas.mt.gov.br.

11.4.2 - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.4.3- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4.4- A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.4.5- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.4.6- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.4.7- A certidão de regularidade fiscal, das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, emitida por meio eletrônico com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento, para agilizar o processo;

11.4.8 – A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONSISTE EM:

A - DOCUMENTAÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA.

I – Cédula de Identidade e CPF do (s) sócio (s);

II - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

B - DOCUMENTAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; contendo:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão correspondente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União; e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do licitante.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

IV - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante apresentação de certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei n.º 8036/90). "A prova de inexistência de débito perante a CEF será fornecida por Certidão através de Sistema Eletrônico, ficando a sua aceitação condicionada à verificação pela rede de comunicação Internet, em endereço específico, ou junto à CEF";

V - Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme disposição contida no art. 29, V, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

11.4.9 - CAPACIDADE TÉCNICA:

a) As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão apresentar atestado (s) de capacidade técnica compatível com o objeto, podendo o mesmo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá, obrigatoriamente, ser apresentado com firma reconhecida em cartório;

b) Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.

11.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da sede do licitante, dentro do prazo de 90 (noventa) dias até a data fixada para abertura da Sessão.

Obs: A certidão emitida digitalmente deve estar devidamente atestada por selo digital de segurança.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da sede do licitante, dentro do prazo de 90 (noventa) dias até a data fixada para abertura da Sessão.

11.5.1 – As licitantes que não atenderem às exigências do Cadastro de Pessoa Jurídica, do **Nível I ao Nível IV**, do SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

11.5.2 – É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **SICAF** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

VIII – Os documentos que não apresentarem data de validade, serão considerados válidos aqueles emitidos dentro do prazo de 90 (noventa) dias até a data fixada para abertura da Sessão;

11.5.3 - Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte.

11.5.4 - Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006:

11.5.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

11.5.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.7 - A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior, deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho; devidamente justificados (Decreto nº. 6.204/2007, art. 4º, § 3º).

11.5.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.5.9 - O descumprimento dos subitens acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.6 – ASSINATURA DIGITAL E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.6.1 - Os documentos assinados digitalmente não precisam ser enviados em meio físico, esses documentos poderão ser impressos pelo pregoeiro, desde que suas autenticidades possam ser comprovadas através do endereço eletrônico fornecido no documento.

11.6.2 - A proposta de preços deverá ser formatada conforme modelo constante do Anexo II.

11.6.3 - Os documentos remetidos via sistema, que não tiverem assinatura ou autenticação digital, deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da sessão, à Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul CEP 78.600-907- Barra do Garças-MT.

11.6.4 - Após o encaminhamento dos documentos solicitados, dentro do prazo previsto no item acima, o licitante deverá encaminhar no e-mail: licitacaobarradogarcas@gmail.com o **CÓDIGO DE RASTREIO** dos correios para que a equipe de pregão acompanhe a entrega dos mesmos.

11.6.5 - A licitante detentora da proposta mais bem classificada que deixar de atender à solicitação prevista neste Capítulo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.6.6 – OUTROS DOCUMENTOS.

11.6.6 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.6.7 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

CAPÍTULO XII – DA ENTREGA DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

12.1.2 – Conter a identificação da licitante, indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem Conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

CAPÍTULO XIII – DO RECURSO E DA REABERTURA DA SESSÃO.

13.1 – DO RECURSO.

13.1.1 – Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **15 (quinze) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, (clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**) manifestar sua intenção de recurso.

13.1.1.2 - A manifestação de interposição do recurso, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema LICITANET), devendo o licitante observar os prazos (datas e horários) registrados no sistema.

13.1.2 – A falta de manifestação motivada no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.1.3 – O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.1.4 – A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema LICITANET, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.1.5 – Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante.

13.2 - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, à licitante interessada será assegurada vista imediata dos elementos necessários à defesa de seus interesses.

13.3 – Admitido o recurso, caso o Pregoeiro mantenha a sua decisão, será o mesmo apreciado pela autoridade competente.

13.4 - Os recursos apresentados pelas licitantes serão dirigidos, por intermédio do Pregoeiro, ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos do art. art. 4.º, incisos XVIII, XIX, XX e XXI, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.5 – O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

aproveitamento.

13.6 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.6.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.6.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.6.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.6.1.3 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão Reaberta, A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.6.1.4 – A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1 – O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT.

14.2 – A homologação deste Pregão compete ao Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT.

14.3 – O objeto deste Pregão será adjudicado por LOTE à vencedora do certame.

CAPÍTULO XV – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1 – Após homologado o resultado deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, informando o local, data e hora, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.1.1 – A Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, poderá enviar a Ata para assinatura da licitante, que deverá devolvê-la assinada no prazo previsto no item 15.1.

15.1.2 – O prazo poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

15.2 – A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva.

15.3 – Os registros se farão da seguinte forma:

15.3.1 – Na ata os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;

15.4 – No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

15.5 – A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após publicada no Diário da AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios.

15.5.1 – A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

15.6 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando sê-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 - Nas hipóteses previstas pelos subitens 15.4, deverá ser observado o disposto no Capítulo X – Da Aceitabilidade da Proposta e no Capítulo XI – Da Habilitação.

CAPÍTULO XVI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1 – A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura ou até o término das quantidades registradas, com eficácia legal após publicada no Diário da AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CAPÍTULO XVIII – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.1 – A Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, será a responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados, e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

18.2 – A convocação do fornecedor beneficiário pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

18.3 – O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

18.4 – Quando comprovada a hipótese acima a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CAPÍTULO XIX – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS.

19.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

19.2 – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 19.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

19.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.4 -A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

19.5 -Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.6 -O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO XX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

20.1 – O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

20.1.1 – a pedido, quando:

20.1.1.1 – comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

20.1.1.2 – o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT.

20.1.2 – por iniciativa da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, quando:

20.1.2.1 – o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.2.2 – perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

20.1.2.3 – por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

20.1.2.4 – não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.5 – não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.6 – caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

20.1.2.7 – o fornecedor beneficiário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.1.3 – Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, a Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

20.2 – A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

20.2.1 – por extinção da totalidade do seu objeto; e

20.2.2 – quando não restarem fornecedores registrados.

CAPÍTULO XXI – DA NOTA DE EMPENHO.

21.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

21.1.1 – A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a convocar outra licitante para assinar a Ata de Registro de Preço após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, observada a ordem de classificação.

21.2 – Por ocasião da Ata de Registro de Preço, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

21.3 – A nota de empenho, vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 066/2023, constante do Processo nº 202/2023 e da proposta vencedora.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

21.4 – A contratada obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

21.5 – Para a retirada da nota de empenho referida no item 21.1, o fornecedor beneficiário terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

21.5.1 – Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, desde que o fornecedor beneficiário acuse, por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 21.1, o recebimento da mesma.

21.5.1.1 – O fornecedor beneficiário deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

21.6 – A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO XXII – DA FORMA DE PAGAMENTO.

22.1 – O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ressalvada a hipótese prevista no § 3º, do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, a contar da data do recebimento definitivo, mediante a apresentação do documento fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, ficando condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto, conforme item 16.2 do edital.

22.2 – Caberá à contratada apresentar, juntamente com o documento fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas no Capítulo XX.

22.3 – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da contratada.

22.4 – Havendo vício a reparar em relação à Ata de Registro de Preço apresentada ou em caso de descumprimento pela contratada de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 15.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

22.5 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

CAPÍTULO XXIII – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

23.1 – O objeto do presente Pregão deverá ser realizado nos locais indicados no Anexo I Termo de Referência, ou outro local indicado por ela.

23.2 – Efetivada o início da realização, o objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

II - Definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

23.3 – O prazo de execução poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos da Lei nº 8.666/1993.

23.3.1 – Para os fins previstos neste item a contratada deverá protocolar o seu pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CAPÍTULO XXIV - DA FISCALIZAÇÃO.

24.1 – Caberá aos gestores designados pela Secretaria demandante, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos serviços do objeto.

CAPÍTULO XXV – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES.

25.1 – A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO XXVI - DA RESCISÃO.

26.1 – A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

26.2 – A rescisão do ajuste poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT; ou

III - judicial, nos termos da legislação.

26.3 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

26.4 – Os casos de rescisão do ajuste deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26.5 – A Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CAPÍTULO XXVII – DAS PENALIDADES.

27.1 – A licitante que, convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo estabelecido no item 14.1, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desse procedimento nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

27.2 - Caso a adjudicatária não cumpra o estabelecido no item anterior, a Prefeitura Municipal, convocará as licitantes remanescente observada a ordem de classificação.

20.3 - As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no item 14.1.1, e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preço, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 27.1.

27.4 - Se a licitante e/ou contratada deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste, se contratada, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

27.5 - Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, a contratada ficará também sujeita à penalidade de multa, aplicada da seguinte forma:

27.5.1 - O atraso injustificado na execução deste ajuste sujeitará a contratada à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

27.5.2 - A não apresentação da documentação prevista no item 15.2 sujeitará a contratada à multa de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor global da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se os critérios constantes do item 27.7.

27.5.3 - Findo o prazo dos subitens 27.5.1 e 27.5.2 será aplicada a multa cumulativa de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, observando-se os critérios constantes do item 27.7.

27.6 - Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 27.4 e 27.5 deste edital, a nota de empenho poderá, a qualquer tempo, ser cancelada, sem prejuízo das demais sanções.

27.7 - Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

I – Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

II – A não reincidência da infração;

III – a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

IV – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e

V – a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

27.8 – A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

27.9 – Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no item 27.7.

27.10 - A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

27.11 – Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

27.12 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XXVIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

28.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica pelo site www.licitanet.com.br.

28.2 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

28.3 - A impugnação deverá ser realizada na forma eletrônica, EXCLUSIVAMENTE pelo site ou por e-mail: licitacaobarradogarcas@gmail.com; pregao@barradogarcas.mt.gov.br.

28.4 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento do pedido.

28.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

28.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

28.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão disponibilizados através da plataforma LICITANET, permanecendo entranhadas nos autos do processo licitatório, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

CAPÍTULO XXIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

29.1 – O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

29.2 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos pelo Pregoeiro.

29.3 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

29.4 – As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

29.5 – As demais disposições obrigatórias definidas nos incisos do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 estão previstas nos anexos deste edital.

29.6 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro, sempre a favor da disputa.

29.7 – Não poderá a contratada veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente edital, salvo autorização específica da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT.

CAPÍTULO XXX – DO FORO

30.1 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da cidade de Barra do Garças-MT.

Barra do Garças-MT, 19 de dezembro de 2023

Danilson Pereira Brito
Pregoeiro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ANEXO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de software integrado para gestão de saúde pública municipal, sendo na média e alta complexidade, regulação, controle e avaliação, gestão hospitalar, capacitações para as equipes de saúde entre outras necessidades inerentes ao suporte da gestão do software integrado de saúde, devendo possuir mecanismos para integrar os sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde - CADWEB, BPA MAGNÉTICO, RAAS, CNES, BNDASAF/BNAFAR, SIGTAP, SISAIH, SISOBI - rodar sobre servidores de páginas de internet (On-Line) e Intranet (Off-Line), a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

1. INTRODUÇÃO E OBJETO

1.1. O município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso pretende abrir procedimento licitatório, com base na Lei nº. 8.666/1993, na Lei nº. 10.520/2002, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de software integrado para gestão de saúde pública municipal, sendo na, média e alta complexidade, regulação, controle e avaliação, gestão hospitalar, capacitações para as equipes de saúde entre outras necessidades inerentes ao suporte da gestão do software integrado de saúde, devendo possuir mecanismos para integrar os sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde – CADWEB, BPA MAGNÉTICO, RAAS, CNES, BNDASAF/BNAFAR, SIGTAP, SISAIH, SISOBI - rodar sobre servidores de páginas de internet (On-Line) e Intranet (Off-Line), a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT**, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação dos itens será por **lote único**.

1.3. O pregão deverá ocorrer de forma **eletrônica**, e a prova de conceito/teste de conformidade de forma presencial.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

2.1. Desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, a assistência à saúde deve ser garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva, eficaz e executada de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- 2.2. Um dos objetivos específicos da contratação é propiciar a maior confiabilidade dos dados, como também monitoramento em tempo real, diminuição do retrabalho por perda de informações, dentre outras melhorias previstas. Insta ressaltar que a agregação de benefícios ao unificar procedimentos e compartilhar informações, proporcionam a economia de escala proporcional ao número de processos automatizados e corroboraram a iniciativa de contratação de uma ferramenta integrada de gerenciamento e planejamento dos recursos públicos.
- 2.3. Posto isto, diante da complexidade das unidades de saúdes geridas pela Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças, é indispensável a existência de um sistema de gestão que abarque funcionalidades integradas e facilitadoras para o gerenciamento efetivo das rotinas nos requisitos assistenciais, logísticos e econômicos.
- 2.4. Insta salientar que essas ferramentas promoverão os serviços executados por essa Secretaria, propiciando melhorias aos usuários do SUS e servidores através da otimização sistêmica, alcançando a excelência prezada por esta Administração.
- 2.5. Correrão por conta da Empresa CONTRATADA todas as despesas como: seguros, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários dos funcionários, materiais e outros decorrentes da entrega do objeto.
- 2.6. Nota Fiscal emitida diretamente ao órgão adquirente e deverá conter o número e informações relevantes do convênio em campo apropriado.

3. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de software integrado para gestão de saúde pública municipal, sendo na média e alta complexidade, regulação, controle e avaliação, gestão hospitalar**, conforme segue os itens:
- 3.2. Da **implantação e locação** dos sistemas:

LOTE 1							
Nº ITEM	CÓD. TCE	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	00071118	85394	IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO INTEGRADO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ESPECIALIDADES	SERVIÇO	01	R\$6.700,00	R\$6.700,00
02	00075581	85395	LOCAÇÃO DO MÓDULO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ESPECIALIDADES	MÊS	12	R\$3.900,00	R\$46.800,00
03	00071118	85396	IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA)	SERVIÇO	01	R\$5.766,67	R\$5.766,67
04	00075581	85397	LOCAÇÃO DO MÓDULO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA)	MÊS	12	R\$3.250,00	R\$39.000,00
05	00071118	85398	IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO LABORATORIAL (LABORATÓRIO)	SERVIÇO	01	R\$5.646,67	R\$5.646,67
06	00075581	85399	LOCAÇÃO DO MÓDULO LABORATORIAL (LABORATÓRIO)	MÊS	12	R\$3.105,00	R\$37.260,00
07	00071118	85400	IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO HOSPITALAR (HOSPI-	SERVIÇO	01	R\$34.333,33	R\$34.333,33



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

			TAIS E UPAs) MÓDULO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA INTERNA) CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO.				
08	00075581	85401	LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO HOSPITALAR (HOSPITAIS E UPAs) MÓDULO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA INTERNA) E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO.	MÊS	12	R\$22.440,00	R\$269.280,00
TOTAL							R\$444.786,67

4. DAS ESPECIFICIDADES DO SERVIÇO

4.1. A empresa participante deve atender obrigatoriamente 100% dos requisitos no item REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS da solução ofertada. A empresa participante deve apresentar 100% dos módulos (Itens 01 a 08 da tabela do item 3.2) e atender no mínimo 95% das características gerais e requisitos específicos de cada módulo.

4.2. O sistema deve possuir mecanismo para integrar os seguintes sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde: CNS, BPA Magnético, RAAS, CNES, SAI, SISCTA, BNDASAF/BNAFAR, SIGTAP, CADWEB, SISAIH, SISOBI devendo ser encaminhado mensalmente relatório para a secretaria municipal de saúde, dados dos envios de produção ao ministério da saúde.

4.2. Requisitos mínimos obrigatórios (Item: 2, 4, 6 e 8):

- 4.2.1. O sistema de gestão de saúde ofertado deve ser desenvolvido para rodar sobre servidores de páginas de internet e ser acessado através de navegadores de internet, sem a utilização de qualquer tipo de emulador ou plug-in.
- 4.2.2. O software deverá operar em plataforma híbrida, trabalhando on-line/off-line e ainda assim sincronizar e integrar as informações entre todas as unidades, inclusive as produções originadas em períodos off-line;
- 4.2.3. O licenciamento do sistema não poderá, na vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, apresentar incremento financeiro vinculado a futuros upgrades (evolução) de hardware, Sistema Operacional e Sistema Gerenciador de Banco de Dados dentro da plataforma operacional adotada para o sistema;
- 4.2.4. O sistema deverá utilizar tecnologias de mercado, atendendo aos requisitos de confiabilidade, desempenho, flexibilidade, escalabilidade, ser acessível via browser internet (WEB), estando de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
- 4.2.5. O sistema deverá ter a base de dados toda local no município em um servidor centralizador;

4.3. Características gerais (Item: 2, 4, 6 e 8):

- 4.3.1. Em conformidade com o disposto na Norma Complementar nº14/IN01/DSIC/GSIPR, os dados e informações do contratante devem residir exclusivamente em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), de modo que o contratante disponha de todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomador do serviço e responsável pela guarda das informações armazenadas em nuvem.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- 4.3.2. As informações sob custódia do fornecedor serão tratadas como informações sigilosas, não podendo ser usadas por este fornecedor ou fornecidas a terceiros, sob nenhuma hipótese, sem autorização formal do contratante;
- 4.3.3. Por razões estratégicas e de independência, os módulos do software que compõem a solução deverão ser fornecidos e entregues acompanhados de seus manuais de operação e documentação;
- 4.3.4. Os módulos definidos para a solução devem, obrigatoriamente, ter integração nativa entre si e fazer parte da mesma estrutura de informação;
- 4.3.5. O sistema deverá implementar requisitos de proteção à privacidade de dados em consonância com termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).
- 4.3.6. A solução ofertada deverá implementar técnicas de disaster recovery em casos de falhas;
- 4.3.7. A solução ofertada deverá contemplar funcionalidades de backup e restore de dados para todo os componentes que compõem a solução. O backup deverá ser diário, semanal e mensal;
- 4.3.8. A solução ofertada deve ser compatível com os navegadores Mozilla Firefox, Chrome e Ópera, em suas versões atuais.
- 4.3.9. A CONTRATADA deverá documentar e encaminhar a CONTRATANTE, em um período não superior a 30 (trinta) dias, documentação comprobatória das rotinas realizadas e dos locais onde estão sendo armazenados os backups;
- 4.3.10. O sistema deve ser em base única e todo interligado com todas as unidades de saúde do município, não sendo permitido a sua divisão parcial ou total em quaisquer dos módulos abaixo descritos;
- 4.3.11. O sistema ofertado deve possuir certificação de S-RES SBIS-CFM garantindo a qualidade, segurança e privacidade do sistema de registro eletrônico em saúde em conformidade com as regulamentações nacionais brasileiras. A certificação do sistema deve possuir o nível mínimo de garantia de segurança NGS2, estágio 2 ou superior, na versão 5.2 ou superior, categoria Prontuário Eletrônico do Paciente certificada e estágio de maturidade 2 ou superior.
- 4.3.12. O sistema deverá permitir a realização de tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial.
- 4.3.13. O sistema gerenciador de bancos de dados utilizado pela solução deve ser baseado no conceito de controle de transação de dados, mantendo a integridade do banco de dados em caso de queda de energia e falhas de software e/ou hardware.
- 4.3.14. O sistema deve permitir o cadastramento de usuários com controle de nível de acesso aos módulos através de senhas de segurança para cada nível de usuário, as quais deverão ser criptografadas no banco de dados, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão.
- 4.3.15. Deve permitir criar faixas de horários padrões para acessos e poder vincular os usuários nas unidades de saúde para poderem acessar apenas de acordo com o horário de acesso pré-cadastrado para cada unidade de saúde.
- 4.3.16. Os perfis de acesso devem possuir funcionalidade de "perfil pai", desta forma herdando as permissões de outro perfil para facilitar a gestão de acessos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- 4.3.17. Permitir auditoria automática das operações efetuadas no sistema, através de logs de acesso, de modo que seja possível identificar claramente as atividades de consulta, inclusão, alteração e exclusão de qualquer informação, inclusive aquelas relativas a administração da solução, de qualquer usuário, indistintamente, inclusive administradores. O log registrado deve permitir a identificação completa do dado que foi acessado/atualizado.
- 4.3.18. O sistema deverá possibilitar a personalização dos relatórios existentes no sistema por funcionários responsáveis da contratante.
- 4.3.19. A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a gravação dos relatórios gerados em arquivos compatíveis com os formatos texto (TXT), Rich Text Format (RTF), OpenDocument Format (ODT/ODS), XML (Extensible Markup Language) e em formato PDF (Portable Document Format), permitindo a disponibilização para usuários finais, bem como impressão dos dados consultados.
- 4.3.20. O sistema deverá estar em conformidade com padrão SUS, sem a necessidade de redundância/duplicação de tabelas ou aquisição de quaisquer outros programas/sistemas.
- 4.3.21. O sistema deverá possuir controle de medicamentos constantes das listas da Portaria SVS/MS/Nº344, de 12 de maio de 1998 /98 (ANVISA) e suas alterações.
- 4.3.22. O sistema deverá utilizar vocabulários de procedimentos SIGTAP e vocabulário de diagnóstico CID-10.
- 4.3.23. O sistema em todos os seus módulos, no que diz respeito a camada de apresentação deverá estar redigida em idioma português do Brasil.
- 4.3.24. A solução ofertada deve possuir mecanismo de assinatura digital de registro eletrônico em saúde em conformidade com os padrões de assinatura digital determinados pelo SBIS (Sociedade Brasileira de Informática na Saúde) e CFM (Conselho Federal de Medicina).
- 4.3.25. A empresa deverá realizar a prestação de serviços de sistema de informatização das unidades, visando oferecer ao município o suporte necessário ao eficiente desempenho das suas atividades, tanto no sistema quanto na compilação dos dados, confrontando o aperfeiçoamento da gestão e a organização do Fundo Municipal de Saúde.
- 4.3.26. A empresa deverá possuir software que possa permitir o Gestor abrir chamado para empresa e acompanhar em tempo real os andamentos das solicitações realizadas pela equipe, visando o maior controle da oferta da prestação dos serviços.
- 4.3.27. O sistema deve disponibilizar um painel de indicadores com informações em tempo real para os gestores. O sistema deve disponibilizar um painel de indicadores com informações em tempo real para os gestores.

4.4. Dos cadastros e funcionalidades gerais (Item: 2, 4, 6 e 8):

- 4.4.1. Deve possuir funcionalidade de delegação de poder.
- 4.4.2. Deve permitir registrar áudio e/ou imagem médica ou odontológica.
- 4.4.3. Possuir funcionalidade para importação do arquivo XML do CNES e poder ser executado a qualquer momento por operador habilitado da secretaria municipal de saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- 4.4.4. Possuir funcionalidade para importação da tabela SIGTAP de forma online direta e via arquivo oficial do ministério da saúde.
- 4.4.5. Possuir funcionalidade específica para importação de Exames Laboratoriais da tabela SIGTAP.
- 4.4.6. Possuir funcionalidade específica para importação de procedimentos odontológicos.
- 4.4.7. Possuir funcionalidade para importação de arquivo txt do SISOBI.
- 4.4.8. Possuir cadastro de Bairros, Logradouros e Tipos de Logradouros.
- 4.4.9. Permitir vincular Bairros e Logradouros, a limitar os bairros que cada logradouro pode receber no cadastro dos usuários.
- 4.4.10. Possuir funcionalidade de importação da tabela oficial CEP_BRASIL.ZIP do DATA-SUS.
- 4.4.11. Possuir cadastro de Motivos pelo qual o paciente não possui endereço fixo.
- 4.4.12. Possuir cadastro de Ufs, Municípios e Localidades.
- 4.4.13. Possuir cadastro de Motivos de desativação dos Pacientes.
- 4.4.14. Possuir cadastro de CBO (Código Brasileiro de Ocupações).
- 4.4.15. Possuir cadastro de Programas de Saúde.
- 4.4.16. Deve possuir cadastramento de termos inválidos para nome de pacientes.
- 4.4.17. Possuir funcionalidade para vinculação de equipes de saúde bucal às equipes de saúde da família contendo o mesmo CNES.
- 4.4.18. Parâmetro para bloquear acentos e cedilhas nos cadastros dos pacientes.
- 4.4.19. Parâmetro para converter todos os nomes de pacientes para caracteres maiúsculos.
- 4.4.20. Parâmetro para definir a idade de idoso.
- 4.4.21. Parâmetro para definir a idade máxima aceita para cadastramento de paciente, afim de evitar digitação errada de data de nascimento.
- 4.4.22. Parâmetro para substituição do nome social do paciente pelo nome de registro nas telas de atendimento e painel multimídia.
- 4.4.23. Parâmetro para validação de CEP do paciente de acordo com o CEP do município.
- 4.4.24. Parâmetro para definir CEP padrão para os pacientes novos.
- 4.4.25. Possuir parametrização para identificação do software referente as informações exportadas para o RAAS, afim de ser identificado o sistema no momento da importação do arquivo no RAAS.
- 4.4.26. Possuir parametrização para integração ao WSCADSUS contendo no mínimo os seguintes parâmetros: se irá utilizar a funcionalidade PDQSupplier, ambiente de produção ou homologação, periodicidade de busca automática no web-service do CADSUS.
- 4.4.27. Possuir funcionalidade para cadastramento de certificados digitais via arquivo ou tipo físico.
- 4.4.28. Deve possuir tela contendo todas as alterações do sistema em suas versões e atualizações, mantendo histórico mínimo das últimas 10 versões.
- 4.4.29. Permitir determinar a verificação online automática no CADSUS de acordo com a parametrização de conferencia de buscas para os campos mínimos obrigatórios do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

cartão SUS, sendo eles: nome, data de nascimento, sexo, número do CNS, CPF nome da mãe e município de nascimento.

- 4.4.30. Possuir auditoria de impressões de documentos, receitas, cadastros, relatórios etc.
- 4.4.31. Deve possuir auditoria de todas as operações realizada pelos usuários do sistema, contendo minimamente a data completa com fuso horário estampado, usuário, tabela, operação e log de registro anterior e atual.

4.5. Dos estabelecimentos de saúde (Item: 2, 4, 6 e 8):

- 4.4.1. Para melhor adequação do sistema à realidade do município, o sistema deve conter parametrização individual das unidades de saúde para que a unidade no sistema seja adequada ao serviço prestado.
- 4.4.2. Deve possuir a identificação do nome do estabelecimento e demais dados obrigatórios no CNES.
- 4.4.3. Deve possuir parâmetro para informar se o estabelecimento trabalha com estoque de medicamentos e/ou materiais.
- 4.4.4. Deve possuir parâmetro para informar se as informações cadastrais desta unidade serão validadas no momento da importação do XML do CNES.
- 4.4.5. Deve possuir tela para vinculação dos profissionais através do CBO de atendimento no estabelecimento.
- 4.4.6. Deve possuir tela para vinculação dos profissionais ao estabelecimento informando se está vinculado na equipe, quando possuir equipe, e informar se o profissional é supervisor de equipe.
- 4.4.7. Na vinculação do profissional ao estabelecimento, deve possuir parâmetro para informar o nome que será chamado no painel multimídia.
- 4.4.8. Deve possuir identificação do estabelecimento contendo o nível de apuração, tipo de prestador e tipo de unidade, conforme cadastro do CNES.
- 4.4.9. Deve possuir parâmetro para informar se o estabelecimento irá gerar fatura BPA.
- 4.4.10. Deve possuir parâmetro para identificação do software na exportação do BPA do estabelecimento, contendo os campos nome, abreviação, órgão e tipo de órgão.
- 4.4.11. Deve possuir campos de identificação para APACs contendo o CNPJ, nome, abreviação e órgão.
- 4.4.12. Deve possuir parâmetro para informar se a unidade trabalha valores financeiros de estoque.
- 4.4.13. Deve possuir parâmetro para informar se a unidade poderá imprimir códigos de barras para itens do estoque.
- 4.4.14. Deve possuir parâmetro para permitir que as observações de uma baixa/saída sejam editadas.
- 4.4.15. Deve possuir parâmetro para informar se o estabelecimento irá realizar baixa automaticamente do estoque através do prontuário eletrônico do paciente.
- 4.4.16. Deve possuir parâmetro para grupamento de estoque com outra unidade de atendimento.
- 4.4.17. Deve possuir parâmetro para informar o número da licença da ANVISA.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- 4.4.18. Deve possuir parâmetro para informar se será realizada busca do paciente automaticamente no WSCADSUS no momento do agendamento do paciente para atendimento no estabelecimento.
- 4.4.19. Quando o estabelecimento for um prestador terceirizado, deve possuir campo específico para informar o responsável pelo estabelecimento.
- 4.4.20. Deve possuir tela para cadastramento, edição e verificação das equipes do estabelecimento, contendo minimamente as informações: Nome de Referência, Tipo de Equipe, Sigla da Equipe, Descrição, número do INE, Segmento, Área, se a equipe é credenciada e se possui equipe de saúde bucal vinculada no CNES.
- 4.4.21. Deve possuir campo para identificação do profissional responsável pelo estabelecimento.
- 4.4.22. Possuir funcionalidade de estabelecimento restrito, de forma que as informações lançadas neste estabelecimento não sejam compartilhadas com unidades não restritas. (Ex.: CAPS, CTA etc.).

4.6. Dos cadastros dos profissionais (Item: 2, 4, 6 e 8):

- 4.6.1. Deve possuir integração para importação de pacientes diretamente do webservice do CADWEB online.
- 4.6.2. Deve possuir funcionalidade para criação de regras de obrigatoriedade e/ou duplicidade de campos cadastrais dos pacientes, afim de que a gestão determine campos que se tornem obrigatórios para os novos cadastros de pacientes, podendo configurar no mínimo os seguintes campos:
- 4.6.3. Telefones de contato; E-mail; CPF; Registro Geral de Identidade (RG); Certidão de Nascimento; Carteira Profissional de Trabalho; Título de Eleitor (Seção e Zona);
- 4.6.4. Deve possuir cadastro de pacientes compatível com padrão SUS contendo no mínimo os seguintes campos: Nome, Data de Nascimento, Sexo, Número de Cartão SUS, Cor, Etnia, Nome do Pai e Mãe, Telefone, Celular, Telefone de Contato, Município, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, Cep e Unidade de Saúde onde o mesmo foi cadastrado.
- 4.6.5. Possuir dentro do cadastro funcionalidade para emissão da ficha cadastral do paciente.
- 4.6.6. Deve possuir funcionalidade para gerenciamento de emissão de cartões municipais de saúde, obedecendo o seguinte fluxo: solicitação, impressão de cartão provisório, envio para gráfica, retorno da gráfica e, entrega ao usuário ou cancelamento da solicitação.
- 4.6.7. Deve possibilitar personalização do modelo do cartão do município.
- 4.6.8. Deve possuir funcionalidade para exportação dos dados necessários para emissão de cartões permanentes em formato csv com os campos do cadastro de pacientes a serem definidos pela contratante.
- 4.6.9. Possuir mecanismo ou funcionalidade para gerenciamento e emissão de DNV (Declaração de Nascidos Vivos) contendo as seguintes informações:
- 4.6.10. Código DNV, Ano, Código do Cartão, Número de Registro do Cartão, Data de Registro do Cartão, Código do Município do Cartão, Código do Estabelecimento de Sa-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

úde, local de nascimento (Hospital, Domicilio, Outros, Ignorado e Outro Estabelecimento de saúde), Logradouro, número, complemento, cep, bairro, município do nascimento, Nome da Mãe, número do CNS, Idade, Escolaridade (Nenhum, 1 a 3, 4 a 7, 8 a 11, 12 ou mais e ignorado), ocupação, filhos vivos e filhos mortos, Dados do endereço da mãe contendo o logradouro, bairro, município, número e complemento, Informações sobre a gestação contendo: tempo gestacional em semanas (menos de 22, de 22 a 27, de 28 a 31, de 32 a 36, de 37 a 41, 42 ou mais ou ignorado), gravidez (Única, Dupla, Tripla ou ignorado), parto (vaginal, cesáreo ou ignorado) e número de consultas (Nenhuma, 1 a 3, 4 a 6, 7 ou mais e ignorado), Data e hora do nascimento, sexo do recém-nascido, peso ao nascer, raça/cor (Branca, Preta, Amarela, Parda ou Indígena), Número do lote, Código da Instituição, número de consultas, trimestre em que iniciou o pré-natal (Primeiro, Segundo, Terceiro ou ignorado), quantas consultas foram na rede pública e quantas na rede privada.

- 4.6.11. Possuir cadastro de alertas vinculados ao paciente permitindo que seja configurado em qual momento o operador do sistema será alertado quanto ao paciente e mensagem, por exemplo ao abrir a tela de dispensação de medicamentos, aparecer a mensagem cadastrada para o paciente. Devendo possuir no mínimo a vinculação de mensagens para Agendamentos, Exames, Laboratório, Estoque, Transportes e Prontuário.
- 4.6.12. Possuir funcionalidade de impressão de guia para o paciente que compareceu na unidade, mas não foi atendido e informar o motivo do não atendimento para impressão, acesso rápido a auditoria.

4.7. Do controle de óbitos (Item: 2, 4, 6 e 8):

- 4.7.1. Deve possuir parametrização para integrar o gerenciamento de óbitos com todos os módulos do sistema, afim de realizar cancelamentos automáticos das movimentações do paciente após registro do óbito.
- 4.7.2. Deve possuir o cadastramento de cemitérios. Deve permitir o cadastramento de leis municipais.
- 4.7.3. Deve possuir funcionalidade para cadastramento de contratos para registro de sepultamentos, contendo minimamente as informações do número do processo, data do processo, tamanho do lote e município do registro civil.
- 4.7.4. Possuir funcionalidade para controle de contratos de túmulos, contendo minimamente as informações do proprietário, localização dentro do cemitério com o setor/gaveta, tamanho e município do registro civil.
- 4.7.5. Deve possuir o controle de sepultamentos, contendo obrigatoriamente os dados do responsável, identificação do falecido e data de vencimento para exumação.
- 4.7.6. Deve possuir o registro de óbito do paciente, contendo obrigatoriamente a data do óbito, identificação do cidadão cadastrado no sistema, data de nascimento, sexo, município, profissional, se feminino deve identificar se estava gestante no momento do óbito, campos para registro do livro e folha do óbito, número do termo e data da lavratura da certidão.
- 4.7.7. Deve possuir relatório de controle de sepultamentos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- 4.7.8. Deve possuir relatório das declarações de óbito.
- 4.7.9. Deve possuir relatório de alvarás a vencer.

4.8. Do controle de estoques (Item: 4):

- 4.8.1. A empresa deve possibilitar o cadastro de fornecedores contendo seu CNPJ, data do cadastro, razão social, logradouro, bairro, complemento, cidade, Cep, uf, telefone, fax, e-mail, responsável e CNPJ. Deve ainda haver a possibilidade de indicar se o mesmo fornece medicamentos controlados, seu número de alvará, número da licença, número da licença especial e o tipo do fornecedor.
- 4.8.2. Deve possuir cadastro de Motivos de Acertos de Estoque, Possuir cadastro de fabricantes, Possuir cadastro de centros de custo. Possuir cadastro de listas de entorpecentes, assim como de suas versões. Possuir cadastro de grupos de materiais com seus respectivos subgrupos. Deve possuir cadastro de materiais e medicamentos com campo para determinar se o item cadastrado é um material ou medicamento. O sistema deve permitir que possam ser definidos os materiais e medicamentos onde se deseja realizar o controle por lote e validade. Deve permitir que sejam cadastradas as diversas formas nas quais o medicamento pode estar disponível para consumo.
- 4.8.3. Deve possuir cadastro de DCB's (Denominação Comum Brasileira).
- 4.8.4. Deve possuir mecanismo para informar os estoques mínimos para material, apresentação em cada ponto de distribuição de materiais/medicamentos em funcionamento na contratante.
- 4.8.5. Deve possuir mecanismo para controle patrimonial contendo os seguintes campos: número do patrimônio, data da garantia, número da nota fiscal, material, fornecedores, unidade de saúde, centro de custo, localização, indicação se o mesmo foi baixado, data da baixa e observações.
- 4.8.6. Deve possuir funcionalidade para gerenciamento de fornecimento de medicamentos de rotina, contendo o paciente, o medicamento, observação, forma de apresentação e quantidade a ser dispensada.
- 4.8.7. Possuir rotina para pesquisa da posição de estoque utilizando filtros como competência inicial e final, material/forma de apresentação e ponto de distribuição.
- 4.8.8. Deve possuir mecanismo para gerenciamento entrega parcial de medicamentos por licitação contento, pelo menos, os seguintes campos: Código, Data da Licitação, Observações, Material/Medicamento, Forma de Apresentação, Quantidade, Valor Unitário e Fornecedor.
- 4.8.9. Deve possuir entrada de Materiais e Medicamentos com base na nota de compra, contendo as seguintes informações: Data da Entrada, Ponto de Distribuição aonde está sendo realizada a entrada, Fornecedor, Licitação, Data da Compra, Número da Nota Fiscal, Série, Frete, Acréscimo, Desconto, Material, Forma de Apresentação, Centro de Custo, Fabricante
- 4.8.10. Deve possuir mecanismo para aceitar entrada de materiais e medicamentos recebidos através de doações.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- 4.8.11. O sistema deve realizar checagem para que não sejam lançados valores e quantidades incorretas com base nas informações da nota fiscal de entrada.
- 4.8.12. Deve possuir funcionalidade para emissão do extrato da compra.
- 4.8.13. Deve possuir mecanismo para fechamento da compra e cálculo do custo médio de cada um dos itens que fazem parte da nota de compra.
- 4.8.14. Deve possuir mecanismo de requisição de materiais para que os pontos de distribuição possam solicitar os materiais e medicamentos que julgarem necessários.
- 4.8.15. A aplicação deve possuir funcionalidade para geração da transferência dos materiais e medicamentos solicitados pelos pontos de distribuição, com base na requisição de abastecimento, com o mínimo de retrabalho possível.
- 4.8.16. O sistema deve conter mecanismo para que possam ser realizados acertos de estoque em cada ponto de distribuição contendo, no mínimo, os seguintes campos: Data do Acerto, Motivo, Material, Forma de Apresentação, unidade, Data da Validade, quando necessário e a quantidade real.
- 4.8.17. Deve possuir mecanismo para registro das dispensações de materiais e medicamentos para os pacientes onde possam ser registradas as seguintes informações: Ponto de Distribuição onde a saída foi realizada, data, competência, número da receita, Paciente, Centro de Custo, Profissional e Programa. Nos itens de cada saída deve ser possível que sejam registradas as seguintes informações: Material, Forma de Apresentação, Lote e Validade, Quantidade, Quantidade Prescrita, Duração.
- 4.8.18. Durante a saída o sistema deverá controlar e obrigar a alimentação dos campos necessários caso o medicamento seja controlado como a data da receita, número da receita, número da notificação, tudo isso de acordo a lista de entorpecentes a qual o medicamento controlado pertence.
- 4.8.19. Na tela de saída o sistema deve possuir mecanismo para que sejam consultadas as últimas dispensações de medicamentos realizadas para o paciente que está sendo atendido.
- 4.8.20. Na tela de saída de materiais e medicamentos, a aplicação deve permitir que o paciente seja pesquisado através de qualquer parte do seu nome, nome da sua mãe e data de nascimento pelo menos.
- 4.8.21. Deve possuir parametrização para indicar quais os pontos de estoque podem realizar entradas através de notas de compra.
- 4.8.22. Possuir parametrização para informação do número máximo de dias em atraso que se pode realizar uma transferência e parâmetro para indicar o número máximo de dias em atraso que se pode realizar uma saída.
- 4.8.23. Deve possuir parâmetro para indicar se é possível realizar saídas informando apenas o centro de custo.
- 4.8.24. Possuir parâmetro para indicar se é ou não obrigatória a informação do profissional que receitou o medicamento, durante a dispensação do mesmo.
- 4.8.25. Deve possuir parâmetro para indicar se o tempo de utilização do material deve ser obrigatoriamente informado no momento da saída do material/medicamento.
- 4.8.26. Possuir parâmetro para indicar se o ponto de distribuição trabalha com utilização de etiquetas de códigos de barra bem como o modelo de etiqueta a ser utilizado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- 4.8.27. Possuir parâmetro para indicar se um aviso será dado ao operador assim que o material/medicamento atingir sua quantidade mínima.
- 4.8.28. O sistema deverá possuir rotina para acompanhamento de medicamentos vencidos.
- 4.8.29. Possuir rotina para acompanhamento dos medicamentos com estoque abaixo da quantidade mínima.
- 4.8.30. Possibilitar o controle dos antimicrobianos em conformidade com os padrões da ANVISA.
- 4.8.31. Deve possuir devolução para fornecedor, obtendo os dados da compra, tipo de movimentação do BNDASAF e itens para devolução.
- 4.8.32. Possuir mecanismo para devolução de saídas.
- 4.8.33. A aplicação deve possuir mecanismo ou funcionalidade para que novos medicamentos cadastrados possam ser relacionados a um determinado material.
- 4.8.34. A empresa obrigatoriamente deve ter a funcionalidade de integração com o BNDASAF/BNAFAR – Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica.
- 4.8.35. Possuir cadastro de licitações e vínculo das licitações com as entradas de itens no estoque.
- 4.8.36. Possuir consulta e cadastramento de demanda reprimida de forma automática e manual.
- 4.8.37. Informar quais unidades/equipamentos poderão solicitar os materiais/medicamentos vinculados aos grupos na regra criada.
- 4.8.38. Deve possuir importação das tabelas nacionais do BNDASAF para padronização dos itens CATMAT.

4.9. Controle de internações em clínicas (Item: 8):

- 4.9.1. Permitir informar o paciente; Possuir campo de data da internação; Campo para informar a clínica da internação; Possuir campo para informar o motivo da internação; Possuir indicativo se é uma internação recorrente ou não; Deve possuir campo para informar o CID da internação; Possuir campo para informar se o paciente passou por desintoxicação antes da internação; Possuir campo para informar se a internação foi voluntária ou involuntária; Caso seja internação involuntária, deve possuir campo para informar o motivo; Possuir campo para informar o número do processo da internação; Possuir campo para descrever o parecer da internação;
- 4.9.2. Ao editar a internação, deve possuir campos para alta: Situação: Concluída ou Não concluída; Interrupção Voluntária ou Interrupção Involuntária; Descrição da alta; Data da alta.

4.10. Da Regulação/Agendamento de Consultas (Item: 2):

- 4.10.1. Possuir cadastro dos tipos de atendimento disponíveis na rede de saúde.
- 4.10.2. Possuir parâmetros para indicar para cada forma de atendimento se serão impressas fichas de atendimento ambulatorial no momento do atendimento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- 4.10.3. Possuir parâmetro para indicar se a ficha de atendimento ambulatorial será impressa em tela ou enviada diretamente para a impressora para cada forma de atendimento.
- 4.10.4. Possuir parâmetro para indicar se serão impressas múltiplas fichas de atendimento ambulatorial para cada forma de atendimento.
- 4.10.5. Possuir parâmetro para indicar se serão gerados números de protocolos de atendimento para cada forma de atendimento, bem como se o protocolo será enviado diretamente para a impressora, se deve imprimir múltiplos números de protocolo, data da atualização do protocolo e ainda data de faturamento do protocolo para cada forma de atendimento.
- 4.10.6. Deve possuir parâmetro para indicar se existe integração com a autorização de exames, caso o tipo de atendimento seja para exames e não consultas, para cada forma de atendimento.
- 4.10.7. Deve possuir parâmetros para indicar se é possível inserir procedimentos extras, ou ser o operador poderá realizar o agendamento do exame para cada forma de atendimento.
- 4.10.8. A aplicação deve possuir parâmetros para indicar se a presença do paciente será realizada automaticamente após o agendamento, se será lançada a evolução da enfermagem, se utilizará prescrição médica, se será apresentada a tela de anamnese, se obriga o lançamento da causa alegada, se permite que não sejam informados procedimentos, se codifica causas externas, se obriga a informação do motivo do atendimento e se obriga a informação do médico solicitante para cada forma de atendimento.
- 4.10.9. Deve permitir que sejam elaboradas agendas de atendimento para cada forma de atendimento, profissional e unidade de saúde, informando a data em que o mesmo entrará em funcionamento, data limite para sua utilização, número máximo de dias com que se poderá agendar para este cronograma com antecedência.
- 4.10.10. Deve permitir que sejam informados os dias da semana em que cada cronograma poderá ser utilizado, turno, número de consultas normais, número de consultas de urgências, número de consultas de retorno, tempo de consulta e faixas de horário em que o mesmo estará disponível.
- 4.10.11. A aplicação deve possuir mecanismo para gerenciamento de exceções que permita suspender, aumentar ou diminuir, mudar as faixas de horário de atendimento, ou ainda suspender os atendimentos de uma determinada unidade de saúde, profissional, forma de atendimento, período, datas esporádicas, horários ou unidade de origem do agendamento em um determinado turno, dia da semana ou período.
- 4.10.12. Deve possuir cadastros de causas de atendimento. Deve possuir cadastro de classificação dos motivos de atendimento. Deve possuir funcionalidade para permitir que sejam inseridas possibilidades de procedimentos para cada agenda de atendimento em funcionamento nas Unidades de Saúde.
- 4.10.13. Deve possuir mecanismo para criação de turmas para atendimento em grupo onde possam ser identificados o nome da turma, Unidade de Saúde, quantidade mínima e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- máxima de participantes de turma, programa de saúde e Informações gerais sobre a turma.
- 4.10.14. A aplicação deve permitir que sejam criados agendamentos para atendimentos em grupo informando a data, horário bem como seus participantes.
 - 4.10.15. O sistema ofertado deve possuir mecanismos para que possam ser lançados procedimentos para todos os participantes de um atendimento em grupo informando o profissional, procedimento, CBO, características do atendimento, idade, CID e quantidade.
 - 4.10.16. O sistema deve possuir mecanismo para distribuição e controle de quotas sobre os números de vagas disponíveis em todas as formas de atendimento disponíveis na rede de saúde em percentual e quantidade, que poderão ser distribuídas para todos os locais onde as agendas estarão disponíveis para marcação.
 - 4.10.17. A aplicação deve possuir um atalho através de calendário onde as datas de atendimento possam ser identificadas visualmente através de padrões de cores indicando se existem vagas para o dia, se a mesma já se encerrou ou ainda se não atendimento previsto para o dia.
 - 4.10.18. Para cada agenda de atendimento selecionada, a aplicação deve mostrar informações com relação a sua cota de vagas normais, urgência e retorno.
 - 4.10.19. O sistema deve ter uma clara distinção entre os pacientes agendados, em espera e atendidos para cada agenda disponível.
 - 4.10.20. Independente da parametrização escolhida no item anterior, a solução deve exibir em tela as prioridades determinadas pela lei 10.048/2000.
 - 4.10.21. A tela de agendamento de consultas deve possuir atalhos para reimpressões de fichas de atendimento ambulatorial, requisição de exames, impressão de protocolo, cadastro de pacientes e impressão de agendas
 - 4.10.22. A aplicação deve possuir mecanismo de filtro nas agendas para que possam ser visualizados apenas os pacientes que se encontram em observação.
 - 4.10.23. O sistema deve possuir mecanismo para efetuar o cancelamento de paciente na espera.
 - 4.10.24. Possuir parametrização para indicar o número máximo de dias que pode realizar agendamento futuros.
 - 4.10.25. O sistema deve possuir integração com as unidades permitindo que o profissional efetue a solicitação via sistema e consiga anexar todo e qualquer documento do paciente.
 - 4.10.26. O sistema deve possuir aviso de prioridade de espera.
 - 4.10.27. O sistema deve possuir mecanismo integrado para efetuar a realização da APAC e anexar aos documentos sem a necessidade de impressão em papel.
 - 4.10.28. Os encaminhamentos solicitados no prontuário eletrônico do paciente devem alimentar automaticamente o módulo da central de regulação.
 - 4.10.29. A central de regulação deve conseguir em uma única tela encaminhar o paciente para agendamento interno ou externo ao município.
 - 4.10.30. A central de regulação deve possuir mecanismo de integração entre as listas de espera.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- 4.10.31. O sistema deve gerar de forma automática alertas de pacientes com agendamentos/encaminhamentos duplicados.
- 4.10.32. Deve possuir mecanismo de solicitação de esclarecimento pela central de regulação à unidade solicitante, afim de que o encaminhamento seja preenchido conforme os esclarecimentos solicitados.
- 4.10.33. Deve possuir funcionalidade para cancelamentos de consultas em grupo de pacientes de determinado cronograma. Deve possuir relatório de atendimentos por diagnósticos CID-10.

4.11. Do controle de transportes (Item: 2):

- 4.11.1. A aplicação deve possuir cadastro de tipos de veículos.
- 4.11.2. Deve possuir cadastro de veículos contendo sua descrição, seu tipo, sua placa, sua marca, número do seu chassi, ano do veículo, sua capacidade/lotação, tipo do combustível e data da validade do extintor de incêndios.
- 4.11.3. Deve possuir cadastro de recursos contendo seu código, descrição e número.
- 4.11.4. A aplicação deve possuir cadastro de motoristas contendo nome, endereço, CPF, telefone, CEP, município, complemento, tipo de veículo que está habilitado a conduzir, número da sua carteira de habilitação, categoria da carteira, data do vencimento da carteira e indicação se o mesmo encontra ativo.
- 4.11.5. A aplicação deve possuir cadastro de itens de consumo com sua descrição, unidade de apresentação e fornecedor padrão. Deve possuir cadastro de eventos do veículo. Deve possuir cadastro de tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD.
- 4.11.6. Deve possuir mecanismo para lançamento de eventos para cada veículo contendo sua data de criação/atualização, evento, data do vencimento, número de dias que o evento pode ser postergado, indicação se o evento foi realizado, data da realização, observações da realização e observações gerais do evento.
- 4.11.7. O sistema deverá emitir alertas quando o veículo for relacionado para algum tipo de viagem durante o período de vigência de um determinado evento a ele atrelado.
- 4.11.8. Deve permitir o lançamento de viagem informando código, data da saída, data prevista para retorno, tipo da viagem, auxiliar, motorista, veículo, local de destino, cidade de destino, rota, dotação orçamentária e recurso.
- 4.11.9. Ainda no lançamento da viagem, deve permitir que sejam atrelados a cada viagem os pacientes e acompanhantes com seus devidos locais de saída, locais de destino, telefones, documentos, tipo da viagem (ida, ida e volta), vagas consumidas na ida, vagas consumidas na volta, acompanhantes, horário da saída, horário da chegada, data do aviso ao paciente, horário do aviso e observação.
- 4.11.10. No lançamento da viagem, deve permitir que sejam relacionados Km inicial, km final, nome da empresa (no caso de terceira) valores adiantados e km rodados.
- 4.11.11. Possuir funcionalidade para lançamento de créditos ao fornecedor contendo a data, fornecedor, item para o qual o crédito é realizado, valor e quantidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- 4.11.12. Deve possuir mecanismo para lançamento de gastos gerais com veículo contento a data da autorização, fornecedor, veículo, motorista, documento de referência, km, item, quantidade, valor e indicação se o mesmo foi autorizado ou cancelado.
- 4.11.13. A solução ofertada deve possuir mecanismo para publicação das listas de espera para transporte na internet através de consultas públicas ao sistema.
- 4.11.14. Deve possuir faturamento automático para BPA para deslocamento de paciente.
- 4.11.15. Deve possuir parâmetro para dizer se o sistema trabalhará com ou sem agendamento de viagens.

4.12. Do acolhimento (Item: 8):

- 4.12.1. A tela de acolhimento deve permitir que sejam registrados atendimentos sob demanda, sem a necessidade de haver uma consulta ou agendamento previamente realizado.
- 4.12.2. A solução deve permitir que os pacientes a sem acolhidos sejam pesquisados ao menos por: nome, data de nascimento, sexo, nome da mãe, CPF, CNS e nome social.
- 4.12.3. Deve ser possível realizar os filtros por ao menos três destas informações simultaneamente.
- 4.12.4. Deve possuir registro do peso, estatura, quadril, cintura, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória, pulsação, saturação de O₂, circunferência braquial e percentual de gordura cutânea, além de registrar o valor de glicemia, informando se o exame foi feito em jejum ou se é pós-prandial.
- 4.12.5. Deve gerar o IMC com base nas leituras realizadas considerando sexo e faixa etária do paciente conforme manual do SISVAN.
- 4.12.6. Quando paciente atendido for uma criança a solução deve permitir que sejam registrados perímetro cefálico, torácico, situação vacinal e tipo de aleitamento.
- 4.12.7. Caso o paciente em atendimento seja mulher em idade fértil, a aplicação deve registrar se a mulher está gestando, caso sim, registrar a data da última menstruação, peso pré-gestacional, altura uterina, toque vaginal, batimentos cardíacos do feto, posição do colo e data provável do parto.
- 4.12.8. Possuir funcionalidade para registro das anotações de enfermagem e das queixas do paciente.
- 4.12.9. Todas as informações que caracterizem realização de procedimento realizados durante o acolhimento deverão automaticamente gerar produção ambulatorial (BPA).
- 4.12.10. A aplicação deve possuir mecanismo para digitação de produção, de forma que o profissional possa pesquisar todos os procedimentos compatíveis segundo regras do SIGTAP, podendo registrar a execução de quaisquer procedimentos permitidos.
- 4.12.11. A solução ofertada deve possuir mecanismo para que sejam listados ao profissional, durante o atendimento, procedimentos previamente relacionados aos seu CBO, permitindo que o mesmo indique os procedimentos realizados de maneira ágil, clicando sobre o procedimento realizado.
- 4.12.12. A aplicação deve possuir gráfico para acompanhamento do perímetro cefálico e peso corporal de crianças, para adultos gráfico de acompanhamento de peso/altura,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

glicemia, pressão arterial, evolução do IMC, evolução da frequência respiratória/pulsção e para evolução cintura/quadril.

- 4.12.13. Deve permitir que o profissional realize a classificação de risco do paciente utilizando as cores do protocolo de Urgência e Emergência do SUS.
- 4.12.14. A solução ofertada deve possuir mecanismo para emissão de declaração de comparecimento, contendo, no mínimo, informações de data, horário inicial, horário final e observações, além de registrar se o paciente estava acompanhado.
- 4.12.15. Deve possuir desfecho do atendimento contendo data, horário, especialidade, profissional, posto de atendimento, tipo do desfecho e observações.

4.13. Do prontuário eletrônico multiprofissional (Item: 2, 4, 6 e 8):

- 4.13.1. O Prontuário Eletrônico do Paciente deve possuir certificação de S-RES SBIS-CFM em nível mínimo de garantia de segurança NGS2, estágio 2 ou superior, versão 5.2 ou superior e estágio de maturidade 2 ou superior.
- 4.13.2. Deve possuir funcionalidade para impressão do histórico completo em um único arquivo do prontuário do paciente.
- 4.13.3. Deve permitir impressão completa do prontuário com opção de seleção dos tipos de atendimento, tais como: Receitas, Agendamentos, Exames etc e permitir que o operador visualize e imprima apenas o desejado.
- 4.13.4. Deve permitir a opção adicional de imprimir todos os registros de um determinado período ou ainda de um determinado atendimento.
- 4.13.5. Deve permitir que o prontuário seja de forma integrada com todo o prontuário do paciente que foi atendido em qualquer unidade de atendimento, como: hospital, média e alta complexidade em uma única tela e/ou impressão.
- 4.13.6. Deve haver interoperabilidade com o painel de avisos e quando o profissional acessar o prontuário através da fila de atendimento o paciente deverá ser chamado na sala de espera e encaminhado para o consultório onde o profissional irá atendê-lo.
- 4.13.7. O prontuário multiprofissional deve ter a opção de criação de questionários personalizáveis.
- 4.13.8. Os questionários personalizados do prontuário devem ter a opção de definir quais unidades e CBOs poderão realizar o preenchimento.
- 4.13.9. Os questionários personalizados devem permitir que seja criado um layout de acordo com a necessidade da gestão, podendo esta ser alterada a qualquer momento via próprio operador no sistema, sem a necessidade de programação por parte da empresa contratada.
- 4.13.10. A solução apresentada deve sugerir os CID's para o atendimento com base na avaliação realizada pelo profissional.
- 4.13.11. Deve possuir funcionalidade para registro de resultados de qualquer exame realizado pelo paciente.
- 4.13.12. Deve permitir funcionalidade para acompanhamento de todos os gráficos constantes no acolhimento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- 4.13.13. Todas as informações que caracterizem realização de procedimento realizados durante o acolhimento deverão automaticamente gerar produção ambulatorial (BPA).
- 4.13.14. A aplicação deve possuir mecanismo para digitação de produção, de forma que o profissional possa pesquisar todos os procedimentos compatíveis segundo regras do SIGTAP, podendo registrar a execução de quaisquer procedimentos permitidos.
- 4.13.15. A solução ofertada deve possuir mecanismo para que sejam listados ao profissional, durante o atendimento, procedimentos previamente relacionados aos seu CBO, permitindo que o mesmo indique os procedimentos realizados de maneira ágil, clicando sobre o procedimento realizado.
- 4.13.16. Possuir funcionalidade para impressão da ficha clínica do paciente, assim como de seu prontuário.
- 4.13.17. Deve possuir mecanismo para emissão do receituário médico, com modelo que atenda legislação vigente.
- 4.13.18. Deve possuir funcionalidade para cadastramento de receitas padrões, baseadas em protocolos assistenciais, agilizando o processo de criação do receituário.
- 4.13.19. O mecanismo de controle do receituário deve permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente.
- 4.13.20. A solução deve contar com funcionalidade que permita ao profissional criar uma nova receita, com base em receitas anteriores já emitidas para o mesmo paciente.
- 4.13.21. No receituário o profissional deve poder verificar quais medicamentos possui na rede de saúde, através de seu cadastro, porém deve haver a possibilidade do lançamento de medicamentos que não sejam encontrados na rede municipal de saúde.
- 4.13.22. Ainda na funcionalidade de emissão de receitas, caso o profissional prescreva medicamentos controlados e não controlados no mesmo receituário, o sistema deve emitir separadamente os impressos, sendo que cada medicamento deve sair em formulário específico.
- 4.13.23. A solução ofertada deve possuir funcionalidade que permita ao profissional indicar quando o paciente deve ficar em observação.
- 4.13.24. No prontuário médico multiprofissional deve haver a possibilidade de criação de prescrição médica para pacientes em observação, permitindo que sejam listados o medicamento, sua administração, posologia e horário da administração com campo para checagem de realização do mesmo.
- 4.13.25. Deve possuir funcionalidade para emissão de atestado contendo número de dias, data do atestado, observações e campo para indicação se o CID deverá ou não ser impresso no atestado.
- 4.13.26. Deve possuir funcionalidade para cadastramento de atestados personalizados afim de agilizar o atendimento do profissional, como exemplo o atestado para afastamento por isolamento social, desta forma diferenciar de um atestado convencional.
- 4.13.27. Deve possuir a modalidade de encaminhamento com preenchimento de "Formulário APAC" personalizado.
- 4.13.28. Deve possuir encaminhamento na modalidade BPA-I.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- 4.13.29. A solução deve possuir funcionalidade para emissão de solicitações de exames com registro do profissional solicitante, data, observações, dados clínicos, materiais a examinar e exames a serem realizados.
- 4.13.30. O mecanismo de solicitação de exames deve permitir que sejam criadas solicitações padrões de exames agilizando o processo de emissão da solicitação.
- 4.13.31. Havendo acolhimento registrado de forma vinculada ao atendimento, devem ser exibidas todas as informações em tela, de forma a tornar fácil a visualização dos dados. Caso não haja este acolhimento vinculado, deve-se exibir com mesmo destaque o último acolhimento realizado pelo paciente.
- 4.13.32. A solução deve conter mecanismo ou funcionalidade que permita aos profissionais anexarem qualquer tipo de arquivo ao prontuário do paciente.
- 4.13.33. A aplicação ofertada deve estar totalmente integrada com o sistema laboratorial, permitindo aos profissionais acessarem os laudos dos exames já realizados no laboratório.
- 4.13.34. Deve permitir acesso ao prontuário do paciente com ou sem agendamento.
- 4.13.35. Deve possuir parâmetro para obrigar ou não um agendamento para que o profissional consiga acessar o prontuário do paciente.
- 4.13.36. Deve possuir funcionalidade para cadastramento de receitas médicas pré-cadastradas. Deve possuir funcionalidade para criação de listas de solicitação de exames. Possuir parâmetro para obrigar problema relacionado ao atendimento.
- 4.13.37. Deve possuir parâmetro para obrigar a DPP para gestantes. Deve possuir parâmetro para obrigar o preenchimento da DUM para gestantes. Deve possuir parâmetro para obrigar informar o peso pré-gestacional para gestantes.
- 4.13.38. Possuir parâmetro para obrigar CID para declaração de comparecimento. Possuir parâmetro para obrigar o CID10/CIAP2 nos encaminhamentos.
- 4.13.39. Possuir parâmetro para obrigar peso/altura quando for preenchida a ficha de marcadores de consumo alimentar.
- 4.13.40. Possuir parâmetro para vincular CBOs que sejam obrigatórios os preenchimentos de diagnóstico através de CID-10.
- 4.13.41. Possuir cadastramento de fichas/formulários personalizados.
- 4.13.42. Possuir cadastramento de comprovantes personalizados de encaminhamento.
- 4.13.43. Possuir cadastramento de protocolos personalizados de encaminhamento.
- 4.13.44. Possuir layout personalizado de encaminhamento.
- 4.13.45. Permitir a configuração de procedimentos gerados automaticamente ao abrir o prontuário do paciente.
- 4.13.46. Permitir a configuração de regras para avaliação antropométrica.

4.14. Da lista de espera (Item: 8):

- 4.14.1. Deve possuir cadastro para os níveis de urgência a serem utilizados nas filas de espera.
- 4.14.2. Deve possuir cadastro de Tipos de Lista de Espera
- 4.14.3. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permitam que as listas sejam alimentadas nos locais de atendimento à população.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- 4.14.4. Deve permitir que sejam elaboradas listas de espera para cada tipo de serviço disponível na rede de saúde.
- 4.14.5. A solução deve possuir mecanismo que permita a publicação das listas de espera para consultas públicas (sem necessidade de login) ao sistema.
- 4.14.6. Deve possuir mecanismo que permita parametrizar quais listas deverão estar abertas para consultas públicas
- 4.14.7. Deve possuir mecanismo de parametrização que permita configurar que campos devem ser listados nas consultas públicas contento, no mínimo, os seguintes campos: número do protocolo de atendimento; código do paciente; nome do paciente; nome social do paciente; nome da mãe; iniciais do nome do paciente; iniciais do nome social do paciente; iniciais do nome da mãe; data de nascimento; número do cartão nacional de saúde; número do CPF.
- 4.14.8. Quando se trabalhar em listas de espera de regulação obrigatória, o sistema deve permitir ao médico regulador reclassificar a prioridade do atendimento na lista de espera, além de autorizar ou negar o atendimento, mediante justificativa.

4.15. Do modulo medicamento judicial (Item: 2, 4, 6 e 8):

- 4.15.1. A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para controle de processos judiciais contendo número do processo, data de abertura, paciente, unidade de saúde da sua cobertura e observações.
- 4.15.2. Deve permitir que seja informada a patologia, se o despacho é para a União, Estado ou Município, número da regional para cada processo.
- 4.15.3. Deve permitir que os processos sejam classificados segundo sua situação em: Aberto, Único, Fora de Linha, Cumprido, Devolvido, Suspenso e em Andamento.
- 4.15.4. Deve permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de bloqueio, se gera algum tipo de multa, o valor da multa e a data do pedido.
- 4.15.5. A solução deve possuir ainda campos para informação da data de recebimento, advogado responsável, número na OAB e telefone do mesmo.
- 4.15.6. Deve possuir campo para indicar se o processo se encontra ativo ou inativo, bem como o motivo do mesmo está inativo e a data de fechamento do mesmo.
- 4.15.7. Deve permitir que sejam atrelados a cada processo todos os materiais e medicamentos contidos no mesmo.
- 4.15.8. Deve possuir campos para que sejam informados para cada material ou medicamento sua quantidade, valor unitário, desconto, se o mesmo é para uso contínuo, se pode ser um medicamento ou material genérico, por quem será fornecido e a situação.
- 4.15.9. Deve possuir mecanismo para gerenciamento das entregas de medicamentos judiciais contendo o material, data da última entrega, data da próxima entrega, quantidade do processo, saldo e quantidade atual em estoque, para cada item de material ou medicamento contido no processo.
- 4.15.10. Deve possuir mecanismo para impressão de comprovantes de entrega dos itens contendo os materiais e medicamentos dispensados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

4.16. Das APACS (Item: 8):

- 4.16.1. Deve possuir mecanismos para gerenciamento de autorizações para procedimento de alta complexidade.
- 4.16.2. Possuir local para informação das sequencias de números de APACS disponíveis para utilização contento ano, uf e tipo da APAC.
- 4.16.3. A aplicação deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de APAC contendo: Unidade de Saúde solicitante, profissional solicitante, data da solicitação, número do laudo, clínica para realização, identificação do paciente, CID Provisório/Principal, CID secundário e CID para Causas Associadas.
- 4.16.4. Cada autorização deve possuir campo para identificação de cada APAC segundo o tipo do seu laudo em: Laudo Geral, Medicamentos, Nefrologia, Quimioterapia, Radioterapia e Cirurgia Bariátrica.
- 4.16.5. Deve possuir campo para identificação da APAC através do seu tipo: Inicial, Continuidade e Sem Continuidade.
- 4.16.6. Deve possuir campos para identificação do número da APAC e do número da APAC Anterior.
- 4.16.7. Deve ainda possuir para cada APAC campos para informação do início da validade e final da validade, unidade de saúde solicitante e executante.
- 4.16.8. Deve possuir local para informação dos dados do paciente contendo o paciente, nome da mãe, número do CNS, data de nascimento, idade, sexo, raça/cor, responsável e número do prontuário para cada APAC.
- 4.16.9. Deve ter o mecanismo de ser emitida no prontuário ato da consulta com todos os dados já preenchidos e automáticos.

4.17. Do faturamento da produção ambulatorial (Item: 2, 4, 6 e 8):

- 4.17.1. Deve possuir mecanismo para importação das tabelas de procedimentos do CMD através do BPAMAG ou SIGTAP;
- 4.17.2. A aplicação deve possuir funcionalidade para definição de competências para Produção Ambulatorial contendo a competência, data de início e data final da mesma.
- 4.17.3. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita bloquear competências impedindo que qualquer tipo de movimentação seja realizado na mesma.
- 4.17.4. A aplicação ofertada deve possuir mecanismo de configuração que impeça a geração do BPA com informações incorretas, que possam gerar glosa no pagamento dos procedimentos realizados pela contratante.
- 4.17.5. Deve permitir que sejam gerados arquivos de envio de cobrança do BPA, contendo procedimentos de competências passadas que ainda não foram enviados.
- 4.17.6. A aplicação deve gerar o arquivo de cobrança do BPA nos padrões determinados para importação pelos sistemas do ministério da saúde.
- 4.17.7. A solução ofertada deve possuir parametrização do número de competências permitidas estarem em aberto para movimentações.
- 4.17.8. A contratada deve OBRIGATORIAMENTE oferecer um setor de atendimento exclusivo para que os usuários do setor de faturamento da secretaria para que possam ser atendidos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

4.18. Do painel multimídia (Item: 2, 4, 6 e 8):

- 4.18.1. A aplicação deve possuir mecanismo de Painel para utilização nas salas de espera dos pontos de atendimento da contratante.
- 4.18.2. O painel multimídia deverá chamar o paciente através do seu nome indicando para qual consultório ou sala que deverá se deslocar para ser atendido.
- 4.18.3. O painel deve permitir que sejam inseridas informações ou vídeos a serem exibidos nas salas de espera entre um atendimento e outro.
- 4.18.4. A alimentação das informações da fila de atendimento deverá ser realizada automaticamente pelo sistema, com base no processo da recepção do paciente e da definição de grau de risco realizado na triagem, sem que seja necessária a intervenção de qualquer operador.
- 4.18.5. Deve possuir no momento da implantação informações visuais relacionadas com o formato de atendimento e triagem (baseado no protocolo de Manchester) com objetivo de orientar aos pacientes na maneira como as filas de atendimento serão estabelecidas, para serem exibidos nas salas de espera onde o painel será utilizado.
- 4.18.6. Deve possuir a possibilidade de vincular mais de uma unidade de saúde ao mesmo painel, para as unidades distintas, mas que compartilham da mesma sala de espera.
- 4.18.7. Deve possuir mecanismo de alerta em módulo VERMELHO e aviso aos pacientes das recepções quando a equipe médica estiver envolvida no atendimento de emergência de equipes de SAMU e outros.

4.19. Do módulo de certificação digital (Item: 2, 4, 6 e 8):

- 4.19.1. Os componentes do módulo devem estar aderentes ao DOC-ICP-15 e demais documentos relacionados (DOC-ICP-15.01, DOC-ICP-15.02 e DOC-ICP-15.03), que trata dos requisitos técnicos para solução de assinatura digital no âmbito da ICP-Brasil.
- 4.19.2. Todas as funcionalidades do módulo devem ser disponibilizadas em componentes modulares distintos, que permitam assinar, validar as assinaturas digitais, verificar certificados, manipular e gerenciar LCRs, requisitar e anexar carimbo do tempo.
- 4.19.3. Todos os componentes do módulo devem ser acessíveis por meio de web-services que suportem implementação de segurança para autenticação e autorização de serviços através de canal SSL duplamente autenticado com uso de certificado digital.
- 4.19.4. Todos os componentes do módulo devem ser capazes de permitir a geração, visualização e armazenamento de registro eletrônico (LOG) dos procedimentos executados bem como das informações pertinentes a usuário e rede, para fins de auditoria.
- 4.19.5. A solução deverá ser fornecida com a última versão no momento da implantação e deverá possuir as seguintes características técnicas:
- 4.19.6. Suportar os Sistemas Operacionais Linux SuSe, RedHat, Debian e Ubuntu e Windows XP, 2000, 2003, Vista e Windows 7.
- 4.19.7. Suportar os navegadores Internet Explorer 7 e superiores e Firefox 2.x e superiores.
- 4.19.8. Permitir integração com sistemas já existentes, incluindo as aplicações nas linguagens PHP e Java.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- 4.19.9. Suporte a dispositivos criptográficos nos padrões PKCS#11 e Microsoft CAPI.
- 4.19.10. Suporte ao uso de Repositórios Criptográficos do Windows (CryptoApi) e Mozilla (NSS).
- 4.19.11. No caso de Applet para assinatura em ambiente Web, a mesma deve ser assinada digitalmente por certificado reconhecido como confiável em ambiente operacional Windows e Linux.
- 4.19.12. Deve permitir o reconhecimento automático do modelo de token e 46martcard conectado do slot de hardware e carregar automaticamente o driver PKCS#11 específico.
- 4.19.13. O componente deve possuir interface gráfica de administração web. A interface não deverá ser requerida para uso dos serviços do módulo, estando todas as funcionalidades dos componentes disponíveis via web services. Autenticação (Login) em Aplicações Web com Certificado Digital.
- 4.19.14. A Solução deverá ser composta por um conjunto de web-services organizados da seguinte forma:
- 4.19.15. Componente Assinador para geração de assinatura digital em documento eletrônico;
- 4.19.16. Componente Verificador para verificar validade de assinatura digital em documento eletrônico;
- 4.19.17. Componente Carimbador para requisitar carimbo de tempo;
- 4.19.18. Componente Validador para verificar validade de certificado digital e sua correspondente cadeia de certificação;
- 4.19.19. Componente Gerenciador de Lista de Certificados Revogados – LCR para gerência e consulta de listas de certificados revogados.

4.20. Do componente para assinatura digital (Item: 2, 4, 6 e 8):

- 4.20.1. Deve gerar assinaturas simples, coassinaturas e contra-assinaturas no padrão CMS Advanced Electronic Signature – CadES de acordo com o DOC-ICP 15.03, permitindo as representações attached e detached por meio da codificação DER.
- 4.20.2. Deve gerar assinaturas simples, coassinaturas e contra-assinaturas no padrão XMLdSIG Advanced Electronic Signature – XadES de acordo com o DOC-ICP 15.03, permitindo as representações enveloped, enveloping e detached.
- 4.20.3. Deve gerar assinaturas simples, coassinaturas e assinatura de autoria no formato PDF Signature de acordo com o padrão SAI 32000-1.
- 4.20.4. Para assinaturas digitais dos formatos CadES e XadES a Solução deve gerar assinatura digital seguindo todas as políticas de assinatura definidas pela ICP-Brasil no DOC-ICP 15.03: Assinatura Digital com Referência Básica (AD-RB); Assinatura Digital com Referência do Tempo (AD-RT); Assinatura Digital com Referências para Validação (AD-RV); Assinatura Digital com Referências Completas (AD-RC); Assinatura Digital com Referências para Arquivamento (AD-RA). Deve anexar ou conectar logicamente à assinatura digital o Carimbo do Tempo seguindo os padrões da DOC-ICP 15 e RFC 3161. Para assinaturas digitais do formato PDF Signature a Solução deve permitir a inclusão de carimbos do tempo nas assinaturas digitais geradas. O perfil



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

do carimbo do tempo utilizado deve seguir as regulamentações da ICP-Brasil: Resolução 78 de 06 de abril de 2010 (DOC-ICP-11); Resolução 59 de 28 de novembro de 2008 (DOC-ICP-12); Resolução 60 de 28 de novembro de 2008 (DOC-ICP-13).

- 4.20.5. A Solução deve verificar a validade do certificado digital do signatário e sua correspondente cadeia de certificação no momento da geração da assinatura digital.
- 4.20.6. A Solução deve ser configurável de modo a permitir a continuação ou não da assinatura caso o certificado esteja inválido.
- 4.20.7. A Solução deverá ter a funcionalidade de gerar assinatura digital em lote de documentos de acordo com as definições da resolução nº. 76 de 31 de março de 2010 do ITI e com a segurança necessária de acordo com as definições do documento DOC-ICP-15.01 da ICP-Brasil.
- 4.20.8. É obrigatório que a Solução realize a assinatura digital sem requerer a exportação da chave privada do signatário do repositório seguro onde ela estiver armazenada.
- 4.20.9. No processo de assinatura digital, no mínimo, as seguintes funcionalidades deverão ser executadas pelo módulo cliente: Cifragem do resumo criptográfico (Assinatura Digital); Envio das configurações de assinatura que deverão ser geradas: padrão de assinatura e política de assinatura.
- 4.20.10. No processo de assinatura digital, no mínimo, as seguintes funcionalidades deverão ser executadas pelo módulo servidor: Montagem da assinatura digital de acordo com o padrão e política de assinatura selecionada; A empresa deve disponibilizar sem nenhum custo adicional assinatura digital para todos os médicos do PAM. Comunicação com Webservice de carimbo do tempo, validação de certificados digitais e de gerenciamento da lista de certificados revogados;

4.21. Do componente para carimbo do tempo (Item: 2, 4, 6 e 8):

- 4.21.1. Deve estar preparado para o uso de Carimbo de Tempo por meio de integração com Solução externa, via TimeStamp Protocol – TSP, de acordo com as definições da Resolução nº. 78 de 06 de abril de 2010 do ITI.
- 4.21.2. Deve estar preparado para gerar requisições de carimbo do tempo que permitam o controle de acesso ao servidor do carimbo do tempo, conforme as especificações do Servidor do Carimbo do Tempo.
- 4.21.3. Deve emitir requisições TSQ (TimeStampReq) para envio ao SCT e processar respostas do tipo TSR (TimeStampResp), por meio do protocolo TSP (Time-stamp Protocol) compatível com as definições da resolução nº 78 de 06 abril de 2010 do ITI.
- 4.21.4. Deve decodificar Carimbo do Tempo e extrair todas as informações presentes no carimbo do tempo conforme resolução nº 78 de 06 abril de 2010 do ITI. Deve validar Carimbo do Tempo (Integridade da assinatura do carimbo, status do certificado que assinou o carimbo). Deve gerar carimbo do tempo de documentos não assinados digitalmente (carimbo do tempo de conteúdo).
- 4.21.5. Deve possuir opção para gerar carimbo do tempo baseado no resumo criptográfico (hash) de um conteúdo. Deve permitir a obtenção de carimbo do tempo de Servidor de Carimbo do Tempo e Autoridade de Carimbo do Tempo externa. Deve permitir a obtenção de carimbo do tempo de Autoridade de Carimbo do Tempo com requisição



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

autenticada de acordo com a RFC 3161. Deve utilizar carimbo do tempo de autoridade de carimbo do tempo credenciada junto ao observatório nacional ou junto à ICP-Brasil.

4.22. Os módulos do Hospital Municipal e aplicativos obrigatórios e integrados com a rede municipal de saúde integrada o controle de avaliação em tempo real. Cadastros gerais e configurações hospitalares (Item: 2, 4, 6 e 8):

- 4.22.1. Deve permitir a configuração dos dados do hospital; Possuir configuração de perfis de acesso para os operadores;
- 4.22.2. Possuir minimamente os parâmetros: Índice padrão para geração de produção automática para pressão arterial. Índice padrão para geração de produção automática para glicemia capilar. Forma como será feita a baixa do modulo estoque, pela dispensação ou pela administração. Permitir agendamento de cirurgia apenas para pacientes previamente cadastrados no sistema.
- 4.22.3. Permitir prescrição de nutrição apenas para pacientes internados ou para ambulatoriais em observação também.
- 4.22.4. Definir ponto de estoque para a nutrição.
- 4.22.5. Possuir campo específico para indicar nutricionista responsável.
- 4.22.6. Permitir tornar obrigatório ou não o preenchimento de Régua de Dor.
- 4.22.7. Permitir tornar obrigatório ou não o preenchimento de Escala de Glasgow.
- 4.22.8. Permitir definir quanto tempo adiante será definida por padrão pelo sistema o primeiro aprazamento.
- 4.22.9. Definir se será utilizada a impressão de etiqueta para os pacientes.
- 4.22.10. Parâmetro para gerar alerta de transferências.
- 4.22.11. Parâmetro para buscar materiais e medicamentos de acordo com a data de validade mais antiga.
- 4.22.12. Parâmetro para definir se será exibido o estoque no momento da prescrição de medicamentos.
- 4.22.13. Parâmetro para complementar valores federais na geração de AIHs.
- 4.22.14. Parâmetro que permite ou não a geração de AIH sem numeração.
- 4.22.15. Permitir configurar se o painel multimídia irá chamar o paciente pelo nome ou gerar apenas alerta sonoro.
- 4.22.16. Parâmetro para configurar o número de repetições para chamar o paciente no painel multimídia.
- 4.22.17. Permitir a criação de formulários personalizados com a possibilidade de criar de acordo com a necessidade da gestão hospitalar, podendo ainda vincular os campos de tabelas SIGTAP aos campos do formulário;
- 4.22.18. Deve permitir a integração da farmácia hospitalar com a farmácia da rede básica de saúde;
- 4.22.19. Deve possuir mecanismos de configuração de telas, podendo tornar campos obrigatórios, visíveis ou ocultos nas telas de atendimento;
- 4.22.20. Deve possuir criação de campos personalizados nos cadastros do paciente; Deve permitir a criação de grupos de atendimento médico; Deve possuir importações da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

tabela SIGTAP; Deve possuir mecanismo para sincronismo do IBGE; Deve possuir tela para cadastramento de fichas personalizadas de impressão; Permitir configuração de todos os módulos de acordo com o funcionamento do hospital para que o sistema se adeque a rotina atual.

- 4.22.21. Possuir cadastro e configuração de Setores, Quartos e Leitos.
- 4.22.22. Possuir cadastro de localizações internas do hospital, podendo cadastrar locais em que o paciente possa estar quando não está internado (localização de poltronas de corredor por exemplo).
- 4.22.23. Permitir alterar as situações dos leitos cadastrados, por exemplo em manutenção, limpeza etc.
- 4.22.24. Possuir funcionalidade para unificação de prontuários. Possuir cadastramento de tipos de visitantes. Possuir cadastramento de tipos de consulta. Deve possuir cadastramento de profissionais com as informações mínimas obrigatórias para faturamento ambulatorial BPA e AIH.
- 4.22.25. Deve possuir cadastramento de procedimentos personalizados para facilitar o preenchimento e juntamente possuir a ligação do procedimento personalizado ao procedimento SUS da tabela SIGTAP.
- 4.22.26. Deve possuir o cadastro das clinicas. Possuir configuração dos modelos de etiquetas. Possuir cadastro de formas de atendimento. Possuir cadastro de convênio. Deve possuir funcionalidade de importação da tabela SIGTAP do Datasus.
- 4.22.27. O sistema deve possuir auditoria contendo minimamente a informação de data completa, usuário, tabela, id de registro e valores alterados, inseridos ou removidos.

4.23. Portaria e controle de visitas (Item: 8):

- 4.23.1. Permitir o controle de visitas a pacientes internados no hospital.
- 4.23.2. Permitir o cadastro de acompanhantes.
- 4.23.3. Controlar o fluxo de visitas aos leitos, de modo que após o horário da visita possa identificar-se os leitos que ainda possuem visitantes.
- 4.23.4. Permitir consultar e imprimir relatórios por período de visitantes por leito e por dia identificando a hora da visita.

4.24. Recepção e internação (Item: 8):

- 4.24.1. Permitir a configuração de alas, quartos e leitos do hospital.
- 4.24.2. Permitir cadastro de pacientes integrado aos cadastros da rede básica de saúde.
- 4.24.3. Permitir a identificação de quartos e leitos apresentando os ocupados e os disponíveis por ala;
- 4.24.4. Permitir cadastros de profissionais integrados ao SCNES
- 4.24.5. Permitir a emissão da FAA (Ficha de Atendimento Ambulatorial) com todos os dados do atendimento de urgência
- 4.24.6. Identificar a data e a hora da internação, data provável de alta, ala, quarto, leito, acompanhante, médico responsável, tipo de tratamento e motivo de internação. Controlar a taxa de ocupação de leitos por ala; Identificar a data e hora da internação; Permitir o cálculo de diversos índices hospitalares; Permitir o controle de cotas por município.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- 4.24.7. Atender os padrões de fichas exigidas pelo SUS, além de customização e criação de novas fichas
- 4.24.8. Permitir relatórios diversos, tais como estatísticas de ocupação por ala, pacientes internados, previsão de altas, altas confirmadas por motivo (alta, evasão, internação cancelada, transferência ou óbito)
- 4.24.9. Permitir emissão de relatórios e consultas de histórico de internações por paciente (por origem, por médico e por patologia)
- 4.24.10. Gerenciar o prontuário único, considerando todos os atendimentos do paciente na rede municipal de Saúde
- 4.24.11. Permitir o cadastro de turnos e escala dos profissionais por turno, para posterior verificação de faltas e troca de profissionais nas escalas
- 4.24.12. Possuir cadastramento de óbitos. Possuir cadastramento de alertas para pacientes. Deve disponibilizar o censo hospitalar. Deve possuir gerenciamento da higienização de leitos.
- 4.24.13. Deve possuir funcionalidade para registrar a alta do paciente. Deve permitir a troca de setor/quarto/leito do paciente. Permitir transformar atendimento ambulatorial em internação. Permitir transformar internação em atendimento ambulatorial. Permitir realizar o registro de uma solicitação de exames.
- 4.24.14. Possuir tela de internações pendentes solicitadas pelo profissional, de forma que a recepção apenas indique o setor/quarto e leito que será internado.

4.25. Agendamento cirúrgico (Item: 8):

- 4.25.1. Permitir cadastrar e identificar os pacientes cirúrgicos. Permitir cadastrar as salas cirúrgicas e aparelhos cirúrgicos. Permitir agendar cirurgias por paciente, por sala ou por médico. Permitir controle de agenda. Controlar as salas já ocupadas e as disponíveis considerando horário de início e previsão de término. Permitir consultas acerca das salas cirúrgicas por período, informando o paciente, o médico responsável e o tipo de cirurgia realizada bem como os procedimentos.
- 4.25.2. Permitir o controle de acesso a informações consideradas confidenciais. Permitir o cadastro de cirurgias por classificação, por procedimento e por porte. Permitir o controle de execução das cirurgias, informando se foi realmente realizada ou não, e os profissionais que participaram da mesma. Integrar com o módulo de faturamento.

4.26. Prescrição eletrônica (Item: 2 e 8):

- 4.26.1. Permitir integração com o módulo de estoque de modo que seja efetuada a baixa do medicamento prescrito. Permitir ao médico a realização e o total acompanhamento da evolução do paciente. Permitir a solicitação de exames. Permitir o acompanhamento de medicações prescritas e a data e hora da prescrição. Permitir que observações possam ser digitadas acerca da prescrição realizada. Permitir a emissão e/ou visualização do prontuário do paciente de todos atendimentos já realizados na rede pública de saúde. Permitir a realização de evolução médica e emissão de resumo de alta. Permitir o histórico clínico dos sinais vitais e evolução de enfermeiros e outros profissionais assistenciais. Permitir que toda a rotina interna seja parame-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- trizada. Possuir parâmetro para utilização de classificação de risco na triagem. Parâmetro para exibir a classificação de risco apenas a queixa do paciente.
- 4.26.2. Parâmetro para utilização da régua de dor na triagem. Parâmetro para utilização da escala de Glasgow.
 - 4.26.3. Parâmetro para obrigar CID no momento da prescrição. Parâmetro para obrigar uma evolução para realizar prescrições adicionais. Parâmetro para liberar automaticamente uma prescrição para a farmácia.
 - 4.26.4. Ativar ou desativar aviso de estoque na farmácia no momento da prescrição.
 - 4.26.5. Parametrizar se será disponibilizada apenas vias de aplicação cadastradas no sistema ou se será livre para digitação.
 - 4.26.6. Permitir cadastrar dosagem máxima para prescrição de medicamento e parâmetro para bloquear prescrição acima da dosagem máxima cadastrada.
 - 4.26.7. Gerar aprazamento de medicamentos marcados pelo profissional no momento da prescrição mesmo informado para administração imediata.
 - 4.26.8. Parâmetro para gerar alerta de paciente atendido a mais de 24 horas para renovação de atendimento.
 - 4.26.9. Parâmetro para definir se o médico pode alterar a classificação de risco informada na triagem e deve permitir informar o setor que terá essa permissão.
 - 4.26.10. Parâmetro para informar se ao realizar a prescrição, o sistema irá gerar automaticamente solicitação à farmácia da primeira dose.
 - 4.26.11. Parâmetro para utilizar ou não alta em atendimentos ambulatoriais.
 - 4.26.12. Caso o hospital trabalhe com médicos residentes, permitir parâmetro que obrigue informar o médico responsável.
 - 4.26.13. Parâmetro para permitir informar o Tipo de Atendimento/Consulta para atendimentos ambulatoriais ou não, na alta ou não e se será um campo obrigatório, permitir ainda que esta configuração seja realizada de acordo com o setor.
 - 4.26.14. Parâmetro para definir quanto tempo antes um medicamento pode ser marcado como administrado ou bolado, a contar do momento da prescrição ou aprazamentos.
 - 4.26.15. Parâmetro para definir quanto tempo após um medicamento pode ser marcado como administrado ou bolado, a contar do momento da prescrição.
 - 4.26.16. Parâmetro para permitir informar quanto tempo de antecedência um cuidado pode ser realizado conforme o horário de aprazamento.
 - 4.26.17. Permitir definir quais setores será obrigatório informar o CID no momento da alta.
 - 4.26.18. Permitir desabilitar campos por setor para agilizar o atendimento.
 - 4.26.19. Deve permitir desabilitar no mínimo os seguintes campos, de acordo com o setor: medidas do quadril, cintura, circunferência braquial e estatura.
 - 4.26.20. Possuir tela para cadastramento de modelos de prescrição, exames, anamnese e evolução configurado por profissional.
 - 4.26.21. Os modelos devem ser carregados no momento do preenchimento dos campos em forma de atalho para agilizar o atendimento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- 4.26.22. Deve permitir cadastrar padrões de informações para receitas, triagem, resumo de alta, diagnósticos de enfermagem e resultados de exames, para agilizar o atendimento.
- 4.26.23. Deve permitir que o sistema ordene a tela de preenchimento do prontuário para seguir a rotina atual do hospital.
- 4.26.24. Deve permitir configurar a tela de atendimento tornando obrigatório ou não alguns campos, para seguir a rotina atual do hospital.
- 4.26.25. Deve permitir o cadastramento das vias de aplicação.
- 4.26.26. Deve permitir que a régua de dor seja customizada de acordo com o costume do hospital.
- 4.26.27. Deve possuir configuração de controle de infecções.
- 4.26.28. Deve permitir a customização dos índices de aferições e equipamentos utilizados.
- 4.26.29. Deve permitir a customização das receitas médicas.
- 4.26.30. Deve possuir integração com o módulo de radiodiagnóstico de forma que a solicitação de exames de imagem crie de forma automática a requisição para o setor.
- 4.26.31. Tela específica para o corpo de enfermagem verificar as prescrições de medicamentos e cuidados.
- 4.26.32. Permitir que sejam listadas todas as prescrições de um atendimento.
- 4.26.33. Permitir que seja visualizado o mapa de atendimentos. Possuir relatório de triagens. Possuir relatório de pacientes atualmente internados. Possuir relatório de produção profissional. Possuir relatório contendo a relação de bolsas enviadas pelo hemocentro. Possuir relatório de exames solicitados. Possuir relatório de consultas. Possuir relatório estatístico de atendimento ambulatorial. Possuir relatório de cirurgias.
- 4.26.34. Deve permitir que o médico visualize pacientes que já passaram pela triagem ou não.
- 4.26.35. Deve possuir tela para o profissional visualizar as últimas altas realizadas e permitir desfazer alta.
- 4.26.36. Na tela de atendimento deve conter um campo fixo sempre visível para informações importantes referente ao paciente.
- 4.26.37. Deve possuir tela para visualizar as alergias do paciente no momento do atendimento.
- 4.26.38. Deve permitir que as seções de preenchimento do prontuário sejam expandidas e reduzidas, para facilitar a visualização e preenchimento do prontuário.

4.27. Faturamento (AIH) (Item: 8):

- 4.27.1. Permitir a digitação das AIH'S com a integração da recepção dos pacientes e dos dados da internação, agilizando o faturamento das contas;
- 4.27.2. Permitir a consolidação de contas com as checagens de acordo com o SISAIH01 e o SIGTAP;
- 4.27.3. Permitir a impressão dos espelhos para conferência e também para serem anexados aos prontuários com mesma base dos impressos pelo ministério. Permitir a digi-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

tação de AIH's sem número. Permitir a transferência de AIH's entre apresentações;

- 4.27.4. Permitir a emissão de relatórios com várias seleções para facilitar na busca dos dados que foram digitados.
- 4.27.5. Permitir a exportação do faturamento nos padrões do SISRCA
- 4.27.6. Permitir visualizar os procedimentos para digitação, com detalhes e informações idênticas ao SIGTAP, para facilitar a consulta das informações do SIGTAP sem a necessidade de sair do sistema.
- 4.27.7. Permitir a configuração de padrões de inserções de procedimentos, para que os procedimentos configurados sejam sempre lançados nas AIHs conforme as regras pré-definidas, evitando glosas.
- 4.27.8. Permitir cadastrar apelidos de procedimentos, para que o digitador consiga buscar pelo apelido e faturar o procedimento SUS conforme a tabela do SIGTAP, facilitando o preenchimento do digitador.
- 4.27.9. Possuir tela para definir o médico responsável pelas AIHs. Possuir tela para conferência das AIHs.
- 4.27.10. Possuir funcionalidade para buscar automaticamente todos os procedimentos adicionais realizados durante a internação, além do procedimento principal da AIH.
- 4.27.11. Possuir tela para busca automática de atendimentos internados para geração de AIH a partir do atendimento. Possuir tela para transferência de AIHs entre uma competência e outra. Possuir funcionalidade para alterar o médico responsável da AIH. Possuir relatório de valores das AIHs. Possuir reimpressão dos espelhos AIHs. Possuir relatório de procedimentos com incremento financeiro. Possuir relatório estatístico de faturamento. Possuir relatório estatístico das AIHs. Possuir relatório contendo os acréscimos. Possuir relatório de contas rejeitadas. Possuir relatório com lista completa das AIHs. Possuir relatório de AIHs para pacientes repetidos.

4.28. Almoxarifado/Estoque/Farmácia Hospitalar (Item: 2 e 8):

- 4.28.1. Possuir controle por centros de custos de almoxarifados.
- 4.28.2. Permitir que seja parametrizado se aceita estoque negativo.
- 4.28.3. Possuir parâmetro para exigir senha do operador nas baixas do estoque.
- 4.28.4. Possuir parâmetro para impressão de etiquetas diretamente na tela de compras.
- 4.28.5. Possuir parâmetros para informar se utiliza código de barras no cadastramento da tabela MATMED.
- 4.28.6. Possuir parâmetro para verificar a quantidade digitada no momento da inserção do item ou apenas ao final da dispensação.
- 4.28.7. Permitir que seja parametrizado se o sistema aceita fracionamento ou não de materiais.
- 4.28.8. Funcionalidade para realizar ligação de MATMEDs aos pontos de estoque, para reduzir as listagens de itens em pontos de estoque que não trabalham com determinados itens. (ex.: carrinhos de emergência)
- 4.28.9. Integrar ao Sistema Financeiro-Orçamentário já utilizado pelo hospital, permitindo controle de pedidos realizados. Possuir curva ABC.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- 4.28.10. Emitir relatórios, por período, de itens distribuídos nos setores do hospital.
- 4.28.11. Possuir dispositivos para disparar avisos quando determinado item atingir o ponto de pedido, o qual deve ser configurável para cada item.
- 4.28.12. Permitir transferências e devoluções entre almoxarifados. Permitir o controle de itens entregues nos setores, através de recibos ou aceite do setor no próprio sistema. Permitir utilização de código de barra.
- 4.28.13. Permitir o balanço físico e financeiro.
- 4.28.14. Possuir cadastramento de competências de operação/movimentação. Possuir tela dinâmica para acompanhamento dos estoques e entradas. Possuir tela dinâmica para os resumos de compras. Possuir tela para consulta de lotes e validades dos itens. Permitir realizar acertos de estoque. Possuir entrada de estoque simplificado para agilizar a entrada de itens no estoque.
- 4.28.15. Possuir funcionalidade de impressões de etiquetas.
- 4.28.16. Possuir funcionalidade para importação de notas fiscais eletrônicas via arquivo de extensão .XML.

4.29. Nutrição (Item: 2 e 8):

- 4.29.1. Permitir o controle de dietas e refeições por paciente. Permitir o cadastro de refeições e dietas. Permitir consultas e emissão de relatórios por período de refeições e dietas por paciente. Permitir a certificação digital dos documentos que necessitam da assinatura digital do profissional.

4.30. Radiodiagnósticos (2 e 8):

- 4.30.1. Permitir a digitação de RAIIO-X, Tomografias, ECG, EEG.
- 4.30.2. Permitir a requisição integrada com o atendimento do paciente na internação, gerando automaticamente uma requisição.
- 4.30.3. Permitir digitar o laudo com barra de ferramentas para customização do texto inserido contendo no mínimo as funcionalidades de texto em negrito, sublinhado, itálico, grifado, tabulação, numerador com números ou pontos, inserção específica de hyperlinks, anexo de imagem, tabela, check-list, campo do tipo "box", campo do tipo "lista", campo do tipo flutuante, linha para quebra de página, coloração do texto, coloração de caixa de texto, tamanho e estilo da fonte.
- 4.30.4. Permitir que seja visualizado o laudo antes da liberação e impressão.
- 4.30.5. Possuir tela específica para listagem de exames já realizados, mas sem gerar laudos.
- 4.30.6. Possuir tela específica para registro de entrega de laudos. Possuir relatório de exames por período.
- 4.30.7. Possuir relatório de gastos com filmes. Possuir relatório de entregas de exames. Possuir relatório de exames executados. Possuir relatório de exames por profissional. Possuir relatório com valores gastos. Possuir cadastramento de motivos de perdas de filmes. Possuir tela para cadastramento de unidades de atendimento.
- 4.30.8. Permitir a impressão de requisições, laudos e resultados de acordo com o lay-out do cliente;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- 4.30.9. Permitir o cadastro de procedimentos genéricos com a ligação das tabelas dos convênios AMB, CBHPM e PAM, gerando o consumo automático dos procedimentos para os devidos faturamentos;
- 4.30.10. Permitir a configuração dos resultados padrões para os procedimentos, facilitando a inclusão nos resultados.
- 4.30.11. Permitir a agenda de exames com impressão de comprovante por unidade, e digitação de exames dos terceiros. Permitir o controle dos filmes utilizados e cobrados.

4.31. Das demais características dos módulos (Item: 2, 4, 6 e 8):

- 4.31.1. Módulo de cadastro de pacientes: Integração com CADWEB, quando houver conexão via internet o sistema deverá ter a opção de importar automaticamente os dados provindos do servidor web do CADSUS; Oferecer a possibilidade de inclusão das seguintes informações e documentos:
- 4.31.2. Oferecer a opção de impressão de documentos anexados, bem como o cartão nacional de saúde;
- 4.31.3. Ter a busca desses cadastros através de qualquer informação pertinente ao mesmo, como: nome paciente, nome mãe/pai, CPF, CNS, número prontuário dentre outras informações;
- 4.31.4. Impresso da ficha de usuário, onde constam todas as informações referentes ao cadastro do mesmo.
- 4.31.5. Ter a possibilidade de imprimir o histórico completo de atendimento do paciente; Ter a possibilidade de imprimir o histórico de medicamentos e exames feitos; Ter a possibilidade de impressão do histórico completo com valores de custo dos atendimentos realizados.
- 4.31.6. Módulo integrado farmacêutico: Cadastro completo dos pacientes; Integração com cadastros gerais do paciente;
- 4.31.7. Deve ter cadastro de medicamento, com as seguintes informações: Código interno; Descrição do produto/medicamento; Aplicação; Laboratório; Apresentação; Número DCB; Unidade/setor; Quantidade estoque, estoque mínimo e máximo; Código de barras; Grupo e subgrupo; Procedimento/portaria; Observações gerais; Medicamento controle especial (Portaria nº 1.344 de 1998) com: Tipo e livro; CID 10; Histórico de consumo com valor mediano entre as 3 últimas compras; Locais de estoque entre as unidades/setores;
- 4.31.8. Apresentar os seguintes relatórios: Relatório de lista geral de estoque, completo e resumido; Relatório por local de estoque; Relatório por pedidos de compra; Relatório de compras realizadas; Relatório de estoque mínimo e máximo; Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por período; Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por grupo; Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por situação; Relatório de consumo mensal; Relatório de controle de lote/validade; Relatório de demanda reprimida; Relatório de medicamentos controlados;
- 4.31.9. Balanço de entrada e saída; Termo de abertura e fechamento; Relatório dispensação; Dispensação de medicamentos; Transferência entre unidades/setor; Transfe-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- rência entre unidades/setor – media de distribuição; Controle do consumo interno, perdas, quebras e vencimentos; Entrada de medicamentos;
- 4.31.10. Módulo de Cotação de Compra; Módulo de Pedido de Compra. Módulo de aprovação da compra por assinatura eletrônica;
- 4.31.11. Transferência de estoque entre Unidades de Saúde; Cada unidade possui seu próprio estoque;
- 4.31.12. Controle de aceite e recusa (com motivo descrito) de transferências; Autorização do responsável da unidade necessária para realizar transferências; Relatório para controle de transferências realizadas e recebidas; detalhado medicamentos e operadores do sistema envolvidos.
- 4.31.13. Confecção de etiquetas por código de barras, com informações do medicamento, lote e validade; podem ser utilizadas no lançamento de Entradas e Dispensações, agilizando o processo e reduzindo o risco de lançamentos equivocados;
- 4.31.14. Relatórios oferecidos: Lista geral de estoque; Lista de estoque por unidade de saúde; Estoque mínimo; Compras realizadas; Entradas no estoque; Dispensações de medicamentos; Balanço de entradas e saídas; Consumo mensal e anual (estatístico); Controle de vencimento de lotes; Entradas e Saídas de medicamentos sujeitos a controle especial;
- 4.31.15. Medicamentos contínuos: Lista geral; Previsão de consumo e estoque; Oferece auditoria para todas as operações realizadas, podendo facilmente identificar os responsáveis por qualquer operação.

4.32. Módulo Central de Regulação e Transporte (Item: 2 e 8):

- 4.32.1. Integração com o Faturamento SAI/SUS (BPA-I/BPA-C) para o TFD;
- 4.32.2. Cadastro completo dos pacientes;
- 4.32.3. Disponibiliza ferramenta para anexar fotocópias de documentos ao cadastro, facilitando lançamentos futuros. Reimpressão do cartão SUS;
- 4.32.4. Lançamento de solicitações de atendimentos com as seguintes informações, Data e hora do atendimento:
- 4.32.5. Caráter de Atendimento (Eletivo/Urgência); Profissional Atendente; Profissional Solicitante; Tipo de atendimento; Fornecedor; Procedimento SUS (SIGTAP); Medico profissional com especialidade e registro CBO; Serviço a ser prestado; Quantidade solicitada com valor unitário e total.
- 4.32.6. Controle de quantidade de vagas sendo: Por vagas; Por prestador; Por profissional; Por unidade de saúde solicitante.
- 4.32.7. Deve ter relatórios gerencias com filtros das informações acima para conferencia do atendente Controle de prestação de serviços especializados: Possibilidade de inserção dos fornecedores cadastrados; Inserção dos exames/consultas disponibilizados; Lançamento dos valores contratados; Ter bloqueio de novos procedimentos ao atingir o limite pré-estabelecido;
- 4.32.8. Controle de agendamentos; Controle de diárias na Casa de Apoio; Emitir relatório com relação de pacientes, data de entrada e saída, para encaminhamento à Casa de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Apoio; Controle de saída de ambulâncias, detalhando pacientes, veículo, motorista e destino; Cadastro de veículos, motoristas e destinos.

- 4.32.9. Possibilidade de lançamento do TFD (transporte fora de domicilio) com as seguintes informações: Ter a opção de lançar o transporte com a tabela de TFD já atrelada ao lançamento; Ter a possibilidade de lançar TFD para paciente e acompanhante; Lançar transporte de ida e volta;
- 4.32.10. Local de embarque com data e hora; Ter a possibilidade de baixa desse lançamento quando houver cancelamento.

4.33. Módulo integrado laboratorial (Item: 2, 4 e 8):

- 4.33.1. Integração com o Faturamento SAI/SUS (BPA-I/BPA-C); Cadastro completo dos pacientes; Reimpressão do Cartão SUS; Cadastro de exames laboratoriais; Lançamento de atendimentos;
- 4.33.2. Agendamento de atendimentos;
- 4.33.3. Integração com UBS/ESF, recebendo agendamentos de exames dessas unidades;
- 4.33.4. Controle por Unidade e Profissional solicitante; Controle de compatibilidade de exames com o paciente (sexo, idade, tipo sanguíneo, entre outros); Controle de coletas e entregas; Controle de resultado de exames restritos, como por exemplo DST, onde apenas operadores com acesso poderão lançar e visualizar esses resultados; Controle de exames terceirizados; Controle de empresas solicitantes e conveniadas (setor privado); Controle de liberação de exames por bioquímico; Impresso do resultado do exame com assinatura digital do bioquímico; Etiquetas; Relatórios para o módulo laboratorial.
- 4.33.5. Atendimentos: Diários; Por período; Dados detalhados do paciente; Consolidado por faixa etária/sexo; Consolidado por profissional (com gráfico); Terceirizados; Por empresa solicitante/conveniada; Mapa de trabalho; Por natureza; Por pacientes; Controle de remessa diária por unidade; Exames DST por faixa etária (estatístico);
- 4.33.6. Produção ambulatorial (BPA-I / BPA-C).
- 4.33.7. Deve possuir integração completa com o modulo de prontuário eletrônico.
- 4.33.8. As solicitações realizadas no prontuário eletrônico devem preencher automaticamente as requisições de exames para o laboratório. As informações lançadas no módulo laboratorial devem estar disponíveis automaticamente no prontuário eletrônico do paciente.
- 4.33.9. Deve possuir parâmetro para indicar os exames que serão tratados como sigilosos.
- 4.33.10. Deve possuir o cadastramento de cronogramas de atendimento o laboratório contendo a identificação do laboratório, a cota diária e a configuração dos horários de atendimento.
- 4.33.11. Deve possuir o cadastramento de resultados padrões para seleção no momento do lançamento do resultado.
- 4.33.12. Deve possuir o cadastramento de materiais de coleta. Deve possuir o cadastramento de prazos de entrega padrões. Deve possuir o cadastramento de recipientes para coleta de material.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- 4.33.13. Deve permitir a personalização de todos os layouts sem a necessidade de programação, toda customização de layout deve ser realizada diretamente no sistema pelo próprio contratante sem a dependência da empresa contratada.
- 4.33.14. Deve possuir a customização de layout do cabeçalho. Deve possuir a customização de layout dos rodapés. Deve possuir a customização do protocolo de agendamento. Deve possuir a customização das etiquetas. Deve possuir a customização do comprovante de coleta. Deve possuir a customização do mapa de bancada. Deve possuir a customização do mapa grade de trabalho. Deve possuir a customização dos exames.
- 4.33.15. Para todas as customizações deve conter obrigatoriamente a formatação personalizada: Inserção de campo do tipo fórmulas para cálculos automáticos; Inserção de campo que mostrará automaticamente o material coletado; Inserção de campo do tipo linha horizontal para divisão do layout; Inserção de campo do tipo quebra de página; Permitir a visualização prévia de impressão no momento da customização, para ajustes. Permitir a customização do mapa individual por exame.
- 4.33.16. Na customização de layout de exames deve possuir campos de cálculo automático, podendo somar, multiplicar, dividir e subtrair valores de forma automática, agilizando o lançamento de resultados de exames.
- 4.33.17. Deve possuir funcionalidade para alertas de valores inseridos acima ou abaixo do limite definido.
- 4.33.18. Deve possuir funcionalidade para bloqueio de valores inseridos acima ou abaixo do limite definido.
- 4.33.19. Deve possuir funcionalidade para validação de regras. (Ex.: a somatória de determinados campos não pode ultrapassar 100% do valor informado).
- 4.33.20. Deve possuir configuração de mapa grade de acordo com o setor laboratorial.
- 4.33.21. Deve possuir funcionalidade para integração com sistema de interfaceamento.
- 4.33.22. A customização de etiquetas deve possibilitar a configuração direta via sistema sem a necessidade de programação, possibilitando obrigatoriamente a personalização de impressoras térmicas, imprimindo automaticamente de acordo com a codificação da impressora.
- 4.33.23. Deve possibilitar ainda a impressão de etiquetas em formato PDF para impressoras compatíveis (permitir utilização de impressora comum para etiquetas).
- 4.33.24. A customização das etiquetas via sistema deve possuir obrigatoriamente as seguintes variáveis de impressão: código de barras, nome do paciente, idade do paciente em anos, idade do paciente em meses e dias, código do exame, material de coleta, sexo do paciente, data e hora da coleta.
- 4.33.25. Deve permitir parametrizar se será utilizada rotina de triagem para coleta.
- 4.33.26. Deve permitir parametrizar se será utilizada rotina de liberação do exame após digitação.
- 4.33.27. Deve possuir parâmetro para informar se será utilizada a impressão de etiqueta na rotina.
- 4.33.28. Deve possuir parâmetro para informar se o laboratório possui equipamentos com interfaceamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- 4.33.29. Deve possuir parâmetro para informar se o exame será marcado automaticamente como coletado no momento da requisição.
- 4.33.30. Deve possuir parâmetro para informar as unidades que realizam coleta e entrega de exames.
- 4.33.31. Deve possuir parâmetro para definir a rotina de faturamento se será realizada no momento da requisição do exame ou da liberação pelo bioquímico.
- 4.33.32. A requisição de exames deve conter obrigatoriamente a identificação do paciente, sexo, gestante sim ou não se for sexo feminino, se for gestante deve conter campo para indicar a última menstruação, conter a data da previsão de entrega, unidade que está realizando a coleta, profissional que solicitou o exame, dados clínicos e se é uma requisição de urgência.
- 4.33.33. Deve possuir tela para informar a coleta de materiais, contendo a data, hora e profissional que realizou a coleta.
- 4.33.34. A digitação manual de resultados de exames deve possibilitar a inserção contínua de exames de forma que o operador não precise ficar selecionando um a um.
- 4.33.35. A liberação de exames deve ser possível que o bioquímico selecione vários registros e faça a liberação de forma contínua, sem a necessidade do operador selecionar um a um.
- 4.33.36. Deve possuir tela para conferência de faturamento do laboratório.
- 4.33.37. Deve possuir tela para impressão e reimpressão dos resultados.
- 4.33.38. A impressão dos resultados deve possibilitar a assinatura digitalizada do profissional responsável pela liberação do exame.
- 4.33.39. A impressão dos resultados de exames deve possuir timbre para evitar falsificações.
- 4.33.40. Deve possuir tela para gerenciamento dos exames interfaceados, possibilitando o reenvio e recebimento das informações.
- 4.33.41. Deve possuir tela para saídas/baixas de reagentes utilizados.

4.34. Módulo de Faturamento SAI/SUS (BPA-C e BPA-I) (Item: 2, 4 e 8):

- 4.34.1. Produção ambulatorial consolidada e individualizada (BPA-C/BPA-I);
- 4.34.2. Importação automática de toda produção ambulatorial realizada pelas unidades, tanto consolidada como individualizada;
- 4.34.3. Oferece ferramenta para lançamento manual de eventuais produções que não constam na produção importada;
- 4.34.4. Geração de arquivos padronizados no layout disponibilizado pelo DATASUS para importação no sistema BPA Magnético;
- 4.34.5. Importação automática da tabela SIGTAP disponibilizada mensalmente pelo DATASUS, bastando o operador realizar o download da mesma na pasta especificada pelo sistema.
- 4.34.6. Relatórios para o módulo: Emissão do controle de remessa do arquivo; Procedimentos efetuados; Produção consolidado (BPA-C); Produção individualizada (BPA-I).

4.35. Permitir acesso ao prontuário do cidadão (Item: 2 e 8):



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- 4.35.1. Essa informação deverá vir em um modulo específico, onde pode ser filtrado por nome, local de atendimento, município, CPF, CNS dentre outras informações; Também se faz necessário a ligação de todos os atendimentos filtrados nos demais módulos trazer a informação até ao prontuário, independente em qual módulo estiver sendo avaliado os dados;
- 4.35.2. Permitir acessar em tempo real os dados existentes no prontuário. Exemplo atendimento em farmácia, laboratório e afins;
- 4.35.3. Ter o estoque de medicamentos, produtos e materiais todo integrados na ferramenta, onde seja possível o filtro por item, local de estoque e período.
- 4.35.4. Ter todas as transferências feitas entre unidades, para uma melhor rastreabilidade desse estoque.
- 4.35.5. Comparativo entre exames realizado e faturado.

4.36. Módulo de atendimento hospitalar (Hospital Municipal, UPA 24hrs, Policlínica, CRRES, CAF) (Item: 2, 4 e 8):

- 4.36.1. Dispor que todos os cadastros básicos possam ser alterados e incluídos dados;
- 4.36.2. Garantir que o registro de pacientes seja totalmente compatível com o cadastro nacional de saúde – cartão SUS e os dados completos do cadastro brasileiro de ocupações;
- 4.36.3. Ter integração com CADWEB;
- 4.36.4. Tela de lançamento de novo atendimento na recepção deverá conter as seguintes informações:
- 4.36.5. Nome do paciente (acesso ao cadastro, quando não tiver sistema deverá permitir criar o cadastro nessa mesma tela, não sendo necessário sair do lançamento); Origem do paciente; Data e hora do atendimento; Modalidade desse atendimento (ambulatorial ou hospitalar); Caráter de atendimento
- 4.36.6. Natureza procura; Especialidade; Medico atendente (caso seja necessário criar agenda para atendimento).
- 4.36.7. Inserir nova visita com cadastro das pessoas em visita: Esse cadastro deve ser ligado ao CADWEB para facilitar o cadastramento das visitas, deve ser buscado por CPF, CNS, Nome ou RG; Lista de busca dos pacientes internados; Grau de parentesco com o paciente; Tipo de visita; Observações em geral; Iniciar nova visita com contador de tempo limite; Impressão de etiquetas do visitante e do paciente; Ter limitador tanto de visitas diárias como limite simultâneo de visitas, item esse necessário para um melhor controle do horário de visitas.
- 4.36.8. Ter censo hospitalar, onde seja possível a gestão ter em tempo real dados como: Taxa de ocupação; Por especialidade; Por profissional; Por período na unidade; Por período de busca do censo; Controle de leitos, sendo classificado por especialidade.
- 4.36.9. Ter tela de lançamento do pré-atendimento ou enfermagem com os seguintes dados a ser lançados: Peso; Altura; Pressão arterial; Frequência cardíaca; Temperatura; Procedimentos a serem lançados referente ao atendimento (segundo tabela SIGTAP); Controle de atendimento a gestante; Controle de doença ou condição referida; Anamnese do paciente, ter a possibilidade de impressão do histórico de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

anamnese; Prescrição de medicamentos; Ter classificação de risco integrada na tela de atendimento.

- 4.36.10. Lançamento de medicamentos ministrados. Lançamento de despesas da internação, tais como: Refeição, Serviço de hotelaria e limpeza.
- 4.36.11. Prontuário eletrônico integrado.

4.37. atendimentos anteriores do paciente:

- 4.37.1. Ter campo para lançamento das condições clínicas com CID10, data inicial condição, observações e data final da condição apresentada;
- 4.37.2. Lançamento de alergias apresentadas com seus causadores, agente e evolução;
- 4.37.3. Prescrição eletrônica com as seguintes características: Data e hora inicial da prescrição; Tipo de prescrição podendo ser: medicamento, exames (laboratorial ou imagem); Tipo de medicamento ou exames; Princípio ativo de medicamento; Via de administração; Posologia com quantidade de dose, unidade de medidas; Cálculo automático dos horários de administrar a medicação seguindo orientações do médico/enfermeiro;
- 4.37.4. Toda a prescrição deverá ser automaticamente direcionada para a farmácia da unidade quando medicamentos ou similares, e para laboratório ou imagem quando for prescrição de exames;
- 4.37.5. Laboratório/exames imagem, onde o médico/enfermeiro poderá ter acesso a todos exames feitos para esse paciente, podendo imprimir ou somente ter a visualização desse exame;
- 4.37.6. Evolução de atendimento (enfermagem e médico) com as seguintes características: Diagnóstico;
- 4.37.7. História da doença atual; Evolução diária; Exames cardíacos, pulmonares, membros e neurológicos; Complemento; Droga ministrada; Todos os campos de evolução deverão ser campo para texto livre; Procedimentos, onde o profissional poderá inserir ao final dos atendimentos todos procedimentos feitos no paciente sempre seguindo tabela SIGTAP (essa deverá estar atualizada sempre na última competência); Atestado, sendo que o sistema deverá trazer já os padrões predefinidos para lançamentos;

4.38. Módulo de prontuário eletrônico ambulatorial e hospitalar (Item: 2, 4 e 8):

- 4.38.1. Prontuário eletrônico integrado com as seguintes características: Ter resumo de todos atendimentos anteriores do paciente; Ter campo para lançamento das condições clínicas com CID10, data inicial condição, observações e data final da condição apresentada; Lançamento de alergias apresentadas com seus causadores, agente e evolução;
- 4.38.2. Data e hora inicial da prescrição; Tipo de prescrição podendo ser: medicamento, exames (laboratorial ou imagem); Tipo de medicamento ou exames; Princípio ativo de medicamento; Via de administração; Posologia com quantidade de dose, unidade de medidas; Cálculo automático dos horários de administrar a medicação seguindo orientações do médico/enfermeiro; Anotações diversas (campo para texto livre).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- 4.38.3. Toda a prescrição deverá ser automaticamente direcionada para a farmácia da unidade quando medicamentos ou similares, e para laboratório ou imagem quando for prescrição de exames;
- 4.38.4. Exames laboratoriais e imagem, onde o médico/enfermeiro poderá ter acesso a todos os exames feitos para esse paciente, podendo imprimir ou somente ter a visualização do exame realizado com o devido resultado ou laudo lançado;
- 4.38.5. Evolução de atendimento (enfermagem e médico) com as seguintes características: Diagnóstico; História da doença atual; Evolução diária; Exames cardíacos, pulmonares, membros e neurológicos; Complemento; Droga ministrada; Todos os campos de evolução deverão ser campo para texto livre; Procedimentos, onde o profissional poderá inserir ao final dos atendimentos todos procedimentos feitos no paciente sempre seguindo tabela SIGTAP (essa deverá ser atualizada sempre com a última competência);

5. TESTE DE CONFORMIDADE

- 5.1. Após a abertura dos envelopes e tendo o ganhador definido este deverá apresentar a comprovação do atendimento de todos os itens através de TESTE DE CONFORMIDADE e/ou PROVA DE CONCEITO, o qual a apresentação deverá ser nomeada uma Comissão de Avaliação Técnica, composta por no mínimo 03 (três) Técnicos presidida pela equipe de TI e/ou Coordenadores da Secretaria Municipal de Saúde que de fato conhecem os processos e serviços a serem atendidos pelo sistema no contexto das atividades de Saúde e Tecnologia da Informação.
 - 5.1.1. Essa equipe será indicada através de Memorando expedido pela Secretaria Municipal de Saúde à Secretaria Municipal de Finanças em até 07 (sete) dias anterior a realização do certame.
- 5.2. No caso de solicitação, à licitante melhor qualificada deverá apresentar um ambiente operacional com o(s) módulo/software (s) ofertado, no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis depois de notificada pelo condutor do certame. Ao final desse prazo, o sistema apresentado (software) deverá estar em plenas condições operacionais, atendendo no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) dos requisitos constantes ao Módulo de Gestão ofertado, e de acordo com as exigências constantes deste Termo de Referência.
- 5.3. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado à Administração do Município Barra do Garças/MT com antecedência de até 02 (dois) dias da apresentação, devidamente justificado e aprovado pela Administração Municipal.
- 5.4. Para tanto a empresa deverá simular, em tempo de execução cada funcionalidade exigida pelo presente Termo de Referência. Para isso a empresa ganhadora deverá trazer os equipamentos necessários e os módulos do software devidamente instalados e configurado nos mesmos, sob pena de desclassificação, podendo a comissão de avaliação exigir a simulação em equipamento pertencente a Prefeitura.
- 5.5. Os itens de serviços a serem submetidos e avaliados na prova de conceito pela Comissão designada, devem ser definidos, observados os requisitos mínimos exigidos no **item 04** e seus subitens, constantes deste Termo de Referência.
- 5.6. As provas de conceito e amostragem será realizada em local a ser definido pelo condutor do certame licitatório, em ambiente devidamente adequado a realização de todos os



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- testes e ensaios necessários, e na presença da Comissão de Avaliação Técnica designada.
- 5.7. A Comissão Técnica de Avaliação deverá no prazo de até 03 (três) dias úteis, emitir um Parecer Técnico da Avaliação de Aprovação e/ou Reprovação do Software apresentados.
 - 5.8. O licitante melhor classificado que não atender no mínimo 95 % (noventa e cinco por cento) dos requisitos analisados na prova de conceito será inabilitado no certame licitatório, ficando desde já autorizado ao condutor do certame, convocar a empresa qual ficou em 2º (segundo) lugar, e assim, sucessivamente na ordem de classificação, e fará, mediante convocação pelo chat do sistema eletrônico específico.
 - 5.9. A apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 8 horas.
 - 5.10. Em caso que a solução atender o mínimo de 95%, a Comissão Técnica de Avaliação deverá estipular o prazo para a licitante providenciar o(s) item(s) faltante(s), sendo o prazo conforme a complexidade da parametrização/customização e/ou criação.
 - 5.11. Não será permitida a apresentação remota durante a demonstração, sob pena de desclassificação, exceto para os itens que necessitam de interface com sistemas online.
 - 5.12. É livre o acesso de todos durante a análise técnica do software da licitante provisoriamente vencedora, não se admitindo quaisquer intervenções durante o exame, pode os mesmos se manifestar em momento oportuno.
 - 5.13. Aos que acompanharem a análise é vedada a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos durante o procedimento, sob pena de solicitação de retirada do local.
 - 5.14. As planilhas utilizadas na análise da solução ofertada, e em conformidade com o solicitado no **item 04** segue anexa a este Termo de Referência (Anexo 01).

6. DO TREINAMENTO

- 6.1. A empresa deverá levar treinamento e conhecimento para os operadores do programa de todas as funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade sem custos adicionais e de forma presencial, com reciclagem das equipes sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças.
- 6.2. Todos os recursos e material necessário para o treinamento deverá ser por conta da empresa contratada.
- 6.3. As despesas relativas à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como: hospedagem, transporte, diárias, etc. serão por conta da empresa contratada.
- 6.4. A Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.
- 6.5. A Contratante deverá fornecer um passo a passo dos módulos para cada profissional.
- 6.6. Quando solicitado pela Contratante, a Contratada deverá providenciar alterações no programa de treinamento, incluindo recursos, instrutores, conteúdo, entre outros que se fizer necessário.
- 6.7. A contratada deverá disponibilizar um técnico capacitado para acompanhamento presencial da implantação e acompanhamento aos usuários durante toda a vigência do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- 6.8. A contratada deverá realizar atendimento presencial para os usuários durante toda a vigência do contrato.
- 6.9. A empresa deverá fornecer uma central 0800 para atendimento 24 horas para tirar dúvidas sobre treinamentos realizados e outros assuntos pertinentes.

7. DA VISITA TÉCNICA

- 7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante PODERÁ realizar vistoria nas instalações e estrutura onde será implantado o sistema, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, através de agendamento com a direção/coordenação das unidades;
- 7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;
- 7.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;
- 7.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;
- 7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. DO SUPORTE TÉCNICO

- 8.1. Durante o período contratual, a partir da parametrização do sistema e início das atividades de suporte, a contratada deverá garantir visitas técnicas de forma presencial no município quando necessário. Devendo atender a Contratante em horário de expediente: das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segundas às sextas feiras e também em formato de plantão quando necessário. A empresa contratada deve possuir atendimento remoto das 07:00 às 22:00 horas de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas aos sábados e disponibilizar em modalidade de plantão nos demais horários, ofertando assim suporte técnico 24 horas por dia. Conforme necessidade de:
- 8.1.1. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
 - 8.1.2. Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;
 - 8.1.3. Treinamento de servidores na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos, etc.,
 - 8.1.4. Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, entre outros.
 - 8.1.5. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- 8.1.6. Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos.
- 8.1.7. Treinamento de servidores na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos, etc.,
- 8.1.8. Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, entre outros.
- 8.1.9. No caso de parada do sistema, o atendimento de suporte deverá estar garantido durante o período necessário para reestabelecer suas funções normais, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 8.1.10. A Contratada deverá estar apta a acessar remotamente o sistema contratado em produção no cliente, de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos da empresa fornecedora do sistema.
- 8.1.11. O prazo máximo para atender solicitações de suporte, deverá ser num prazo não superior a (uma) hora, viabilizando no caso da prioridade mais severa, em prazo não superior a (1) dia útil. Este prazo se inicia com a abertura do chamado técnico.
- 8.1.12. A empresa deve fornecer um canal oficial de atendimento via aplicativo WhatsApp.
- 8.1.13. A empresa deve disponibilizar quando solicitado, relatórios referentes a todos os atendimentos prestados aos usuários do sistema.
- 8.1.14. Durante a vigência do contrato, a contratada prestará os serviços ao Município, independentemente de jornada de trabalho e de local, responsabilizando pelos encargos que vieres ocorrer pela execução da prestação dos serviços.

9. DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- 9.1. As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão apresentar atestado (s) de capacidade técnica compatível com o objeto, podendo o mesmo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá, obrigatoriamente, ser apresentado com firma reconhecida em cartório;
- 9.2. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

- 10.1. A entrega do objeto ocorrerá no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a ordem de fornecimento, em horário comercial (07:00 – 11:00 e 13:00 – 17:00);
- 10.2. Os itens desta licitação quando solicitados deverão ser entregues imediatamente após a emissão da requisição autorizada pela Secretaria responsável.
- 10.3. Prazo de Execução: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- 10.4. O prazo máximo para que todos os sistemas estejam funcionando em sua integralidade é de **45 (quarenta e cinco) dias nas Unidades de Saúde que irão utilizar o Sistema de Gestão em Saúde descritos nos itens 03 e 04 deste Termo de Referência.**

11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **ELIO SILVA DE OLIVEIRA (CPF nº 700.644.741-00, matrícula nº 117795)**, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, bem como a regularização de faltas.
- 11.2. Compete ao Fiscal da Ata de Registro de Preços o gerenciamento da Ata de Registro de Preço em todos os seus aspectos, quais sejam: verificação do cumprimento das regras de fornecimento recebimento dos objetos, constatação da qualidade dos materiais, acompanhamentos das entregas, verificação se os materiais entregues correspondem aos produtos licitados em todas as suas características: quantidade, descrição, marca e valor, dentre outras responsabilidades dispostas no Decreto n.º 3.770, de 27 de junho de 2016.
- 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 11.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. Os atestos referentes à execução do contrato deverão ser feitos pelo fiscal do contrato **ELIO SILVA DE OLIVEIRA (CPF nº 700.644.741-00, matrícula nº 117795)** e pelo servidor **TULIO DAVID SILVA (CPF Nº 698.663.681-49, matrícula nº 12455)**, suplente, da mesma pasta.
- 11.6. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.
- 11.7. As decisões que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de transferência em conta bancária da CONTRATADA.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- 12.2. O pagamento será efetuado após a execução dos objetos, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, através do seu Fiscal de Contrato.
- 12.3. No que se refere ao valor estimado de consumo deste Município, as despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.10.122.0106.2049.339039-179	
PROGRAMA:	0106 Gestão Administrativa do SUS
AÇÃO:	2049 Manutenção de Atividades da Saúde
FONTE DE RECURSO:	15001002000
CONTA CORRENTE:	116.219-5
CÓDIGO REDUZIDO:	179
PROJETO ATIVIDADE:	2049
ELEMENTO DE DESPESA:	339039
BANCO:	Brasil

Barra do Garças – MT, 15 de dezembro de 2023.

Adilson Tavares Lopes
Secretário Municipal de Saúde
Port. 17.006 de 01.01.2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ANEXO 1 DO TERMO REFERÊNCIA
PLANILHA DE JULGAMENTO

ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 100%	SIM	NÃO
DAS ESPECIFICIDADES DO SERVIÇO			
1	A empresa participante apresenta TODOS os módulos solicitados.		
2	O sistema deve possuir mecanismo para integrar os seguintes sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde: CNS, BPA Magnético, RAAS, CNES, SAI, SISCTA, BNDASAF/BNAFAR, SIGTAP, CADWEB, SISAIH, SISOBI devendo ser encaminhado mensalmente relatório para a secretaria municipal de saúde, dados dos envios de produção ao ministério da saúde.		
	TOTAL DE ITENS = 2		
	CONFORMIDADE = 100% = 546 – ITENS – SIM		
	NÃO CONFORMIDADE = 0 – ITEM – NÃO		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 100%	SIM	NÃO
Requisitos mínimos (Item: 2, 4, 6 e 8) 100% obrigatório:			
1	O sistema de gestão de saúde ofertado deve ser desenvolvido para rodar sobre servidores de páginas de internet e ser acessado através de navegadores de internet, sem a utilização de qualquer tipo de emulador ou plug-in.		
2	O software deverá operar em plataforma híbrida, trabalhando on-line/off-line e ainda assim sincronizar e integrar as informações entre todas as unidades, inclusive as produções originadas em períodos off-line;		
3	O licenciamento do sistema não poderá, na vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, apresentar incremento financeiro vinculado a futuros upgrades (evolução) de hardware, Sistema Operacional e Sistema Gerenciador de Banco de Dados dentro da plataforma operacional adotada para o sistema;		
4	O sistema deverá utilizar tecnologias de mercado, atendendo aos requisitos de confiabilidade, desempenho, flexibilidade, escalabilidade, ser acessível via browser internet (WEB), estando de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.		
5	O sistema deverá ter a base de dados toda local no município em um servidor centralizador;		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Características gerais (Item: 2, 4, 6 e 8) 95% obrigatório:			
1	Em conformidade com o disposto na Norma Complementar nº14/IN01/DSIC/GSIPR, os dados e informações do contratante devem residir exclusivamente em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), de modo que o contratante disponha de todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomador do serviço e responsável pela guarda das informações armazenadas em nuvem.		
2	As informações sob custódia do fornecedor serão tratadas como informações sigilosas, não podendo ser usadas por este fornecedor ou fornecidas a terceiros, sob nenhuma hipótese, sem autorização formal do contratante;		
3	Por razões estratégicas e de independência, os módulos do software que compõem a solução deverão ser fornecidos e entregues acompanhados de seus manuais de operação e documentação;		
4	Os módulos definidos para a solução devem, obrigatoriamente, ter integração nativa entre si e fazer parte da mesma estrutura de informação;		
5	O sistema deverá implementar requisitos de proteção à privacidade de dados em consonância com termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

6	A solução ofertada deverá implementar técnicas de disaster recovery em casos de falhas;		
7	A solução ofertada deverá contemplar funcionalidades de backup e restore de dados para todo os componentes que compõem a solução. O backup deverá ser diário, semanal e mensal;		
8	A solução ofertada deve ser compatível com os navegadores Mozilla Firefox, Chrome e Ópera, em suas versões atuais.		
9	A CONTRATADA deverá documentar e encaminhar a CONTRATANTE, em um período não superior a 30 (trinta) dias, documentação comprobatória das rotinas realizadas e dos locais onde estão sendo armazenados os backups;		
10	O sistema deve ser em base única e todo interligado com todas as unidades de saúde do município, não sendo permitido a sua divisão parcial ou total em quaisquer dos módulos abaixo descritos;		
11	O sistema ofertado deve possuir certificação de S-RES SBIS-CFM garantindo a qualidade, segurança e privacidade do sistema de registro eletrônico em saúde em conformidade com as regulamentações nacionais brasileiras. A certificação do sistema deve possuir o nível mínimo de garantia de segurança NGS2, estágio 2 ou superior, na versão 5.2 ou superior, categoria Prontuário Eletrônico do Paciente certificada e estágio de maturidade 2 ou superior.		
12	O sistema deverá permitir a realização de tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial.		
13	O sistema gerenciador de bancos de dados utilizado pela solução deve ser baseado no conceito de controle de transação de dados, mantendo a integridade do banco de dados em caso de queda de energia e falhas de software e/ou hardware.		
14	O sistema deve permitir o cadastramento de usuários com controle de nível de acesso aos módulos através de senhas de segurança para cada nível de usuário, as quais deverão ser criptografadas no banco de dados, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão.		
15	Deve permitir criar faixas de horários padrões para acessos e poder vincular os usuários nas unidades de saúde para poderem acessar apenas de acordo com o horário de acesso pré-cadastrado para cada unidade de saúde.		
16	Os perfis de acesso devem possuir funcionalidade de "perfil pai", desta forma herdando as permissões de outro perfil para facilitar a gestão de acessos.		
17	Permitir auditoria automática das operações efetuadas no sistema, através de logs de acesso, de modo que seja possível identificar claramente as atividades de consulta, inclusão, alteração e exclusão de qualquer informação, inclusive aquelas relativas a administração da solução, de qualquer usuário, indistintamente, inclusive administradores. O log registrado deve permitir a identificação completa do dado que foi acessado/atualizado.		
18	O sistema deverá possibilitar a personalização dos relatórios existentes no sistema por funcionários responsáveis da contratante.		
19	A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a gravação dos relatórios gerados em arquivos compatíveis com os formatos texto (TXT), Rich Text Format (RTF), OpenDocument Format (ODT/ODS), XML (Extensible Markup Language) e em formato PDF (Portable Document Format), permitindo a disponibilização para usuários finais, bem como impressão dos dados consultados.		
20	O sistema deverá estar em conformidade com padrão SUS, sem a necessidade de redundância/duplicação de tabelas ou aquisição de quaisquer outros programas/sistemas.		
21	O sistema deverá possuir controle de medicamentos constantes das listas da Portaria SVS/MS/Nº344, de 12 de maio de 1998 /98 (ANVISA) e suas alterações.		
22	O sistema deverá utilizar vocabulários de procedimentos SIGTAP e vocabulário de diagnóstico CID-10.		
23	O sistema em todos os seus módulos, no que diz respeito a camada de apresentação deverá estar redigida em idioma português do Brasil.		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

24	A solução ofertada deve possuir mecanismo de assinatura digital de registro eletrônico em saúde em conformidade com os padrões de assinatura digital determinados pelo SBIS (Sociedade Brasileira de Informática na Saúde) e CFM (Conselho Federal de Medicina).		
25	A empresa deverá realizar a prestação de serviços de sistema de informatização das unidades, visando oferecer ao município o suporte necessário ao eficiente desempenho das suas atividades, tanto no sistema quanto na compilação dos dados, confrontando o aperfeiçoamento da gestão e a organização do Fundo Municipal de Saúde.		
26	A empresa devesa possuir software que possa permitir o Gestor abrir chamado para empresa e acompanhar em tempo real os andamentos das solicitações realizadas pela equipe, visando o maior controle da oferta da prestação dos serviços.		
27	O sistema deve disponibilizar um painel de indicadores com informações em tempo real para os gestores.		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Dos cadastros e funcionalidades gerais (Item: 2, 4, 6 e 8):			
1	Deve possuir funcionalidade de delegação de poder.		
2	Deve permitir registrar áudio e/ou imagem médica ou odontológica.		
3	Possuir funcionalidade para importação do arquivo XML do CNES e poder ser executado a qualquer momento por operador habilitado da secretaria municipal de saúde.		
4	Possuir funcionalidade para importação da tabela SIGTAP de forma online direta e via arquivo oficial do ministério da saúde.		
5	Possuir funcionalidade específica para importação de Exames Laboratoriais da tabela SIGTAP.		
6	Possuir funcionalidade específica para importação de procedimentos odontológicos.		
7	Possuir funcionalidade para importação de arquivo txt do SISOBI.		
8	Possuir cadastro de Bairros, Logradouros e Tipos de Logradouros.		
9	Permitir vincular Bairros e Logradouros, a limitar os bairros que cada logradouro pode receber no cadastro dos usuários.		
10	Possuir funcionalidade de importação da tabela oficial CEP_BRASIL.ZIP do DATASUS.		
11	Possuir cadastro de Motivos pelo qual o paciente não possui endereço fixo.		
12	Possuir cadastro de Ufs, Municípios e Localidades.		
13	Possuir cadastro de Motivos de desativação dos Pacientes.		
14	Possuir cadastro de CBO (Código Brasileiro de Ocupações).		
15	Possuir cadastro de Programas de Saúde.		
16	Deve possuir cadastramento de termos inválidos para nome de pacientes.		
17	Possuir funcionalidade para vinculação de equipes de saúde bucal às equipes de saúde da família contendo o mesmo CNES.		
18	Parâmetro para bloquear acentos e cedilhas nos cadastros dos pacientes.		
19	Parâmetro para converter todos os nomes de pacientes para caracteres maiúsculos.		
20	Parâmetro para definir a idade de idoso.		
21	Parâmetro para definir a idade máxima aceita para cadastramento de paciente, afim de evitar digitação errada de data de nascimento.		
22	Parâmetro para substituição do nome social do paciente pelo nome de registro nas telas de atendimento e painel multimídia.		
23	Parâmetro para validação de CEP do paciente de acordo com o CEP do município.		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

24	Parâmetro para definir CEP padrão para os pacientes novos.		
25	Possuir parametrização para identificação do software referente as informações exportadas para o RAAS, afim de ser identificado o sistema no momento da importação do arquivo no RAAS.		
26	Possuir parametrização para integração ao WSCADSUS contendo no mínimo os seguintes parâmetros: se irá utilizar a funcionalidade PDQSupplier, ambiente de produção ou homologação, periodicidade de busca automática no web-service do CADSUS.		
27	Possuir funcionalidade para cadastramento de certificados digitais via arquivo ou tipo físico.		
28	Deve possuir tela contendo todas as alterações do sistema em suas versões e atualizações, mantendo histórico mínimo das últimas 10 versões.		
29	Permitir determinar a verificação online automática no CADSUS de acordo com a parametrização de conferencia de buscas para os campos mínimos obrigatórios do cartão SUS, sendo eles: nome, data de nascimento, sexo, número do CNS, CPF nome da mãe e município de nascimento.		
30	Possuir auditoria de impressões de documentos, receitas, cadastros, relatórios etc.		
31	Deve possuir auditoria de todas as operações realizada pelos usuários do sistema, contendo minimamente a data completa com fuso horário estampado, usuário, tabela, operação e log de registro anterior e atual.		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Dos estabelecimentos de saúde (Item: 2, 4, 6 e 8):			
1	Para melhor adequação do sistema à realidade do município, o sistema deve conter parametrização individual das unidades de saúde para que a unidade no sistema seja adequada ao serviço prestado.		
2	Deve possuir a identificação do nome do estabelecimento e demais dados obrigatórios no CNES.		
3	Deve possuir parâmetro para informar se o estabelecimento trabalha com estoque de medicamentos e/ou materiais.		
4	Deve possuir parâmetro para informar se as informações cadastrais desta unidade serão validadas no momento da importação do XML do CNES.		
5	Deve possuir tela para vinculação dos profissionais através do CBO de atendimento no estabelecimento.		
6	Deve possuir tela para vinculação dos profissionais ao estabelecimento informando se está vinculado na equipe, quando possuir equipe, e informar se o profissional é supervisor de equipe.		
7	Na vinculação do profissional ao estabelecimento, deve possuir parâmetro para informar o nome que será chamado no painel multimídia.		
8	Deve possuir identificação do estabelecimento contendo o nível de apuração, tipo de prestador e tipo de unidade, conforme cadastro do CNES.		
9	Deve possuir parâmetro para informar se o estabelecimento irá gerar fatura BPA.		
10	Deve possuir parâmetro para identificação do software na exportação do BPA do estabelecimento, contendo os campos nome, abreviação, órgão e tipo de órgão.		
11	Deve possuir campos de identificação para APACs contendo o CNPJ, nome, abreviação e órgão.		
12	Deve possuir parâmetro para informar se a unidade trabalha valores financeiros de estoque.		
13	Deve possuir parâmetro para informar se a unidade poderá imprimir códigos de barras para itens do estoque.		
14	Deve possuir parâmetro para permitir que as observações de uma baixa/saída sejam editadas.		
15	Deve possuir parâmetro para informar se o estabelecimento irá realizar baixa automaticamente do estoque através do prontuário eletrônico do paciente.		
16	Deve possuir parâmetro para grupamento de estoque com outra unidade de atendimento.		
17	Deve possuir parâmetro para informar o número da licença da ANVISA.		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

18	Deve possuir parâmetro para informar se será realizada busca do paciente automaticamente no WSCA-DSUS no momento do agendamento do paciente para atendimento no estabelecimento.		
19	Quando o estabelecimento for um prestador terceirizado, deve possuir campo específico para informar o responsável pelo estabelecimento.		
20	Deve possuir tela para cadastramento, edição e verificação das equipes do estabelecimento, contendo minimamente as informações: Nome de Referência, Tipo de Equipe, Sigla da Equipe, Descrição, número do INE, Segmento, Área, se a equipe é credenciada e se possui equipe de saúde bucal vinculada no CNES.		
21	Deve possuir campo para identificação do profissional responsável pelo estabelecimento.		
22	Possuir funcionalidade de estabelecimento restrito, de forma que as informações lançadas neste estabelecimento não sejam compartilhadas com unidades não restritas. (Ex.: CAPS, CTA etc.).		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Dos cadastros dos profissionais (Item: 2, 4, 6 e 8):			
1	Para que o sistema se adeque a realidade do município, o cadastro de profissionais deve ser dinâmico e parametrizável.		
2	Deve possuir a identificação do profissional pelo nome completo e por apelido.		
3	Deve permitir informar o nome social do profissional para substituição nas telas de atendimento, como painel multimídia por exemplo.		
4	Deve possuir a identificação de sexo, cor e etnia. Deve possuir obrigatoriamente a identificação do CPF e CNS Profissional. Deve possuir campos para identificação da nacionalidade. Deve possuir parâmetro para indicar se o profissional está cadastrado no CNES nacional.		
5	Deve possuir parâmetro para indicar se a produção realizada pelo profissional será gerada na produção BPA.		
6	Deve possuir parâmetro para informar se o profissional é um regulador.		
7	Deve possuir parâmetro para definir se tem acesso à prontuário de paciente.		
8	Deve possuir parâmetro para informar se o profissional possui certificado digital, caso tenha, deve solicitar a vinculação do certificado digital cadastrado no sistema.		
9	Deve possuir a visualização e cadastramento de CBO com as unidades de atendimento.		
10	Deve possuir tela para cadastramento da identificação do Registro Profissional, informando minimamente o número de inscrição, conselho e unidade federativa.		
11	Deve possuir parâmetro para identificar se o profissional terá acesso às informações de CTA, quando aplicável.		
12	Deve possuir funcionalidade para anexar imagem da assinatura digitalizada do profissional.		
13	Deve possuir parâmetro para informar se o profissional é um prestador terceirizado.		
14	Deve possuir parâmetro para informar o nome que será pronunciado no painel multimídia ao chamar um paciente.		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Dos cadastros dos pacientes (Item: 2, 4, 6 e 8):			
1	Deve possuir integração para importação de pacientes diretamente do webservice do CADWEB online.		
2	Deve possuir funcionalidade para criação de regras de obrigatoriedade e/ou duplicidade de campos cadastrais dos pacientes, afim de que a gestão determine campos que se tornem obrigatórios para os novos cadastros de pacientes, podendo configurar no mínimo os seguintes campos:		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

3	Telefones de contato; E-mail; CPF; Registro Geral de Identidade (RG); Certidão de Nascimento; Carteira Profissional de Trabalho; Título de Eleitor (Seção e Zona);		
4	Deve possuir cadastro de pacientes compatível com padrão SUS contendo no mínimo os seguintes campos: Nome, Data de Nascimento, Sexo, Número de Cartão SUS, Cor, Etnia, Nome do Pai e Mãe, Telefone, Celular, Telefone de Contato, Município, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, Cep e Unidade de Saúde onde o mesmo foi cadastrado.		
5	Possuir dentro do cadastro funcionalidade para emissão da ficha cadastral do paciente.		
6	Deve possuir funcionalidade para gerenciamento de emissão de cartões municipais de saúde, obedecendo o seguinte fluxo: solicitação, impressão de cartão provisório, envio para gráfica, retorno da gráfica e, entrega ao usuário ou cancelamento da solicitação.		
7	Deve possibilitar personalização do modelo do cartão do munícipe.		
8	Deve possuir funcionalidade para exportação dos dados necessários para emissão de cartões permanentes em formato csv com os campos do cadastro de pacientes a serem definidos pela contratante.		
9	Possuir mecanismo ou funcionalidade para gerenciamento e emissão de DNV (Declaração de Nascidos Vivos) contendo as seguintes informações:		
10	Código DNV, Ano, Código do Cartão, Número de Registro do Cartão, Data de Registro do Cartão, Código do Município do Cartão, Código do Estabelecimento de Saúde, local de nascimento (Hospital, Domicílio, Outros, Ignorado e Outro Estabelecimento de saúde), Logradouro, número, complemento, cep, bairro, município do nascimento, Nome da Mãe, número do CNS, Idade, Escolaridade (Nenhum, 1 a 3, 4 a 7, 8 a 11, 12 ou mais e ignorado), ocupação, filhos vivos e filhos mortos, Dados do endereço da mãe contendo o logradouro, bairro, município, número e complemento, Informações sobre a gestação contendo: tempo gestacional em semanas (menos de 22, de 22 a 27, de 28 a 31, de 32 a 36, de 37 a 41, 42 ou mais ou ignorado), gravidez (Única, Dupla, Tripla ou ignorado), parto (vaginal, cesáreo ou ignorado) e número de consultas (Nenhuma, 1 a 3, 4 a 6, 7 ou mais e ignorado), Data e hora do nascimento, sexo do recém-nascido, peso ao nascer, raça/cor (Branca, Preta, Amarela, Parda ou Indígena), Número do lote, Código da Instituição, número de consultas, trimestre em que iniciou o pré-natal (Primeiro, Segundo, Terceiro ou ignorado), quantas consultas foram na rede pública e quantas na rede privada.		
11	Possuir cadastro de alertas vinculados ao paciente permitindo que seja configurado em qual momento o operador do sistema será alertado quanto ao paciente e mensagem, por exemplo ao abrir a tela de dispensação de medicamentos, aparecer a mensagem cadastrada para o paciente. Devendo possuir no mínimo a vinculação de mensagens para Agendamentos, Exames, Laboratório, Estoque, Transportes e Pronto-socorro.		
12	Possuir funcionalidade de impressão de guia para o paciente que compareceu na unidade, mas não foi atendido e informar o motivo do não atendimento para impressão, acesso rápido a auditoria.		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Do controle de óbitos (Item: 2, 4, 6 e 8):			
1	Deve possuir parametrização para integrar o gerenciamento de óbitos com todos os módulos do sistema, afim de realizar cancelamentos automáticos das movimentações do paciente após registro do óbito.		
2	Deve possuir o cadastramento de cemitérios. Deve permitir o cadastramento de leis municipais.		
3	Deve possuir funcionalidade para cadastramento de contratos para registro de sepultamentos, contendo minimamente as informações do número do processo, data do processo, tamanho do lote e município do registro civil.		
4	Possuir funcionalidade para controle de contratos de túmulos, contendo minimamente as informações do proprietário, localização dentro do cemitério com o setor/gaveta, tamanho e município do registro civil.		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

5	Deve possuir o controle de sepultamentos, contendo obrigatoriamente os dados do responsável, identificação do falecido e data de vencimento para exumação.		
6	Deve possuir o registro de óbito do paciente, contendo obrigatoriamente a data do óbito, identificação do cidadão cadastrado no sistema, data de nascimento, sexo, município, profissional, se feminino deve identificar se estava gestante no momento do óbito, campos para registro do livro e folha do óbito, número do termo e data da lavratura da certidão.		
7	Deve possuir relatório de controle de sepultamentos.		
8	Deve possuir relatório das declarações de óbito.		
9	Deve possuir relatório gerencial de óbitos.		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Do controle de estoques (Item: 4):			
1	A empresa deve possibilitar o cadastro de fornecedores contendo seu CNPJ, data do cadastro, razão social, logradouro, bairro, complemento, cidade, Cep, uf, telefone, fax, e-mail, responsável e CNPJ. Deve ainda haver a possibilidade de indicar se o mesmo fornece medicamentos controlados, seu número de alvará, número da licença, número da licença especial e o tipo do fornecedor.		
2	Deve possuir cadastro de Motivos de Acertos de Estoque, Possuir cadastro de fabricantes, Possuir cadastro de centros de custo. Possuir cadastro de listas de entorpecentes, assim como de suas versões. Possuir cadastro de grupos de materiais com seus respectivos subgrupos. Deve possuir cadastro de materiais e medicamentos com campo para determinar se o item cadastrado é um material ou medicamento. O sistema deve permitir que possam ser definidos os materiais e medicamentos onde se deseja realizar o controle por lote e validade. Deve permitir que sejam cadastradas as diversas formas nas quais o medicamento pode estar disponível para consumo.		
3	Deve possuir cadastro de DCB's (Denominação Comum Brasileira).		
4	Deve possuir mecanismo para informar os estoques mínimos para material, apresentação em cada ponto de distribuição de materiais/medicamentos em funcionamento na contratante.		
5	Deve possuir mecanismo para controle patrimonial contendo os seguintes campos: número do patrimônio, data da garantia, número da nota fiscal, material, fornecedores, unidade de saúde, centro de custo, localização, indicação se o mesmo foi baixado, data da baixa e observações.		
6	Deve possuir funcionalidade para gerenciamento de fornecimento de medicamentos de rotina, contendo o paciente, o medicamento, observação, forma de apresentação e quantidade a ser dispensada.		
7	Possuir rotina para pesquisa da posição de estoque utilizando filtros como competência inicial e final, material/forma de apresentação e ponto de distribuição.		
8	Deve possuir mecanismo para gerenciamento entrega parcial de medicamentos por licitação contento, pelo menos, os seguintes campos: Código, Data da Licitação, Observações, Material/Medicamento, Forma de Apresentação, Quantidade, Valor Unitário e Fornecedor.		
9	Deve possuir entrada de Materiais e Medicamentos com base na nota de compra, contendo as seguintes informações: Data da Entrada, Ponto de Distribuição aonde está sendo realizada a entrada, Fornecedor, Licitação, Data da Compra, Número da Nota Fiscal, Série, Frete, Acréscimo, Desconto, Material, Forma de Apresentação, Centro de Custo, Fabricante		
10	Deve possuir mecanismo para aceitar entrada de materiais e medicamentos recebidos através de doações.		
11	O sistema deve realizar checagem para que não sejam lançados valores e quantidades incorretas com base nas informações da nota fiscal de entrada.		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

12	Deve possuir funcionalidade para emissão do extrato da compra.		
13	Deve possuir mecanismo para fechamento da compra e cálculo do custo médio de cada um dos itens que fazem parte da nota de compra.		
14	Deve possuir mecanismo de requisição de materiais para que os pontos de distribuição possam solicitar os materiais e medicamentos que julgarem necessários.		
15	A aplicação deve possuir funcionalidade para geração da transferência dos materiais e medicamentos solicitados pelos pontos de distribuição, com base na requisição de abastecimento, com o mínimo de retrabalho possível.		
16	O sistema deve conter mecanismo para que possam ser realizados acertos de estoque em cada ponto de distribuição contendo, no mínimo, os seguintes campos: Data do Acerto, Motivo, Material, Forma de Apresentação, unidade, Data da Validade, quando necessário e a quantidade real.		
17	Deve possuir mecanismo para registro das dispensações de materiais e medicamentos para os pacientes onde possam ser registradas as seguintes informações: Ponto de Distribuição onde a saída foi realizada, data, competência, número da receita, Paciente, Centro de Custo, Profissional e Programa. Nos itens de cada saída deve ser possível que sejam registradas as seguintes informações: Material, Forma de Apresentação, Lote e Validade, Quantidade, Quantidade Prescrita, Duração.		
18	Durante a saída o sistema deverá controlar e obrigar a alimentação dos campos necessários caso o medicamento seja controlado como a data da receita, número da receita, número da notificação, tudo isso de acordo a lista de entorpecentes a qual o medicamento controlado pertence.		
19	Na tela de saída o sistema deve possuir mecanismo para que sejam consultadas as últimas dispensações de medicamentos realizadas para o paciente que está sendo atendido.		
20	Na tela de saída de materiais e medicamentos, a aplicação deve permitir que o paciente seja pesquisado através de qualquer parte do seu nome, nome da sua mãe e data de nascimento pelo menos.		
21	Deve possuir parametrização para indicar quais os pontos de estoque podem realizar entradas através de notas de compra.		
22	Possuir parametrização para informação do número máximo de dias em atraso que se pode realizar uma transferência e parâmetro para indicar o número máximo de dias em atraso que se pode realizar uma saída.		
23	Deve possuir parâmetro para indicar se é possível realizar saídas informando apenas o centro de custo.		
24	Possuir parâmetro para indicar se é ou não obrigatória a informação do profissional que receitou o medicamento, durante a dispensação do mesmo.		
25	Deve possuir parâmetro para indicar se o tempo de utilização do material deve ser obrigatoriamente informado no momento da saída do material/medicamento.		
26	Possuir parâmetro para indicar se o ponto de distribuição trabalha com utilização de etiquetas de códigos de barra bem como o modelo de etiqueta a ser utilizado.		
27	Possuir parâmetro para indicar se um aviso será dado ao operador assim que o material/medicamento atingir sua quantidade mínima.		
28	O sistema deverá possuir rotina para acompanhamento de medicamentos vencidos.		
29	Possuir rotina para acompanhamento dos medicamentos com estoque abaixo da quantidade mínima.		
30	Possibilitar o controle dos antimicrobianos em conformidade com os padrões da ANVISA.		
31	Deve possuir devolução para fornecedor, obtendo os dados da compra, tipo de movimentação do BNDASAF e itens para devolução.		
32	Possuir mecanismo para devolução de saídas.		
33	A aplicação deve possuir mecanismo ou funcionalidade para que novos medicamentos cadastrados possam ser relacionados a um determinado material.		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

34	A empresa obrigatoriamente deve ter a funcionalidade de integração com o BNDASAF/BNAFAR – Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica.		
35	Possuir cadastro de licitações e vínculo das licitações com as entradas de itens no estoque.		
36	Possuir consulta e cadastramento de demanda reprimida de forma automática e manual.		
37	Informar quais unidades/equipamentos poderão solicitar os materiais/medicamentos vinculados aos grupos na regra criada.		
38	Deve possuir importação das tabelas nacionais do BNDASAF para padronização dos itens CATMAT.		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Controle de internações em clínicas (Item: 8):			
1	Permitir informar o paciente; Possuir campo de data da internação; Campo para informar a clínica da internação; Possuir campo para informar o motivo da internação; Possuir indicativo se é uma internação recorrente ou não; Deve possuir campo para informar o CID da internação; Possuir campo para informar se o paciente passou por desintoxicação antes da internação; Possuir campo para informar se a internação foi voluntária ou involuntária; Caso seja internação involuntária, deve possuir campo para informar o motivo; Possuir campo para informar o número do processo da internação; Possuir campo para descrever o parecer da internação;		
2	Ao editar a internação, deve possuir campos para alta: Situação: Concluída ou Não concluída; Interrupção Voluntária ou Interrupção Involuntária; Descrição da alta; Data da alta.		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Da Regulação/Agendamento de Consultas (Item: 2):			
1	Possuir cadastro dos tipos de atendimento disponíveis na rede de saúde.		
2	Possuir parâmetros para indicar para cada forma de atendimento se serão impressas fichas de atendimento ambulatorial no momento do atendimento.		
3	Possuir parâmetro para indicar se a ficha de atendimento ambulatorial será impressa em tela ou enviada diretamente para a impressora para cada forma de atendimento.		
4	Possuir parâmetro para indicar se serão impressas múltiplas fichas de atendimento ambulatorial para cada forma de atendimento.		
5	Possuir parâmetro para indicar se serão gerados números de protocolos de atendimento para cada forma de atendimento, bem como se o protocolo será enviado diretamente para a impressora, se deve imprimir múltiplos números de protocolo, data da atualização do protocolo e ainda data de faturamento do protocolo para cada forma de atendimento.		
6	Deve possuir parâmetro para indicar se existe integração com a autorização de exames, caso o tipo de atendimento seja para exames e não consultas, para cada forma de atendimento.		
7	Deve possuir parâmetros para indicar se é possível inserir procedimentos extras, ou ser o operador poderá realizar o agendamento do exame para cada forma de atendimento.		
8	A aplicação deve possuir parâmetros para indicar se a presença do paciente será realizada automaticamente após o agendamento, se será lançada a evolução da enfermagem, se utilizará prescrição médica, se será apresentada a tela de anamnese, se obriga o lançamento da causa alegada, se permite que não sejam informados procedimentos, se codifica causas externas, se obriga a informação do motivo do atendimento e se obriga a informação do médico solicitante para cada forma de atendimento.		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

9	Deve permitir que sejam elaboradas agendas de atendimento para cada forma de atendimento, profissional e unidade de saúde, informando a data em que o mesmo entrará em funcionamento, data limite para sua utilização, número máximo de dias com que se poderá agendar para este cronograma com antecedência.		
10	Deve permitir que sejam informados os dias da semana em que cada cronograma poderá ser utilizado, turno, número de consultas normais, número de consultas de urgências, número de consultas de retorno, tempo de consulta e faixas de horário em que o mesmo estará disponível.		
11	A aplicação deve possuir mecanismo para gerenciamento de exceções que permita suspender, aumentar ou diminuir, mudar as faixas de horário de atendimento, ou ainda suspender os atendimentos de uma determinada unidade de saúde, profissional, forma de atendimento, período, datas esporádicas, horários ou unidade de origem do agendamento em um determinado turno, dia da semana ou período.		
12	Deve possuir cadastros de causas de atendimento. Deve possuir cadastro de classificação dos motivos de atendimento. Deve possuir funcionalidade para permitir que sejam inseridas possibilidades de procedimentos para cada agenda de atendimento em funcionamento nas Unidades de Saúde.		
13	Deve possuir mecanismo para criação de turmas para atendimento em grupo onde possam ser identificados o nome da turma, Unidade de Saúde, quantidade mínima e máxima de participantes de turma, programa de saúde e Informações gerais sobre a turma.		
14	A aplicação deve permitir que sejam criados agendamentos para atendimentos em grupo informando a data, horário bem como seus participantes.		
15	O sistema ofertado deve possuir mecanismos para que possam ser lançados procedimentos para todos os participantes de um atendimento em grupo informando o profissional, procedimento, CBO, características do atendimento, idade, CID e quantidade.		
16	O sistema deve possuir mecanismo para distribuição e controle de quotas sobre os números de vagas disponíveis em todas as formas de atendimento disponíveis na rede de saúde em percentual e quantidade, que poderão ser distribuídas para todos os locais onde as agendas estarão disponíveis para marcação.		
17	A aplicação deve possuir um atalho através de calendário onde as datas de atendimento possam ser identificadas visualmente através de padrões de cores indicando se existem vagas para o dia, se a mesma já se encerrou ou ainda se não atendimento previsto para o dia.		
18	Para cada agenda de atendimento selecionada, a aplicação deve mostrar informações com relação a sua cota de vagas normais, urgência e retorno.		
19	O sistema deve ter uma clara distinção entre os pacientes agendados, em espera e atendidos para cada agenda disponível.		
20	Independente da parametrização escolhida no item anterior, a solução deve exibir em tela as prioridades determinadas pela lei 10.048/2000.		
21	A tela de agendamento de consultas deve possuir atalhos para reimpressões de fichas de atendimento ambulatorial, requisição de exames, impressão de protocolo, cadastro de pacientes e impressão de agendas		
22	A aplicação deve possuir mecanismo de filtro nas agendas para que possam ser visualizados apenas os pacientes que se encontram em observação.		
23	O sistema deve possuir mecanismo para efetuar o cancelamento de paciente na espera.		
24	Possuir parametrização para indicar o número máximo de dias que pode realizar agendamento futuros.		
25	O sistema deve possuir integração com as unidades permitindo que o profissional efetue a solicitação via sistema e consiga anexar todo e qualquer documento do paciente.		
26	O sistema deve possuir aviso de prioridade de espera.		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

27	O sistema deve possuir mecanismo integrado para efetuar a realização da APAC e anexar aos documentos sem a necessidade de impressão em papel.		
28	Os encaminhamentos solicitados no prontuário eletrônico do paciente devem alimentar automaticamente o módulo da central de regulação.		
29	A central de regulação deve conseguir em uma única tela encaminhar o paciente para agendamento interno ou externo ao município.		
30	A central de regulação deve possuir mecanismo de integração entre as listas de espera.		
31	O sistema deve gerar de forma automática alertas de pacientes com agendamentos/encaminhamentos duplicados.		
32	Deve possuir mecanismo de solicitação de esclarecimento pela central de regulação à unidade solicitante, afim de que o encaminhamento seja preenchido conforme os esclarecimentos solicitados.		
33	Deve possuir funcionalidade para cancelamentos de consultas em grupo de pacientes de determinado cronograma. Deve possuir relatório de atendimentos por diagnósticos CID-10.		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Do controle de transportes (Item: 2):			
1	A aplicação deve possuir cadastro de tipos de veículos.		
2	Deve possuir cadastro de veículos contendo sua descrição, seu tipo, sua placa, sua marca, número do seu chassi, ano do veículo, sua capacidade/lotação, tipo do combustível e data da validade do extintor de incêndios.		
3	Deve possuir cadastro de recursos contendo seu código, descrição e número		
4	A aplicação deve possuir cadastro de motoristas contendo nome, endereço, CPF, telefone, CEP, município, complemento, tipo de veículo que está habilitado a conduzir, número da sua carteira de habilitação, categoria da carteira, data do vencimento da carteira e indicação se o mesmo encontra ativo.		
5	A aplicação deve possuir cadastro de itens de consumo com sua descrição, unidade de apresentação e fornecedor padrão. Deve possuir cadastro de eventos do veículo. Deve possuir cadastro de tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD.		
6	Deve possuir mecanismo para lançamento de eventos para cada veículo contendo sua data de criação/atualização, evento, data do vencimento, número de dias que o evento pode ser postergado, indicação se o evento foi realizado, data da realização, observações da realização e observações gerais do evento.		
7	O sistema deverá emitir alertas quando o veículo for relacionado para algum tipo de viagem durante o período de vigência de um determinado evento a ele atrelado.		
8	Deve permitir o lançamento de viagem informando código, data da saída, data prevista para retorno, tipo da viagem, auxiliar, motorista, veículo, local de destino, cidade de destino, rota, dotação orçamentária e recurso.		
9	Ainda no lançamento da viagem, deve permitir que sejam atrelados a cada viagem os pacientes e acompanhantes com seus devidos locais de saída, locais de destino, telefones, documentos, tipo da viagem (ida, ida e volta), vagas consumidas na ida, vagas consumidas na volta, acompanhantes, horário da saída, horário da chegada, data do aviso ao paciente, horário do aviso e observação.		
10	No lançamento da viagem, deve permitir que sejam relacionados Km inicial, km final, nome da empresa (no caso de terceira) valores adiantados e km rodados.		
11	Possuir funcionalidade para lançamento de créditos ao fornecedor contendo a data, fornecedor, item para o qual o crédito é realizado, valor e quantidade.		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

12	Deve possuir mecanismo para lançamento de gastos gerais com veículo contento a data da autorização, fornecedor, veículo, motorista, documento de referência, km, item, quantidade, valor e indicação se o mesmo foi autorizado ou cancelado.		
13	A solução ofertada deve possuir mecanismo para publicação das listas de espera para transporte na internet através de consultas públicas ao sistema.		
14	Deve possuir faturamento automático para BPA para deslocamento de paciente.		
15	Deve possuir parâmetro para dizer se o sistema trabalhará com ou sem agendamento de viagens.		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Do acolhimento (Item: 8):			
1	A tela de acolhimento deve permitir que sejam registrados atendimentos sob demanda, sem a necessidade de haver uma consulta ou agendamento previamente realizado.		
2	A solução deve permitir que os pacientes a sem acolhidos sejam pesquisados ao menos por: nome, data de nascimento, sexo, nome da mãe, CPF, CNS e nome social.		
3	Deve ser possível realizar os filtros por ao menos três destas informações simultaneamente.		
4	Deve possuir registro do peso, estatura, quadril, cintura, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória, pulsação, saturação de O2, circunferência braquial e percentual de gordura cutânea, além de registrar o valor de glicemia, informando se o exame foi feito em jejum ou se é pós-prandial.		
5	Deve gerar o IMC com base nas leituras realizadas considerando sexo e faixa etária do paciente conforme manual do SISVAN.		
6	Quando paciente atendido for uma criança a solução deve permitir que sejam registrados perímetro cefálico, torácico, situação vacinal e tipo de aleitamento.		
7	Caso o paciente em atendimento seja mulher em idade fértil, a aplicação deve registrar se a mulher está gestando, caso sim, registrar a data da última menstruação, peso pré-gestacional, altura uterina, toque vaginal, batimentos cardíacos do feto, posição do colo e data provável do parto.		
8	Possuir funcionalidade para registro das anotações de enfermagem e das queixas do paciente.		
9	Todas as informações que caracterizem realização de procedimento realizados durante o acolhimento deverão automaticamente gerar produção ambulatorial (BPA).		
10	A aplicação deve possuir mecanismo para digitação de produção, de forma que o profissional possa pesquisar todos os procedimentos compatíveis segundo regras do SIGTAP, podendo registrar a execução de quaisquer procedimentos permitidos.		
11	A solução ofertada deve possuir mecanismo para que sejam listados ao profissional, durante o atendimento, procedimentos previamente relacionados aos seu CBO, permitindo que o mesmo indique os procedimentos realizados de maneira ágil, clicando sobre o procedimento realizado.		
12	A aplicação deve possuir gráfico para acompanhamento do perímetro cefálico e peso corporal de crianças, para adultos gráfico de acompanhamento de peso/altura, glicemia, pressão arterial, evolução do IMC, evolução da frequência respiratória/pulsação e para evolução cintura/quadril.		
13	Deve permitir que o profissional realize a classificação de risco do paciente utilizando as cores do protocolo de Urgência e Emergência do SUS.		
14	A solução ofertada deve possuir mecanismo para emissão de declaração de comparecimento, contendo, no mínimo, informações de data, horário inicial, horário final e observações, além de registrar se o paciente estava acompanhado.		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

15	Deve possuir desfecho do atendimento contendo data, horário, especialidade, profissional, posto de atendimento, tipo do desfecho e observações.		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Do prontuário eletrônico multiprofissional (Item: 2, 4, 6 e 8):			
1	O Prontuário Eletrônico do Paciente deve possuir certificação de S-RES SBIS-CFM em nível mínimo de garantia de segurança NGS2, estágio 2 ou superior, versão 5.2 ou superior e estágio de maturidade 2 ou superior.		
2	Deve possuir funcionalidade para impressão do histórico completo em um único arquivo do prontuário do paciente.		
3	Deve permitir impressão completa do prontuário com opção de seleção dos tipos de atendimento, tais como: Receitas, Agendamentos, Exames etc e permitir que o operador visualize e imprima apenas o desejado.		
4	Deve permitir a opção adicional de imprimir todos os registros de um determinado período ou ainda de um determinado atendimento.		
5	Deve permitir que o prontuário seja de forma integrada com todo o prontuário do paciente que foi atendido em qualquer unidade de atendimento, como: hospital, média e alta complexidade em uma única tela e/ou impressão.		
6	Deve haver interoperabilidade com o painel de avisos e quando o profissional acessar o prontuário através da fila de atendimento o paciente deverá ser chamado na sala de espera e encaminhado para o consultório onde o profissional irá atendê-lo.		
7	O prontuário multiprofissional deve ter a opção de criação de questionários personalizáveis.		
8	Os questionários personalizados do prontuário devem ter a opção de definir quais unidades e CBOs poderão realizar o preenchimento.		
9	Os questionários personalizados devem permitir que seja criado um layout de acordo com a necessidade da gestão, podendo esta ser alterada a qualquer momento via próprio operador no sistema, sem a necessidade de programação por parte da empresa contratada.		
10	A solução apresentada deve sugerir os CID's para o atendimento com base na avaliação realizada pelo profissional.		
11	Deve possuir funcionalidade para registro de resultados de qualquer exame realizado pelo paciente.		
12	Deve permitir funcionalidade para acompanhamento de todos os gráficos constantes no acolhimento.		
13	Todas as informações que caracterizem realização de procedimento realizados durante o acolhimento deverão automaticamente gerar produção ambulatorial (BPA).		
14	A aplicação deve possuir mecanismo para digitação de produção, de forma que o profissional possa pesquisar todos os procedimentos compatíveis segundo regras do SIGTAP, podendo registrar a execução de quaisquer procedimentos permitidos.		
15	A solução ofertada deve possuir mecanismo para que sejam listados ao profissional, durante o atendimento, procedimentos previamente relacionados aos seu CBO, permitindo que o mesmo indique os procedimentos realizados de maneira ágil, clicando sobre o procedimento realizado.		
16	Possuir funcionalidade para impressão da ficha clínica do paciente, assim como de seu prontuário.		
17	Deve possuir mecanismo para emissão do receituário médico, com modelo que atenda legislação vigente.		
18	Deve possuir funcionalidade para cadastramento de receitas padrões, baseadas em protocolos assistenciais, agilizando o processo de criação do receituário.		
19	O mecanismo de controle do receituário deve permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente.		
20	A solução deve contar com funcionalidade que permita ao profissional criar uma nova receita, com base em receitas anteriores já emitidas para o mesmo paciente.		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

21	No receituário o profissional deve poder verificar quais medicamentos possui na rede de saúde, através de seu cadastro, porém deve haver a possibilidade do lançamento de medicamentos que não sejam encontrados na rede municipal de saúde.		
22	Ainda na funcionalidade de emissão de receitas, caso o profissional prescreva medicamentos controlados e não controlados no mesmo receituário, o sistema deve emitir separadamente os impressos, sendo que cada medicamento deve sair em formulário específico.		
23	A solução ofertada deve possuir funcionalidade que permita ao profissional indicar quando o paciente deve ficar em observação.		
24	No prontuário médico multiprofissional deve haver a possibilidade de criação de prescrição médica para pacientes em observação, permitindo que sejam listados o medicamento, sua administração, posologia e horário da administração com campo para checagem de realização do mesmo.		
25	Deve possuir funcionalidade para emissão de atestado contendo número de dias, data do atestado, observações e campo para indicação se o CID deverá ou não ser impresso no atestado.		
26	Deve possuir funcionalidade para cadastramento de atestados personalizados afim de agilizar o atendimento do profissional, como exemplo o atestado para afastamento por isolamento social, desta forma diferenciar de um atestado convencional.		
27	Deve possuir a modalidade de encaminhamento com preenchimento de "Formulário APAC" personalizado.		
28	Deve possuir encaminhamento na modalidade BPA-I.		
29	A solução deve possuir funcionalidade para emissão de solicitações de exames com registro do profissional solicitante, data, observações, dados clínicos, materiais a examinar e exames a serem realizados.		
30	O mecanismo de solicitação de exames deve permitir que sejam criadas solicitações padrões de exames agilizando o processo de emissão da solicitação.		
31	Havendo acolhimento registrado de forma vinculada ao atendimento, devem ser exibidas todas as informações em tela, de forma a tornar fácil a visualização dos dados. Caso não haja este acolhimento vinculado, deve-se exibir com mesmo destaque o último acolhimento realizado pelo paciente.		
32	A solução deve conter mecanismo ou funcionalidade que permita aos profissionais anexarem qualquer tipo de arquivo ao prontuário do paciente.		
33	A aplicação ofertada deve estar totalmente integrada com o sistema laboratorial, permitindo aos profissionais acessarem os laudos dos exames já realizados no laboratório.		
34	Deve permitir acesso ao prontuário do paciente com ou sem agendamento.		
35	Deve possuir parâmetro para obrigar ou não um agendamento para que o profissional consiga acessar o prontuário do paciente.		
36	Deve possuir funcionalidade para cadastramento de receitas médicas pré-cadastradas. Deve possuir funcionalidade para criação de listas de solicitação de exames. Possuir parâmetro para obrigar problema relacionado ao atendimento.		
37	Deve possuir parâmetro para obrigar a DPP para gestantes. Deve possuir parâmetro para obrigar o preenchimento da DUM para gestantes. Deve possuir parâmetro para obrigar informar o peso pré-gestacional para gestantes.		
38	Possuir parâmetro para obrigar CID para declaração de comparecimento. Possuir parâmetro para obrigar o CID10/CIAP2 nos encaminhamentos.		
39	Possuir parâmetro para obrigar peso/altura quando for preenchida a ficha de marcadores de consumo alimentar.		
40	Possuir parâmetro para vincular CBOs que sejam obrigatórios os preenchimentos de diagnóstico através de CID-10.		
41	Possuir cadastramento de fichas/formulários personalizados.		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

42	Possuir cadastramento de comprovantes personalizados de encaminhamento.		
43	Possuir cadastramento de protocolos personalizados de encaminhamento.		
44	Possuir layout personalizado de encaminhamento.		
45	Permitir a configuração de procedimentos gerados automaticamente ao abrir o prontuário do paciente.		
46	Permitir a configuração de regras para avaliação antropométrica.		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Da lista de espera (Item: 8):			
1	Deve possuir cadastro para os níveis de urgência a serem utilizados nas filas de espera.		
2	Deve possuir cadastro de Tipos de Lista de Espera		
3	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permitam que as listas sejam alimentadas nos locais de atendimento à população.		
4	Deve permitir que sejam elaboradas listas de espera para cada tipo de serviço disponível na rede de saúde.		
5	A solução deve possuir mecanismo que permita a publicação das listas de espera para consultas públicas (sem necessidade de login) ao sistema.		
6	Deve possuir mecanismo que permita parametrizar quais listas deverão estar abertas para consultas públicas		
7	Deve possuir mecanismo de parametrização que permita configurar que campos devem ser listados nas consultas públicas contendo, no mínimo, os seguintes campos: número do protocolo de atendimento; código do paciente; nome do paciente; nome social do paciente; nome da mãe; iniciais do nome do paciente; iniciais do nome social do paciente; iniciais do nome da mãe; data de nascimento; número do cartão nacional de saúde; número do CPF.		
8	Quando se trabalhar em listas de espera de regulação obrigatória, o sistema deve permitir ao médico regulador reclassificar a prioridade do atendimento na lista de espera, além de autorizar ou negar o atendimento, mediante justificativa.		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Do modulo medicamento judicial (Item: 4):			
1	A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para controle de processos judiciais contendo número do processo, data de abertura, paciente, unidade de saúde da sua cobertura e observações.		
2	Deve permitir que seja informada a patologia, se o despacho é para a União, Estado ou Município, número da regional para cada processo.		
3	Deve permitir que os processos sejam classificados segundo sua situação em: Aberto, Único, Fora de Linha, Cumprido, Devolvido, Suspensão e em Andamento.		
4	Deve permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de bloqueio, se gera algum tipo de multa, o valor da multa e a data do pedido.		
5	A solução deve possuir ainda campos para informação da data de recebimento, advogado responsável, número na OAB e telefone do mesmo.		
6	Deve possuir campo para indicar se o processo se encontra ativo ou inativo, bem como o motivo do mesmo está inativo e a data de fechamento do mesmo.		
7	Deve permitir que sejam atrelados a cada processo todos os materiais e medicamentos contidos no mesmo.		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

8	Deve possuir campos para que sejam informados para cada material ou medicamento sua quantidade, valor unitário, desconto, se o mesmo é para uso contínuo, se pode ser um medicamento ou material genérico, por quem será fornecido e a situação.		
9	Deve possuir mecanismo para gerenciamento das entregas de medicamentos judiciais contendo o material, data da última entrega, data da próxima entrega, quantidade do processo, saldo e quantidade atual em estoque, para cada item de material ou medicamento contido no processo.		
10	Deve possuir mecanismo para impressão de comprovantes de entrega dos itens contendo os materiais e medicamentos dispensados.		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Das APACS (Item: 8):			
1	Deve possuir mecanismos para gerenciamento de autorizações para procedimento de alta complexidade.		
2	Possuir local para informação das sequências de números de APACS disponíveis para utilização conteúdo ano, uf e tipo da APAC.		
3	A aplicação deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de APAC contendo: Unidade de Saúde solicitante, profissional solicitante, data da solicitação, número do laudo, clínica para realização, identificação do paciente, CID Provisório/Principal, CID secundário e CID para Causas Associadas.		
4	Cada autorização deve possuir campo para identificação de cada APAC segundo o tipo do seu laudo em: Laudo Geral, Medicamentos, Nefrologia, Quimioterapia, Radioterapia e Cirurgia Bariátrica.		
5	Deve possuir campo para identificação da APAC através do seu tipo: Inicial, Continuidade e Sem Continuidade.		
6	Deve possuir campos para identificação do número da APAC e do número da APAC Anterior.		
7	Deve ainda possuir para cada APAC campos para informação do início da validade e final da validade, unidade de saúde solicitante e executante.		
8	Deve possuir local para informação dos dados do paciente contendo o paciente, nome da mãe, número do CNS, data de nascimento, idade, sexo, raça/cor, responsável e número do prontuário para cada APAC.		
9	Deve ter o mecanismo de ser emitida no prontuário ato da consulta com todos os dados já preenchidos e automáticos.		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Do faturamento da produção ambulatorial (Item: 2, 6 e 8):			
1	Deve possuir mecanismo para importação das tabelas de procedimentos do CMD através do BPAMAG ou SIGTAP;		
2	A aplicação deve possuir funcionalidade para definição de competências para Produção Ambulatorial contendo a competência, data de início e data final da mesma.		
3	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita bloquear competências impedindo que qualquer tipo de movimentação seja realizado na mesma.		
4	A aplicação ofertada deve possuir mecanismo de configuração que impeça a geração do BPA com informações incorretas, que possam gerar glosa no pagamento dos procedimentos realizados pela contratante.		
5	Deve permitir que sejam gerados arquivos de envio de cobrança do BPA, contendo procedimentos de competências passadas que ainda não foram enviados.		
6	A aplicação deve gerar o arquivo de cobrança do BPA nos padrões determinados para importação pelos sistemas do ministério da saúde.		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

7	A solução ofertada deve possuir parametrização do número de competências permitidas estarem em aberto para movimentações.		
8	A contratada deve OBRIGATORIAMENTE oferecer um setor de atendimento exclusivo para que os usuários do setor de faturamento da secretaria para que possam ser atendidos.		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Do painel multimídia (Item: 2, 4, 6 e 8):			
1	A aplicação deve possuir mecanismo de Paineis para utilização nas salas de espera dos pontos de atendimento da contratante.		
2	O painel multimídia deverá chamar o paciente através do seu nome indicando para qual consultório ou sala que deverá se deslocar para ser atendido.		
3	O painel deve permitir que sejam inseridas informações ou vídeos a serem exibidos nas salas de espera entre um atendimento e outro.		
4	A alimentação das informações da fila de atendimento deverá ser realizada automaticamente pelo sistema, com base no processo da recepção do paciente e da definição de grau de risco realizado na triagem, sem que seja necessária a intervenção de qualquer operador.		
5	Deve possuir no momento da implantação informações visuais relacionadas com o formato de atendimento e triagem (baseado no protocolo de Manchester) com objetivo de orientar aos pacientes na maneira como as filas de atendimento serão estabelecidas, para serem exibidos nas salas de espera onde o painel será utilizado.		
6	Deve possuir a possibilidade de vincular mais de uma unidade de saúde ao mesmo painel, para as unidades distintas, mas que compartilham da mesma sala de espera.		
7	Deve possuir mecanismo de alerta em módulo VERMELHO e aviso aos pacientes das recepções quando a equipe médica estiver envolvida no atendimento de emergência de equipes de SAMU e outros.		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Do módulo de certificação digital (Item: 2, 4, 6 e 8):			
1	Os componentes do módulo devem estar aderentes ao DOC-ICP-15 e demais documentos relacionados (DOC-ICP-15.01, DOC-ICP-15.02 e DOC-ICP-15.03), que trata dos requisitos técnicos para solução de assinatura digital no âmbito da ICP-Brasil.		
2	Todas as funcionalidades do módulo devem ser disponibilizadas em componentes modulares distintos, que permitam assinar, validar as assinaturas digitais, verificar certificados, manipular e gerenciar LCRs, requisitar e anexar carimbo do tempo.		
3	Todos os componentes do módulo devem ser acessíveis por meio de web-services que suportem implementação de segurança para autenticação e autorização de serviços através de canal SSL duplamente autenticado com uso de certificado digital.		
4	Todos os componentes do módulo devem ser capazes de permitir a geração, visualização e armazenamento de registro eletrônico (LOG) dos procedimentos executados bem como das informações pertinentes a usuário e rede, para fins de auditoria.		
5	A solução deverá ser fornecida com a última versão no momento da implantação e deverá possuir as seguintes características técnicas:		
6	Suportar os Sistemas Operacionais Linux SuSe, RedHat, Debian e Ubuntu e Windows XP, 2000, 2003, Vista e Windows 7.		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

7	Suportar os navegadores Internet Explorer 7 e superiores e Firefox 2.x e superiores.		
8	Permitir integração com sistemas já existentes, incluindo as aplicações nas linguagens PHP e Java.		
9	Suporte a dispositivos criptográficos nos padrões PKCS#11 e Microsoft CAPI.		
10	Suporte ao uso de Repositórios Criptográficos do Windows (CryptoApi) e Mozilla (NSS).		
11	No caso de Applet para assinatura em ambiente Web, a mesma deve ser assinada digitalmente por certificado reconhecido como confiável em ambiente operacional Windows e Linux.		
12	Deve permitir o reconhecimento automático do modelo de token e 85martcard conectado do slot de hardware e carregar automaticamente o driver PKCS#11 específico.		
13	O componente deve possuir interface gráfica de administração web. A interface não deverá ser requerida para uso dos serviços do módulo, estando todas as funcionalidades dos componentes disponíveis via web services. Autenticação (Login) em Aplicações Web com Certificado Digital.		
14	A Solução deverá ser composta por um conjunto de web-services organizados da seguinte forma:		
15	Componente Assinador para geração de assinatura digital em documento eletrônico;		
16	Componente Verificador para verificar validade de assinatura digital em documento eletrônico;		
17	Componente Carimbador para requisitar carimbo de tempo;		
18	Componente Validador para verificar validade de certificado digital e sua correspondente cadeia de certificação;		
19	Componente Gerenciador de Lista de Certificados Revogados – LCR para gerência e consulta de listas de certificados revogados.		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Do componente para assinatura digital (Item: 2, 4, 6 e 8):			
1	Deve gerar assinaturas simples, coassinaturas e contra-assinaturas no padrão CMS Advanced Electronic Signature – CadES de acordo com o DOC-ICP 15.03, permitindo as representações attached e detached por meio da codificação DER.		
2	Deve gerar assinaturas simples, coassinaturas e contra-assinaturas no padrão XMLdSIG Advanced Electronic Signature – XadES de acordo com o DOC-ICP 15.03, permitindo as representações enveloped, enveloping e detached.		
3	Deve gerar assinaturas simples, coassinaturas e assinatura de autoria no formato PDF Signature de acordo com o padrão SAI 32000-1.		
4	Para assinaturas digitais dos formatos CadES e XadES a Solução deve gerar assinatura digital seguindo todas as políticas de assinatura definidas pela ICP-Brasil no DOC-ICP 15.03: Assinatura Digital com Referência Básica (AD-RB); Assinatura Digital com Referência do Tempo (AD-RT); Assinatura Digital com Referências para Validação (AD-RV); Assinatura Digital com Referências Completas (AD-RC); Assinatura Digital com Referências para Arquivamento (AD-RA). Deve anexar ou conectar logicamente à assinatura digital o Carimbo do Tempo seguindo os padrões da DOC-ICP 15 e RFC 3161. Para assinaturas digitais do formato PDF Signature a Solução deve permitir a inclusão de carimbos do tempo nas assinaturas digitais geradas. O perfil do carimbo do tempo utilizado deve seguir as regulamentações da ICP-Brasil: Resolução 78 de 06 de abril de 2010 (DOC-ICP-11); Resolução 59 de 28 de novembro de 2008 (DOC-ICP-12); Resolução 60 de 28 de novembro de 2008 (DOC-ICP-13).		
5	A Solução deve verificar a validade do certificado digital do signatário e sua correspondente cadeia de certificação no momento da geração da assinatura digital.		
6	A Solução deve ser configurável de modo a permitir a continuação ou não da assinatura caso o certificado esteja inválido.		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

7	A Solução deverá ter a funcionalidade de gerar assinatura digital em lote de documentos de acordo com as definições da resolução nº. 76 de 31 de março de 2010 do ITI e com a segurança necessária de acordo com as definições do documento DOC-ICP-15.01 da ICP-Brasil.		
8	É obrigatório que a Solução realize a assinatura digital sem requerer a exportação da chave privada do signatário do repositório seguro onde ela estiver armazenada.		
9	No processo de assinatura digital, no mínimo, as seguintes funcionalidades deverão ser executadas pelo módulo cliente: Cifragem do resumo criptográfico (Assinatura Digital); Envio das configurações de assinatura que deverão ser geradas: padrão de assinatura e política de assinatura.		
10	No processo de assinatura digital, no mínimo, as seguintes funcionalidades deverão ser executadas pelo módulo servidor: Montagem da assinatura digital de acordo com o padrão e política de assinatura selecionada; A empresa deve disponibilizar sem nenhum custo adicional assinatura digital para todos os médicos do PAM. Comunicação com Webservice de carimbo do tempo, validação de certificados digitais e de gerenciamento da lista de certificados revogados;		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Do componente para carimbo do tempo (Item: 2, 4, 6 e 8):			
1	Deve estar preparado para o uso de Carimbo de Tempo por meio de integração com Solução externa, via TimeStamp Protocol – TSP, de acordo com as definições da Resolução nº. 78 de 06 de abril de 2010 do ITI.		
2	Deve estar preparado para gerar requisições de carimbo do tempo que permitam o controle de acesso ao servidor do carimbo do tempo, conforme as especificações do Servidor do Carimbo do Tempo.		
3	Deve emitir requisições TSQ (TimeStampReq) para envio ao SCT e processar respostas do tipo TSR (TimeStampResp), por meio do protocolo TSP (Time-stamp Protocol) compatível com as definições da resolução nº 78 de 06 abril de 2010 do ITI.		
4	Deve decodificar Carimbo do Tempo e extrair todas as informações presentes no carimbo do tempo conforme resolução nº 78 de 06 abril de 2010 do ITI. Deve validar Carimbo do Tempo (Integridade da assinatura do carimbo, status do certificado que assinou o carimbo). Deve gerar carimbo do tempo de documentos não assinados digitalmente (carimbo do tempo de conteúdo).		
5	Deve possuir opção para gerar carimbo do tempo baseado no resumo criptográfico (hash) de um conteúdo. Deve permitir a obtenção de carimbo do tempo de Servidor de Carimbo do Tempo e Autoridade de Carimbo do Tempo externa. Deve permitir a obtenção de carimbo do tempo de Autoridade de Carimbo do Tempo com requisição autenticada de acordo com a RFC 3161. Deve utilizar carimbo do tempo de autoridade de carimbo do tempo credenciada junto ao observatório nacional ou junto à ICP-Brasil.		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Os módulos do Hospital Municipal e aplicativos obrigatórios e integrados com a rede municipal de saúde integrada o controle de avaliação em tempo real. Cadastros gerais e configurações hospitalares (Item: 2, 4, 6 e 8):			
1	Deve permitir a configuração dos dados do hospital; possuir configuração de perfis de acesso para os operadores;		
2	Possuir minimamente os parâmetros: Índice padrão para geração de produção automática para pressão arterial. Índice padrão para geração de produção automática para glicemia capilar. Forma como será feita a baixa do modulo estoque, pela dispensação ou pela administração. Permitir agendamento de cirurgia apenas para pacientes previamente cadastrados no sistema.		
3	Permitir prescrição de nutrição apenas para pacientes internados ou para ambulatoriais em observação também.		
4	Definir ponto de estoque para a nutrição.		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

5	Possuir campo específico para indicar nutricionista responsável.		
6	Permitir tornar obrigatório ou não o preenchimento de Régua de Dor.		
7	Permitir tornar obrigatório ou não o preenchimento de Escala de Glasgow.		
8	Permitir definir quanto tempo adiante será definida por padrão pelo sistema o primeiro aprazamento.		
9	Definir se será utilizada a impressão de etiqueta para os pacientes.		
10	Parâmetro para gerar alerta de transferências.		
11	Parâmetro para buscar materiais e medicamentos de acordo com a data de validade mais antiga.		
12	Parâmetro para definir se será exibido o estoque no momento da prescrição de medicamentos.		
13	Parâmetro para complementar valores federais na geração de AIHs.		
14	Parâmetro que permite ou não a geração de AIH sem numeração.		
15	Permitir configurar se o painel multimídia irá chamar o paciente pelo nome ou gerar apenas alerta sonoro.		
16	Parâmetro para configurar o número de repetições para chamar o paciente no painel multimídia.		
17	Permitir a criação de formulários personalizados com a possibilidade de criar de acordo com a necessidade da gestão hospitalar, podendo ainda vincular os campos de tabelas SIGTAP aos campos do formulário;		
18	Deve permitir a integração da farmácia hospitalar com a farmácia da rede básica de saúde;		
19	Deve possuir mecanismos de configuração de telas, podendo tornar campos obrigatórios, visíveis ou ocultos nas telas de atendimento;		
20	Deve possuir criação de campos personalizados nos cadastros do paciente; deve permitir a criação de grupos de atendimento médico; deve possuir importações da tabela SIGTAP; Deve possuir mecanismo para sincronismo do IBGE; Deve possuir tela para cadastramento de fichas personalizadas de impressão; Permitir configuração de todos os módulos de acordo com o funcionamento do hospital para que o sistema se adeque a rotina atual.		
21	Possuir cadastro e configuração de Setores, Quartos e Leitos.		
22	Possuir cadastro de localizações internas do hospital, podendo cadastrar locais em que o paciente possa estar quando não está internado (localização de poltronas de corredor por exemplo).		
23	Permitir alterar as situações dos leitos cadastrados, por exemplo em manutenção, limpeza etc.		
24	Possuir funcionalidade para unificação de prontuários. Possuir cadastramento de tipos de visitantes. Possuir cadastramento de tipos de consulta. Deve possuir cadastramento de profissionais com as informações mínimas obrigatórias para faturamento ambulatorial BPA e AIH.		
25	Deve possuir cadastramento de procedimentos personalizados para facilitar o preenchimento e juntamente possuir a ligação do procedimento personalizado ao procedimento SUS da tabela SIGTAP.		
26	Deve possuir o cadastro das clínicas. Possuir configuração dos modelos de etiquetas. Possuir cadastro de formas de atendimento. Possuir cadastro de convênio. Deve possuir funcionalidade de importação da tabela SIGTAP do Datasus.		
27	O sistema deve possuir auditoria contendo minimamente a informação de data completa, usuário, tabela, id de registro e valores alterados, inseridos ou removidos.		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Portaria e controle de visitas (Item: 8):			
1	Permitir o controle de visitas a pacientes internados no hospital.		
2	Permitir o cadastro de acompanhantes.		
3	Controlar o fluxo de visitas aos leitos, de modo que após o horário da visita possa identificar-se os leitos que ainda possuem visitantes.		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

4	Permitir consultar e imprimir relatórios por período de visitantes por leito e por dia identificando a hora da visita.		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Recepção e internação (Item: 8):			
1	Permitir a configuração de alas, quartos e leitos do hospital.		
2	Permitir cadastro de pacientes integrado aos cadastros da rede básica de saúde.		
3	Permitir a identificação de quartos e leitos apresentando os ocupados e os disponíveis por ala;		
4	Permitir cadastros de profissionais integrados ao SCNES		
5	Permitir a emissão da FAA (Ficha de Atendimento Ambulatorial) com todos os dados do atendimento de urgência		
6	Identificar a data e a hora da internação, data provável de alta, ala, quarto, leito, acompanhante, médico responsável, tipo de tratamento e motivo de internação. Controlar a taxa de ocupação de leitos por ala; Identificar a data e hora da internação; Permitir o cálculo de diversos índices hospitalares; Permitir o controle de cotas por município.		
7	Atender os padrões de fichas exigidas pelo SUS, além de customização e criação de novas fichas		
8	Permitir relatórios diversos, tais como estatísticas de ocupação por ala, pacientes internados, previsão de altas, altas confirmadas por motivo (alta, evasão, internação cancelada, transferência ou óbito)		
9	Permitir emissão de relatórios e consultas de histórico de internações por paciente (por origem, por médico e por patologia)		
10	Gerenciar o prontuário único, considerando todos os atendimentos do paciente na rede municipal de Saúde		
11	Permitir o cadastro de turnos e escala dos profissionais por turno, para posterior verificação de faltas e troca de profissionais nas escalas		
12	Possuir cadastramento de óbitos. Possuir cadastramento de alertas para pacientes. Deve disponibilizar o censo hospitalar. Deve possuir gerenciamento da higienização de leitos.		
13	Deve possuir funcionalidade para registrar a alta do paciente. Deve permitir a troca de setor/quarto/leito do paciente. Permitir transformar atendimento ambulatorial em internação. Permitir transformar internação em atendimento ambulatorial. Permitir realizar o registro de uma solicitação de exames.		
14	Possuir tela de internações pendentes solicitadas pelo profissional, de forma que a recepção apenas indique o setor/quarto e leito que será internado.		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Agendamento cirúrgico (Item: 8):			
1	Permitir cadastrar e identificar os pacientes cirúrgicos. Permitir cadastrar as salas cirúrgicas e aparelhos cirúrgicos. Permitir agendar cirurgias por paciente, por sala ou por médico. Permitir controle de agenda. Controlar as salas já ocupadas e as disponíveis considerando horário de início e previsão de término. Permitir consultas acerca das salas cirúrgicas por período, informando o paciente, o médico responsável e o tipo de cirurgia realizada bem como os procedimentos.		
2	Permitir o controle de acesso a informações consideradas confidenciais. Permitir o cadastro de cirurgias por classificação, por procedimento e por porte. Permitir o controle de execução das cirurgias, informando se foi realmente realizada ou não, e os profissionais que participaram da mesma. Integrar com o módulo de faturamento.		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Prescrição eletrônica (Item: 2 e 8):			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

1	Permitir integração com o módulo de estoque de modo que seja efetuada a baixa do medicamento prescrito. Permitir ao médico a realização e o total acompanhamento da evolução do paciente. Permitir a solicitação de exames. Permitir o acompanhamento de medicações prescritas e a data e hora da prescrição. Permitir que observações possam ser digitadas acerca da prescrição realizada. Permitir a emissão e/ou visualização do prontuário do paciente de todos atendimentos já realizados na rede pública de saúde. Permitir a realização de evolução médica e emissão de resumo de alta. Permitir o histórico clínico dos sinais vitais e evolução de enfermeiros e outros profissionais assistenciais. Permitir que toda a rotina interna seja parametrizada. Possuir parâmetro para utilização de classificação de risco na triagem. Parâmetro para exibir a classificação de risco apenas a queixa do paciente.		
2	Parâmetro para utilização da régua de dor na triagem. Parâmetro para utilização da escala de Glasgow.		
3	Parâmetro para obrigar CID no momento da prescrição. Parâmetro para obrigar uma evolução para realizar prescrições adicionais. Parâmetro para liberar automaticamente uma prescrição para a farmácia.		
4	Ativar ou desativar aviso de estoque na farmácia no momento da prescrição.		
5	Parametrizar se será disponibilizada apenas vias de aplicação cadastradas no sistema ou se será livre para digitação.		
6	Permitir cadastrar dosagem máxima para prescrição de medicamento e parâmetro para bloquear prescrição acima da dosagem máxima cadastrada.		
7	Gerar aprazamento de medicamentos marcados pelo profissional no momento da prescrição mesmo informado para administração imediata.		
8	Parâmetro para gerar alerta de paciente atendido a mais de 24 horas para renovação de atendimento.		
9	Parâmetro para definir se o médico pode alterar a classificação de risco informada na triagem e deve permitir informar o setor que terá essa permissão.		
10	Parâmetro para informar se ao realizar a prescrição, o sistema irá gerar automaticamente solicitação à farmácia da primeira dose.		
11	Parâmetro para utilizar ou não alta em atendimentos ambulatoriais.		
12	Caso o hospital trabalhe com médicos residentes, permitir parâmetro que obrigue informar o médico responsável.		
13	Parâmetro para permitir informar o Tipo de Atendimento/Consulta para atendimentos ambulatoriais ou não, na alta ou não e se será um campo obrigatório, permitir ainda que esta configuração seja realizada de acordo com o setor.		
14	Parâmetro para definir quanto tempo antes um medicamento pode ser marcado como administrado ou bolado, a contar do momento da prescrição ou aprazamentos.		
15	Parâmetro para definir quanto tempo após um medicamento pode ser marcado como administrado ou bolado, a contar do momento da prescrição.		
16	Parâmetro para permitir informar quanto tempo de antecedência um cuidado pode ser realizado conforme o horário de aprazamento.		
17	Permitir definir quais setores será obrigatório informar o CID no momento da alta.		
18	Permitir desabilitar campos por setor para agilizar o atendimento.		
19	Deve permitir desabilitar no mínimo os seguintes campos, de acordo com o setor: medidas do quadril, cintura, circunferência branquial e estatura.		
20	Possuir tela para cadastramento de modelos de prescrição, exames, anamnese e evolução configurado por profissional.		
21	Os modelos devem ser carregados no momento do preenchimento dos campos em forma de atalho para agilizar o atendimento.		
22	Deve permitir cadastrar padrões de informações para receitas, triagem, resumo de alta, diagnósticos de enfermagem e resultados de exames, para agilizar o atendimento.		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

23	Deve permitir que o sistema ordene a tela de preenchimento do prontuário para seguir a rotina atual do hospital.		
24	Deve permitir configurar a tela de atendimento tornando obrigatório ou não alguns campos, para seguir a rotina atual do hospital.		
25	Deve permitir o cadastramento das vias de aplicação.		
26	Deve permitir que a régua de dor seja customizada de acordo com o costume do hospital.		
27	Deve possuir configuração de controle de infecções.		
28	Deve permitir a customização dos índices de aferições e equipamentos utilizados.		
29	Deve permitir a customização das receitas médicas.		
30	Deve possuir integração com o módulo de radiodiagnóstico de forma que a solicitação de exames de imagem crie de forma automática a requisição para o setor.		
31	Tela específica para o corpo de enfermagem verificar as prescrições de medicamentos e cuidados.		
32	Permitir que sejam listadas todas as prescrições de um atendimento.		
33	Permitir que seja visualizado o mapa de atendimentos. Possuir relatório de triagens. Possuir relatório de pacientes atualmente internados. Possuir relatório de produção profissional. Possuir relatório contendo a relação de bolsas enviadas pelo hemocentro. Possuir relatório de exames solicitados. Possuir relatório de consultas. Possuir relatório estatístico de atendimento ambulatorial. Possuir relatório de cirurgias.		
34	Deve permitir que o médico visualize pacientes que já passaram pela triagem ou não.		
35	Deve possuir tela para o profissional visualizar as últimas altas realizadas e permitir desfazer alta.		
36	Na tela de atendimento deve conter um campo fixo sempre visível para informações importantes referente ao paciente.		
37	Deve possuir tela para visualizar as alergias do paciente no momento do atendimento.		
38	Deve permitir que as seções de preenchimento do prontuário sejam expandidas e reduzidas, para facilitar a visualização e preenchimento do prontuário.		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Faturamento (AIH) (Item: 8):			
1	Permitir a digitação das AIH'S com a integração da recepção dos pacientes e dos dados da internação, agilizando o faturamento das contas;		
2	Permitir a consolidação de contas com as checagens de acordo com o SISAIH01 e o SIGTAP;		
3	Permitir a impressão dos espelhos para conferência e também para serem anexados aos prontuários com mesma base dos impressos pelo ministério. Permitir a digitação de AIH 's sem número. Permitir a transferência de AIH 's entre apresentações;		
4	Permitir a emissão de relatórios com várias seleções para facilitar na busca dos dados que foram digitados.		
5	Permitir a exportação do faturamento nos padrões do SISRCA		
6	Permitir visualizar os procedimentos para digitação, com detalhes e informações idênticas ao SIGTAP, para facilitar a consulta das informações do SIGTAP sem a necessidade de sair do sistema.		
7	Permitir a configuração de padrões de inserções de procedimentos, para que os procedimentos configurados sejam sempre lançados nas AIHs conforme as regras pré-definidas, evitando glosas.		
8	Permitir cadastrar apelidos de procedimentos, para que o digitador consiga buscar pelo apelido e faturar o procedimento SUS conforme a tabela do SIGTAP, facilitando o preenchimento do digitador.		
9	Possuir tela para definir o médico responsável pelas AIHs. Possuir tela para conferencia das AIHs.		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

10	Possuir funcionalidade para buscar automaticamente todos os procedimentos adicionais realizados durante a internação, além do procedimento principal da AIH.		
11	Possuir tela para busca automática de atendimentos internados para geração de AIH a partir do atendimento. Possuir tela para transferência de AIHs entre uma competência e outra. Possuir funcionalidade para alterar o médico responsável da AIH. Possuir relatório de valores das AIHs. Possuir reimpressão dos espelhos AIHs. Possuir relatório de procedimentos com incremento financeiro. Possuir relatório estatístico de faturamento. Possuir relatório estatístico das AIHs. Possuir relatório contendo os acréscimos. Possuir relatório de contas rejeitadas. Possuir relatório com lista completa das AIHs. Possuir relatório de AIHs para pacientes repetidos.		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Almoxarifado/Estoque/Farmácia Hospitalar (Item: 2 e 8):			
1	Possuir controle por centros de custos de almoxarifados.		
2	Permitir que seja parametrizado se aceita estoque negativo.		
3	Possuir parâmetro para exigir senha do operador nas baixas do estoque.		
4	Possuir parâmetro para impressão de etiquetas diretamente na tela de compras.		
5	Possuir parâmetros para informar se utiliza código de barras no cadastramento da tabela MATMED.		
6	Possuir parâmetro para verificar a quantidade digitada no momento da inserção do item ou apenas ao final da dispensação.		
7	Permitir que seja parametrizado se o sistema aceita fracionamento ou não de materiais.		
8	Funcionalidade para realizar ligação de MATMEDs aos pontos de estoque, para reduzir as listagens de itens em pontos de estoque que não trabalham com determinados itens. (ex.: carrinhos de emergência)		
9	Integrar ao Sistema Financeiro-Orçamentário já utilizado pelo hospital, permitindo controle de pedidos realizados. Possuir curva ABC.		
10	Emitir relatórios, por período, de itens distribuídos nos setores do hospital.		
11	Possuir dispositivos para disparar avisos quando determinado item atingir o ponto de pedido, o qual deve ser configurável para cada item.		
12	Permitir transferências e devoluções entre almoxarifados. Permitir o controle de itens entregues nos setores, através de recibos ou aceite do setor no próprio sistema. Permitir utilização de código de barra.		
13	Permitir o balanço físico e financeiro.		
14	Possuir cadastramento de competências de operação/movimentação. Possuir tela dinâmica para acompanhamento dos estoques e entradas. Possuir tela dinâmica para os resumos de compras. Possuir tela para consulta de lotes e validades dos itens. Permitir realizar acertos de estoque. Possuir entrada de estoque simplificado para agilizar a entrada de itens no estoque.		
15	Possuir funcionalidade de impressões de etiquetas.		
16	Possuir funcionalidade para importação de notas fiscais eletrônicas via arquivo de extensão .XML.		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Nutrição (Item:2 e 8):			
1	Permitir o controle de dietas e refeições por paciente. Permitir o cadastro de refeições e dietas. Permitir consultas e emissão de relatórios por período de refeições e dietas por paciente. Permitir a certificação digital dos documentos que necessitam da assinatura digital do profissional.		
TOTAL			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Radiodiagnósticos (2 e 8):			
1	Permitir a digitação de RAI-O-X, Tomografias, ECG, EEG.		
2	Permitir a requisição integrada com o atendimento do paciente na internação, gerando automaticamente uma requisição.		
3	Permitir digitar o laudo com barra de ferramentas para customização do texto inserido contendo no mínimo as funcionalidades de texto em negrito, sublinhado, itálico, grifado, tabulação, numerador com números ou pontos, inserção específica de hyperlinks, anexo de imagem, tabela, check-list, campo do tipo "box", campo do tipo "lista", campo do tipo flutuante, linha para quebra de página, coloração do texto, coloração de caixa de texto, tamanho e estilo da fonte.		
4	Permitir que seja visualizado o laudo antes da liberação e impressão.		
5	Possuir tela específica para listagem de exames já realizados, mas sem gerar laudos.		
6	Possuir tela específica para registro de entrega de laudos. Possuir relatório de exames por período.		
7	Possuir relatório de gastos com filmes. Possuir relatório de entregas de exames. Possuir relatório de exames executados. Possuir relatório de exames por profissional. Possuir relatório com valores gastos. Possuir cadastramento de motivos de perdas de filmes. Possuir tela para cadastramento de unidades de atendimento.		
8	Permitir a impressão de requisições, laudos e resultados de acordo com o lay-out do cliente;		
9	Permitir o cadastro de procedimentos genéricos com a ligação das tabelas dos convênios AMB, CBHPM e PAM, gerando o consumo automático dos procedimentos para os devidos faturamentos;		
10	Permitir a configuração dos resultados padrões para os procedimentos, facilitando a inclusão nos resultados.		
11	Permitir a agenda de exames com impressão de comprovante por unidade, e digitação de exames dos terceiros. Permitir o controle dos filmes utilizados e cobrados.		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Das demais características dos módulos (Item: 2, 4, 6 e 8):			
1	Módulo de cadastro de pacientes: Integração com CADWEB, quando houver conexão via internet o sistema deverá ter a opção de importar automaticamente os dados provindos do servidor web do CADSUS; Oferecer a possibilidade de inclusão das seguintes informações e documentos:		
2	Oferecer a opção de impressão de documentos anexados, bem como o cartão nacional de saúde;		
3	Ter a busca desses cadastros através de qualquer informação pertinente ao mesmo, como: nome paciente, nome mãe/pai, CPF, CNS, número prontuário dentre outras informações;		
4	Impresso da ficha de usuário, onde constam todas as informações referentes ao cadastro do mesmo.		
5	Ter a possibilidade de imprimir o histórico completo de atendimento do paciente; Ter a possibilidade de imprimir o histórico de medicamentos e exames feitos; Ter a possibilidade de impressão do histórico completo com valores de custo dos atendimentos realizados.		
6	Módulo integrado farmacêutico: Cadastro completo dos pacientes; Integração com cadastros gerais do paciente;		
7	Deve ter cadastro de medicamento, com as seguintes informações: Código interno; Descrição do produto/medicamento; Aplicação; Laboratório; Apresentação; Número DCB; Unidade/setor; Quantidade estoque, estoque mínimo e máximo; Código de barras; Grupo e subgrupo; Procedimento/portaria; Observações gerais; Medicamento controle especial (Portaria nº 1.344 de 1998) com: Tipo e livro; CID 10; Histórico de consumo com valor mediano entre as 3 ultimas compras; Locais de estoque entre as unidades/setores;		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

8	Apresentar os seguintes relatórios: Relatório de lista geral de estoque, completo e resumido; Relatório por local de estoque; Relatório por pedidos de compra; Relatório de compras realizadas; Relatório de estoque mínimo e máximo; Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por período; Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por grupo; Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por período; Relatório balanço de entrada de saída de medicamentos por situação; Relatório de consumo mensal; Relatório de controle de lote/validade; Relatório de demanda reprimida; Relatório de medicamentos controlados;		
9	Balanço de entrada e saída; Termo de abertura e fechamento; Relatório dispensação; Dispensação de medicamentos; Transferência entre unidades/setor; Transferência entre unidades/setor – media de distribuição; Controle do consumo interno, perdas, quebras e vencimentos; Entrada de medicamentos;		
10	Módulo de Cotação de Compra; Módulo de Pedido de Compra. Módulo de aprovação da compra por assinatura eletrônica;		
11	Transferência de estoque entre Unidades de Saúde; cada unidade possui seu próprio estoque;		
12	Controle de aceite e recusa (com motivo descrito) de transferências; Autorização do responsável da unidade necessária para realizar transferências; Relatório para controle de transferências realizadas e recebidas; detalhado medicamentos e operadores do sistema envolvidos.		
13	Confecção de etiquetas por código de barras, com informações do medicamento, lote e validade; podem ser utilizadas no lançamento de Entradas e Dispensações, agilizando o processo e reduzindo o risco de lançamentos equivocados;		
14	Relatórios oferecidos: Lista geral de estoque; Lista de estoque por unidade de saúde; Estoque mínimo; Compras realizadas; Entradas no estoque; Dispensações de medicamentos; Balanço de entradas e saídas; Consumo mensal e anual (estatístico); Controle de vencimento de lotes; Entradas e Saídas de medicamentos sujeitos a controle especial;		
15	Medicamentos contínuos: Lista geral; Previsão de consumo e estoque; oferece auditoria para todas as operações realizadas, podendo facilmente identificar os responsáveis por qualquer operação.		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Módulo Central de Regulação e Transporte (Item: 2 e 8):			
1	Integração com o Faturamento SAI/SUS (BPA-I/BPA-C) para o TFD;		
2	Cadastro completo dos pacientes;		
3	Disponibiliza ferramenta para anexar fotocópias de documentos ao cadastro, facilitando lançamentos futuros. Reimpressão do cartão SUS;		
4	Lançamento de solicitações de atendimentos com as seguintes informações, Data e hora do atendimento:		
5	Caráter de Atendimento (Eletivo/Urgência); Profissional Atendente; Profissional Solicitante; Tipo de atendimento; Fornecedor; Procedimento SUS (SIGTAP); Medico profissional com especialidade e registro CBO; Serviço a ser prestado; Quantidade solicitada com valor unitário e total.		
6	Controle de quantidade de vagas sendo: Por vagas; por prestador; por profissional; por unidade de saúde solicitante.		
7	Deve ter relatórios gerencias com filtros das informações acima para conferencia do atendente Controle de prestação de serviços especializados: Possibilidade de inserção dos fornecedores cadastrados; Inserção dos exames/consultas disponibilizados; Lançamento dos valores contratados; ter bloqueio de novos procedimentos ao atingir o limite pré-estabelecido;		
8	Controle de agendamentos; Controle de diárias na Casa de Apoio; emitir relatório com relação de pacientes, data de entrada e saída, para encaminhamento à Casa de Apoio; Controle de saída de ambulâncias, detalhando pacientes, veículo, motorista e destino; Cadastro de veículos, motoristas e destinos.		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

9	Possibilidade de lançamento do TFD (transporte fora de domicílio) com as seguintes informações: Ter a opção de lançar o transporte com a tabela de TFD já atrelada ao lançamento; ter a possibilidade de lançar TFD para paciente e acompanhante; lançar transporte de ida e volta;		
10	Local de embarque com data e hora; ter a possibilidade de baixa desse lançamento quando houver cancelamento.		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Módulo integrado laboratorial (Item: 2,4 e 8):			
1	Integração com o Faturamento SAI/SUS (BPA-I/BPA-C); Cadastro completo dos pacientes; Reimpressão do Cartão SUS; Cadastro de exames laboratoriais; Lançamento de atendimentos;		
2	Agendamento de atendimentos;		
3	Integração com UBS/ESF, recebendo agendamentos de exames dessas unidades;		
4	Controle por Unidade e Profissional solicitante; Controle de compatibilidade de exames com o paciente (sexo, idade, tipo sanguíneo, entre outros); Controle de coletas e entregas; Controle de resultado de exames restritos, como por exemplo DST, onde apenas operadores com acesso poderão lançar e visualizar esses resultados; Controle de exames terceirizados; Controle de empresas solicitantes e conveniadas (setor privado); Controle de liberação de exames por bioquímico; Impresso do resultado do exame com assinatura digital do bioquímico; Etiquetas; Relatórios para o módulo laboratorial.		
5	Atendimentos: Diários; por período; Dados detalhados do paciente; Consolidado por faixa etária/sexo; Consolidado por profissional (com gráfico); Terceirizados; Por empresa solicitante/conveniada; Mapa de trabalho; Por natureza; Por pacientes; Controle de remessa diária por unidade; Exames DST por faixa etária (estatístico);		
6	Produção ambulatorial (BPA-I / BPA-C).		
7	Deve possuir integração completa com o modulo de prontuário eletrônico.		
8	As solicitações realizadas no prontuário eletrônico devem preencher automaticamente as requisições de exames para o laboratório. As informações lançadas no módulo laboratorial devem estar disponíveis automaticamente no prontuário eletrônico do paciente.		
9	Deve possuir parâmetro para indicar os exames que serão tratados como sigilosos.		
10	Deve possuir o cadastramento de cronogramas de atendimento o laboratório contendo a identificação do laboratório, a cota diária e a configuração dos horários de atendimento.		
11	Deve possuir o cadastramento de resultados padrões para seleção no momento do lançamento do resultado.		
12	Deve possuir o cadastramento de materiais de coleta. Deve possuir o cadastramento de prazos de entrega padrões. Deve possuir o cadastramento de recipientes para coleta de material.		
13	Deve permitir a personalização de todos os layouts sem a necessidade de programação, toda customização de layout deve ser realizada diretamente no sistema pelo próprio contratante sem a dependência da empresa contratada.		
14	Deve possuir a customização de layout do cabeçalho. Deve possuir a customização de layout dos rodapés. Deve possuir a customização do protocolo de agendamento. Deve possuir a customização das etiquetas. Deve possuir a customização do comprovante de coleta. Deve possuir a customização do mapa de bancada. Deve possuir a customização do mapa grade de trabalho. Deve possuir a customização dos exames.		
15	Para todas as customizações deve conter obrigatoriamente a formatação personalizada: Inserção de campo do tipo fórmulas para cálculos automáticos; Inserção de campo que mostrará automaticamente o material coletado; Inserção de campo do tipo linha horizontal para divisão do layout; Inserção de campo do tipo quebra de página; Permitir a visualização prévia de impressão no momento da customização, para ajustes. Permitir a customização do mapa individual por exame.		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

16	Na customização de layout de exames deve possuir campos de cálculo automático, podendo somar, multiplicar, dividir e subtrair valores de forma automática, agilizando o lançamento de resultados de exames.		
17	Deve possuir funcionalidade para alertas de valores inseridos acima ou abaixo do limite definido.		
18	Deve possuir funcionalidade para bloqueio de valores inseridos acima ou abaixo do limite definido.		
19	Deve possuir funcionalidade para validação de regras. (Ex.: a somatória de determinados campos não pode ultrapassar 100% do valor informado).		
20	Deve possuir configuração de mapa grade de acordo com o setor laboratorial.		
21	Deve possuir funcionalidade para integração com sistema de interfaceamento.		
22	A customização de etiquetas deve possibilitar a configuração direta via sistema sem a necessidade de programação, possibilitando obrigatoriamente a personalização de impressoras térmicas, imprimindo automaticamente de acordo com a codificação da impressora.		
23	Deve possibilitar ainda a impressão de etiquetas em formato PDF para impressoras compatíveis (permitir utilização de impressora comum para etiquetas).		
24	A customização das etiquetas via sistema deve possuir obrigatoriamente as seguintes variáveis de impressão: código de barras, nome do paciente, idade do paciente em anos, idade do paciente em meses e dias, código do exame, material de coleta, sexo do paciente, data e hora da coleta.		
25	Deve permitir parametrizar se será utilizada rotina de triagem para coleta.		
26	Deve permitir parametrizar se será utilizada rotina de liberação do exame após digitação.		
27	Deve possuir parâmetro para informar se será utilizada a impressão de etiqueta na rotina.		
28	Deve possuir parâmetro para informar se o laboratório possui equipamentos com interfaceamento.		
29	Deve possuir parâmetro para informar se o exame será marcado automaticamente como coletado no momento da requisição.		
30	Deve possuir parâmetro para informar as unidades que realizam coleta e entrega de exames.		
31	Deve possuir parâmetro para definir a rotina de faturamento se será realizada no momento da requisição do exame ou da liberação pelo bioquímico.		
32	A requisição de exames deve conter obrigatoriamente a identificação do paciente, sexo, gestante sim ou não se for sexo feminino, se for gestante deve conter campo para indicar a última menstruação, conter a data da previsão de entrega, unidade que está realizando a coleta, profissional que solicitou o exame, dados clínicos e se é uma requisição de urgência.		
33	Deve possuir tela para informar a coleta de materiais, contendo a data, hora e profissional que realizou a coleta.		
34	A digitação manual de resultados de exames deve possibilitar a inserção contínua de exames de forma que o operador não precise ficar selecionando um a um.		
35	A liberação de exames deve ser possível que o bioquímico selecione vários registros e faça a liberação de forma contínua, sem a necessidade do operador selecionar um a um.		
36	Deve possuir tela para conferência de faturamento do laboratório.		
37	Deve possuir tela para impressão e reimpressão dos resultados.		
38	A impressão dos resultados deve possibilitar a assinatura digitalizada do profissional responsável pela liberação do exame.		
39	A impressão dos resultados de exames deve possuir timbre para evitar falsificações.		
40	Deve possuir tela para gerenciamento dos exames interfaceados, possibilitando o reenvio e recebimento das informações.		
41	Deve possuir tela para saídas/baixas de reagentes utilizados.		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

		TOTAL		
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%		SIM	NÃO
Módulo de Faturamento SAI/SUS (BPA-C e BPA-I) (Item: 2, 4 e 8):				
1	Produção ambulatorial consolidada e individualizada (BPA-C/BPA-I);			
2	Importação automática de toda produção ambulatorial realizada pelas unidades, tanto consolidada como individualizada;			
3	Oferece ferramenta para lançamento manual de eventuais produções que não constam na produção importada;			
4	Geração de arquivos padronizados no layout disponibilizado pelo DATASUS para importação no sistema BPA Magnético;			
5	Importação automática da tabela SIGTAP disponibilizada mensalmente pelo DATASUS, bastando o operador realizar o download da mesma na pasta especificada pelo sistema.			
6	Relatórios para o módulo: Emissão do controle de remessa do arquivo; Procedimentos efetuados; Produção consolidado (BPA-C); Produção individualizada (BPA-I).			
		TOTAL		
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%		SIM	NÃO
Permitir acesso ao prontuário do cidadão (Item: 2 e 8):				
1	Essa informação deverá vir em um modulo específico, onde pode ser filtrado por nome, local de atendimento, município, CPF, CNS dentre outras informações; também se faz necessário a ligação de todos os atendimentos filtrados nos demais módulos trazer a informação até ao prontuário, independente em qual módulo estiver sendo avaliado os dados;			
2	Permitir acessar em tempo real os dados existentes no prontuário. Exemplo atendimento em farmácia, laboratório e afins;			
3	Ter o estoque de medicamentos, produtos e materiais todo integrados na ferramenta, onde seja possível o filtro por item, local de estoque e período.			
4	Ter todas as transferências feitas entre unidades, para uma melhor rastreabilidade desse estoque.			
5	Comparativo entre exames realizado e faturado.			
		TOTAL		
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%		SIM	NÃO
Módulo de atendimento hospitalar (Hospital Municipal, UPA 24hrs, Policlínica, CRRES, CAF) (Item: 2, 4 e 8):				
1	Disponer que todos os cadastros básicos possam ser alterados e incluídos dados;			
2	Garantir que o registro de pacientes seja totalmente compatível com o cadastro nacional de saúde – cartão SUS e os dados completos do cadastro brasileiro de ocupações;			
3	Ter integração com CADWEB;			
4	Tela de lançamento de novo atendimento na recepção deverá conter as seguintes informações:			
5	Nome do paciente (acesso ao cadastro, quando não tiver sistema deverá permitir criar o cadastro nessa mesma tela, não sendo necessário sair do lançamento); Origem do paciente; Data e hora do atendimento; Modalidade desse atendimento (ambulatorial ou hospitalar); Caráter de atendimento			
6	Natureza procura; Especialidade; Médico atendente (caso seja necessário criar agenda para atendimento).			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

7	Inserir nova visita com cadastro das pessoas em visita: Esse cadastro deve ser ligado ao CADWEB para facilitar o cadastramento das visitas, deve ser buscado por CPF, CNS, Nome ou RG; Lista de busca dos pacientes internados; Grau de parentesco com o paciente; Tipo de visita; Observações em geral; Iniciar nova visita com contador de tempo limite; Impressão de etiquetas do visitante e do paciente; Ter limitador tanto de visitas diárias como limite simultâneo de visitas, item esse necessário para um melhor controle do horário de visitas.		
8	Ter censo hospitalar, onde seja possível a gestão ter em tempo real dados como: Taxa de ocupação; Por especialidade; Por profissional; Por período na unidade; Por período de busca do censo; Controle de leitos, sendo classificado por especialidade.		
9	Ter tela de lançamento do pré-atendimento ou enfermagem com os seguintes dados a ser lançados: Peso; Altura; Pressão arterial; Frequência cardíaca; Temperatura; Procedimentos a serem lançados referente ao atendimento (segundo tabela SIGTAP); Controle de atendimento a gestante; Controle de doença ou condição referida; Anamnese do paciente, ter a possibilidade de impressão do histórico de anamnese; Prescrição de medicamentos; Ter classificação de risco integrada na tela de atendimento.		
10	Lançamento de medicamentos ministrados. Lançamento de despesas da internação, tais como: Refeição, Serviço de hotelaria e limpeza.		
11	Prontuário eletrônico integrado.		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Atendimentos anteriores do paciente;			
1	Ter campo para lançamento das condições clínicas com CID10, data inicial condição, observações e data final da condição apresentada;		
2	Lançamento de alergias apresentadas com seus causadores, agente e evolução;		
3	Prescrição eletrônica com as seguintes características: Data e hora inicial da prescrição; Tipo de prescrição podendo ser: medicamento, exames (laboratorial ou imagem); Tipo de medicamento ou exames; Princípio ativo de medicamento; Via de administração; Posologia com quantidade de dose, unidade de medidas; Cálculo automático dos horários de administrar a medicação seguindo orientações do médico/enfermeiro;		
4	Toda a prescrição deverá ser automaticamente direcionada para a farmácia da unidade quando medicamentos ou similares, e para laboratório ou imagem quando for prescrição de exames;		
5	Laboratório/exames imagem, onde o médico/enfermeiro poderá ter acesso a todos exames feitos para esse paciente, podendo imprimir ou somente ter a visualização desse exame;		
6	Evolução de atendimento (enfermagem e médico) com as seguintes características: Diagnóstico;		
7	História da doença atual; Evolução diária; Exames cardíacos, pulmonares, membros e neurológicos; Complemento; Droga ministrada; Todos os campos de evolução deverão ser campo para texto livre; Procedimentos, onde o profissional poderá inserir ao final dos atendimentos todos procedimentos feitos no paciente sempre seguindo tabela SIGTAP (essa deverá estar atualizada sempre na última competência); Atestado, sendo que o sistema deverá trazer já os padrões predefinidos para lançamentos;		
TOTAL			
ITEM	ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA – MÍNIMO DE 95%	SIM	NÃO
Módulo de prontuário eletrônico ambulatorial e hospitalar (Item: 2, 4 e 8):			
1	Prontuário eletrônico integrado com as seguintes características: Ter resumo de todos atendimentos anteriores do paciente; Ter campo para lançamento das condições clínicas com CID10, data inicial condição, observações e data final da condição apresentada; Lançamento de alergias apresentadas com seus causadores, agente e evolução;		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

2	Data e hora inicial da prescrição; Tipo de prescrição podendo ser: medicamento, exames (laboratorial ou imagem); Tipo de medicamento ou exames; Princípio ativo de medicamento; Via de administração; Posologia com quantidade de dose, unidade de medidas; Calculo automático dos horários de ministrar a medicação seguindo orientações do médico/enfermeiro; Anotações diversas (campo para texto livre).		
3	Toda a prescrição deverá ser automaticamente direcionada para a farmácia da unidade quando medicamentos ou similares, e para laboratório ou imagem quando for prescrição de exames;		
4	Exames laboratoriais e imagem, onde o médico/enfermeiro poderá ter acesso a todos os exames feitos para esse paciente, podendo imprimir ou somente ter a visualização do exame realizado com o devido resultado ou laudo lançado;		
5	Evolução de atendimento (enfermagem e médico) com as seguintes características: Diagnostico; História da doença atual; Evolução diária; Exames cardíacos, pulmonares, membros e neurológicos; Complemento; Droga ministrada; Todos os campos de evolução deverão ser campo para texto livre; Procedimentos, onde o profissional poderá inserir ao final dos atendimentos todos procedimentos feitos no paciente sempre seguindo tabela SIGTAP (essa deverá ser atualizada sempre com a última competência);		
		TOTAL	
		TOTAL GERAL	
	TOTAL DE ITENS = 575		
	CONFORMIDADE > 95% = 546 – ITENS – SIM		
	NÃO CONFORMIDADE > 5% = 29 – ITENS – NÃO		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço:

Tel/Fax:

E-mail:

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

LOTE 1							
Nº ITEM	CÓD. TCE	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	V. UNITÁ- RIO	V. TOTAL
01							

DADOS PARA PAGAMENTO

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Data, CPF e Assinatura do responsável pela empresa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023.
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. _____/2023.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Software Integrado para Gestão de Saúde Pública Municipal, sendo na média e alta complexidade, regulação, controle e avaliação, Gestão Hospitalar, capacitações para as Equipes de Saúde entre outras necessidades inerentes ao Suporte da Gestão do Software Integrado de Saúde, devendo possuir Mecanismos para Integrar os Sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde - CADWEB, BPA MAGNÉTICO, RAAS, CNES, BNDASAF/BNAFAR, SIGTAP, SISAIH, SISOBÍ - rodar sobre Servidores de páginas de Internet (On-Line) e Intranet (Off-Line), a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. **Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, estabelecida _____, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor _____, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua _____, Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº. 202/2023, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Software Integrado para Gestão de Saúde Pública Municipal, sendo na média e alta complexidade, regulação, controle e avaliação, Gestão Hospitalar, capacitações para as Equipes de Saúde entre outras necessidades inerentes ao Suporte da Gestão do Software Integrado de Saúde, devendo possuir Mecanismos para Integrar os Sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde - CADWEB, BPA MAGNÉTICO, RAAS, CNES, BNDASAF/BNAFAR, SIGTAP, SISAIH, SISOBÍ - rodar sobre Servidores de páginas de Internet (On-Line) e Intranet (Off-Line), a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993](#).

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Software Integrado para Gestão de Saúde Pública Municipal, sendo na



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

média e alta complexidade, regulação, controle e avaliação, Gestão Hospitalar, capacitações para as Equipes de Saúde entre outras necessidades inerentes ao Suporte da Gestão do Software Integrado de Saúde, devendo possuir Mecanismos para Integrar os Sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde - CADWEB, BPA MAGNÉTICO, RAAS, CNES, BNDASAF/BNAFAR, SIGTAP, SISAIH, SISOBI - rodar sobre Servidores de páginas de Internet (On-Line) e Intranet (Off-Line), a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, conforme segue:

LOTE 1							
Nº ITEM	CÓD. TCE	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01							

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 4.601/2021.

3.2 - O prazo para ativação do sistema será de até **45** (quarenta e cinco) dias, contados da emissão da Ordem de serviços.

3.3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 4.601/2021.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para realização do serviço registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos objetos licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, a efetiva realização dos serviços;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o prestador está obrigado a realizar/installar o serviço, Objeto licitado, em local indicado na Ordem de serviços (no campo 'endereço'), o objeto registrado.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - Quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - Por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal nº. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 066/2023 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 202/2023.

10.3 - Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças, E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, ____ de _____ de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS
Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:

Proprietária



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, SENDO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, GESTÃO HOSPITALAR, CAPACITAÇÕES PARA AS EQUIPES DE SAÚDE ENTRE OUTRAS NECESSIDADES INERENTES AO SUPORTE DA GESTÃO DO SOFTWARE INTEGRADO DE SAÚDE, DEVENDO POSSUIR MECANISMOS PARA INTEGRAR OS SISTEMAS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CADWEB, BPA MAGNÉTICO, RAAS, CNES, BNDASAF/BNAFAR, SIGTAP, SISAIH, SISOBI - RODAR SOBRE SERVIDORES DE PÁGINAS DE INTERNET (ON-LINE) E INTRANET (OFF-LINE), A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, E

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.439.239.0001/50, com sede na Rua Carajás, 522 Centro – Barra do Garças - MT, neste ato legalmente representado pelo de **Senhor Adilson Gonçalves Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, conforme Ata de Posse de 01.01.2021.

CONTRATADO: Empresa _____, CNPJ nº _____, sito a Rua _____ nº _____, Bairro _____, cidade _____, estado _____, CEP _____, representada neste ato por Sr. (a) _____, RG nº _____ CPF nº _____, estado civil _____, função _____, endereço residencial _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, CEP _____.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para **Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Software Integrado para Gestão de Saúde Pública Municipal, sendo na média e alta complexidade, regulação, controle e avaliação, Gestão Hospitalar, capacitações para as Equipes de Saúde entre outras necessidades inerentes ao Suporte da Gestão do Software Integrado de Saúde, devendo possuir Mecanismos para Integrar os Sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde - CADWEB, BPA MAGNÉTICO, RAAS, CNES, BNDASAF/BNAFAR, SIGTAP, SISAIH, SISOBI - rodar**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

sobre Servidores de páginas de Internet (On-Line) e Intranet (Off-Line), a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, descritos e especificados no Termo de Referência do Anexo II do Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Contratada se compromete a executar a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, os objetos constantes neste processo de licitação citado acima, até o prazo ali especificado, pelo setor competente da Secretaria.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da Contratada:

- a) Uma vez notificada de que a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, efetivará a realização dos serviços a licitante vencedora deverá comparecer em até 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- b) Realizar com pontualidade os serviços solicitados;
- c) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- d) Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da presente licitação;
- e) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada e efetuar o pagamento de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital;
- b) Proporcionar à empresa a ser contratada as facilidades necessárias para a execução do contrato e fornecer todas as informações relacionadas com o objeto deste Edital;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- d) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CLÁUSULA SEGUNDA - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças após realização dos serviços. Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ _____** (_____), após devidamente conferida conforme fatura de consumo apresentada nos termos da subcláusula acima, e sua aceitação pelo órgão contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - A execução do objeto licitado deverá iniciar-se conforme solicitação da Secretaria, após a emissão da ordem de compras. A vigência do presente será até __/__/__, contados da data da sua assinatura, podendo, justificadamente, ser prorrogada até o máximo permitido em lei.

CLÁUSULA QUARTA – A Contratada executará conforme solicitação da Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA – Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da Secretaria Municipal da seguinte **dotação orçamentária**:

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, podendo ser aditado nos termos do art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato poderá ser alterado nos termos dos artigos 57 e 65 de Lei 8.666/93, podendo ser renovado.

CLÁUSULA OITAVA – A rescisão do presente poderá se efetivar havendo interesse das partes, ou nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – Em ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato será aplicada pena de 2% (dois por cento) sobre o valor total. Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT para a solução de quaisquer pendências judiciais, oriundas do presente contrato, para um único efeito.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Garças - MT _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

Sr. Adilson Gonçalves Macedo

Prefeito Municipal, de Barra do Garças

CNPJ

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:

NOME COMPLETO:

Nº RG:

Nº RG:

Nº CPF:

Nº CPF:

ENDEREÇO:

ENDEREÇO:
